

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Industria e Melhoramentos
Brasil.

Rua General Camara n. 120.

E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 4^a DA REPUBLICA — N. 270

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.003, que approva o projecto e orçamento, na importancia total de 12:137\$600, para a construcção de uma ponte de concreto armado, no kilometro 389,636, da linha de Itapemirim, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", em substituição a de madeira alli existente.

Decreto n. 19.005, que abre o credito especial de 76:039\$936, para completar a parcella que no decreto n. 18.900, de 11 de setembro ultimo, foi destinada ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 19.006, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:809\$958, para occorrer ao pagamento devido á D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 19.007, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 478:650\$000, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela construcção do navio *Itaquatiá*.

Decreto n. 19.008, que abre creditos supplementares na importancia total de 4.897:219\$208, para reforço de diferentes verbas dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e dos Negocios da Fazenda.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e do Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica:

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da Republica — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Junta Commercial — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.003 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Approva o projecto e orçamento, na importancia total de 12:137\$600, para a construcção de uma ponte de concreto armado, no kilometro 389,636, da linha de Itapemirim, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", em substituição a de madeira alli existente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 767/S. de 31 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construcção de uma ponte de concreto armado, no kilometro 389,636 da linha de Itapemirim, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", em substituição a de madeira alli existente.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de doze contos e trinta e sete mil seiscientos e sessenta réis (12:137\$660), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto das taxas aduaneiras de 10 %, a ser arrecadada no corrente exercicio.

§ 2.º Para a conclusão das referidas obras, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da aprovação ora concedida.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108º da Independência e 41º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder.

DECRETO N. 19.005 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929

Abre o credito especial de 76:039\$936, para completar a parcella que no decreto n. 18.900, de 11 de setembro ultimo, foi destinada ao Ministerio da Fazenda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 3º do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, de accordo com a demonstração organizada pela Directoria da Despesa Publica, o credito especial de setenta e seis contos trinta e nove mil novecentos e trinta e seis réis (76:039\$936), para completar a parcella que, no decreto n. 18.900, de 11 de setembro ultimo, foi destinada ao Ministerio da Fazenda.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 19.006 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 13:809\$958, para occorrer ao pagamento devido á D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 5.705, de 4 de setembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de treze contos oitocentos e nove mil novecentos e cincoenta e oito réis (13.809\$958), para occorrer ao pagamento devido á D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 19.007 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 478:650\$000, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela construcção do navio "Itaquatiá"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 5.704, de 4 de setembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de quatrocentos e setenta e oito contos seiscentos e cincoenta mil réis (478:650\$000), para occorrer ao pagamento do premio devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela construcção do navio Itaquatiá, nos termos do art. 162, III, § 1º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 19.008 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929

Abre creditos supplementares na importancia total de réis 4.897:219\$208, para reforço de differentes verbas dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e dos Negocios da Fazenda

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. II do art. 9º da lei numero 5.611, de 24 de dezembro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, de accordo com a demonstração organizada pela Contadoria Central da Republica, creditos supplementares, na importancia total de quatro mil oitocentos e noventa e sete contos duzentos e dezoito mil duzentos e oito réis (4.897:219\$208), que se fazem necesarios para reforço de differentes verbas do vigente orçamento a saber: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1:600\$000 e 8:490\$858, ás verbas 12º e 16º; Ministerio dos Negocios da Fazenda — 100:000\$000, 100:000\$000, 977:712\$838, 2:557:416\$002, 500:000\$000, 550\$000, 40:000\$000 e 50:000\$000, respectivamente, ás verbas 4º, 5º, 9º, 18º, 20º, 22º, 24º e 30º.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em attenção ao que deliberou o Senado, em sessão de 28 do mez findo, no que respeita á proposição que autoriza a abertura de creditos especiaes para pagamento de sommas devidas á Société de Construction du Port de Pernambuco, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a informação que, sobre o assumpto, me prestou a Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, por intermédio do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929, 108º da Independência e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 6 — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, transmittindo a informação desta Secretaria de Estado relativa á proposição que autoriza a abertura de creditos especiaes, para pagamento de sommas devidas á Société de Construction du Port de Pernambuco.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do corrente, de conformidade com o art. 155 da Constituição Federal e de accordo com o disposto no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, foi aposentado o Dr. Asterio de Castro Jobim, no cargo de inspector de saúde do Porto do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional de Saúde Publica, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do mesmo anno, incorporado á legislação pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, observados os arts. 8º e 9º do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro do corrente anno.

RECTIFICAÇÃO

O musico de 1ª classe da Policia Militar do Districto Federal, José Americano do Brasil, foi, por decreto de 25 do corrente mez, reformado no posto de cabo de esquadra e com o soldo de sargento ajudante e não de 1º sargento, como, por equívoco, sahio publicado no *Diário Official*, de 27 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 de novembro corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente do Instituto Sete de Setembro (Abrigo de Menores), Leopoldo Francisco Vianna.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe Nivaldo Lopes.

Expediente de 28 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Armando Monteiro Machado, pedindo entrega de folha corrida. — Faça prova referente á identificação que soffreu.

Joaquim Silva e Manoel Corrêa de Lacerda, pedindo entrega de carteiras de identidade. — Deferidos.

Luiz Toledo de Abreu, pedindo entrega de carteira de identidade. — Explique a razão da adopção do sobrenome Felix, que figura em seus assentamentos.

Antônio da Ressurreição Alves e Almiro Teixeira de Rezende, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Eurico Rodrigo de Freitas, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 27 de novembro de 1929

Requerimento despachado

Arnaldo Pinto Monteiro. — Neg oprovimento ao recurso.

Expediente de 28 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Avelino Henrique Ribeiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Os documentos apresentados foram enviados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, com officio de 17 de março de 1926, para cumprimento de exigência legal.

Francisco Pinto Ferreira, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Junta procuração.

Directoria da Contabilidade

Audatamento ao expediente de 25 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao contador seccional junto a este ministerio.

N. 3.800 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 605.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas.

N. 3.801 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 605, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.802 — Requisitou-se o embarque de 1 volume, contendo 200 talões de títulos eitoraes, do porto desta capital ab de Florianopolis.

— Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras deste ministerio:

N. 3.804 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Casa Pratt, solicitando restituição de caução no valor de 1:950\$000.

— A firma Puertas & Comp.:

N. 3.805 — Solicitou-se informar si já foi feito o embarque do volume contendo uma machina de escrever Continental cuja requisição foi feita a 26 de abril do corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

N. 3.806 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.624-g, referente ao embarque no vapor "Comandante Vasconcelos" do material destinado ao serviço eleitoral das comarcas de Itabaiana e Marvin, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 3.807 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.114-g, referente ao embarque no vapor "Pedro I" de material eleitoral para as comarcas de S. José de Mipibu, Villa do Santo Antonio, Caicó e 1ª Vara de Natal.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 3.808 — Transmittiu-se o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 3.743, referente ao embarque de 13 volumes, sob n. 273 contendo 1.060 livros de actas destinados ao serviço das eleições federaes, os quaes deverão ser entregues ao juiz federal nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 3.809 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque no vapor "Pedro I" de material eleitoral para as comarcas de Copurine, Bello Monte, Matta Grande e Palmeira dos Indios.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 3.810 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 2.000-g, referente ao embarque no vapor "Comandante Alvim" de 1 volume, sob numero 255, contendo material eleitoral destinado á comarca de São Bento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. procurador da Republica:

N. 557 — Ministrando informações para a defesa dos interesses da União Federal na acção proposta no Juizo Federal da Segunda Vara pelo Dr. Armando Bretas Bhering, professor da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 558 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a folha, na importância de 212\$333, da gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Raul Papanhos Pederneiras, pro-

fessor da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 559 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:937\$419 para, no periodo de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1929, attender ao pagamento da differença entre os acrescimos de 50 % e 60 % sobre os vencimentos do Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes, secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 560 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importância de 10:513\$533, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro de 1929.

N. 561 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., na importância de 1:797\$800, relativa a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro de 1929.

N. 562 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Firmo Fontes & Irmão, na importância total de 3:961\$, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro de 1929.

N. 563 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importância de 14:132\$120, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de outubro de 1929.

Requerimento despachado

Raphael Alca, pedindo registro de diploma. — Não pôde ser registrado o diploma, á vista da anomalia de que trata o despacho de 19 de setembro ultimo, do que convem dar conhecimento á Directoria do Serviço Sanitario de São Paulo.

— Por portaria de 25 do corrente, o Sr. ministro da Justiça concedeu ao Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, professor substituto da 1ª Secção da Faculdade de Direito do Recife, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 2.280 — Solicitando providencias para franquia telegraphica ao inspector do Gymnasio de Bagé.

— Ao Sr. delegado fiscal da Delegacia do Estado de São Paulo:

N. 2.283 — Remettendo, afim de ser revalidado o sello, o requerimento do Sr. Carmo Refinetti.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.284 — Remettendo o requerimento da Sra. Aimé Milano, afim de ser informado.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio da capital de São Paulo:

N. 2.285 — Declarando que pôde ser considerada valida a approvação obtida pelo estudante José Fernandes Moreno no exame de francez pelo mesmo prestado naquella gymnasio no anno lectivo de 1928.

— Ao Sr. director da Escola Quinza de Novembro:

N. 2.286 — Remettendo o decreto que concede aposentadoria a Horacio Soares,

professor de gymnastica da mesma Escola.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 2.289 — Solicitando informações acerca do tempo de serviço do Dr. Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, professor substituto da mesma Escola.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 2.290 — Remettendo a portaria de nomeação de Wenceslau dos Santos para exercer as funções de mestre funileiro da mesma Escola.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 2.291 — Remettendo o decreto da disponibilidade do professor da mesma Escola, engenheiro Luiz Caetano Ferraz.

Requerimentos despachados

Aristides de Oliveira, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Olivia de Freitas, pedindo registro de diploma. — Deve a requerente pagar os emolumentos devidos.

José Gomes Figueira, pedindo permissão para prestar exames. — Indeferido.

Orlando Monteiro, pedindo alteração de nome. — O requerente deverá fazer preliminarmente a justificação em juízo.

Olavo Werneck de Freitas, pedindo inscripção para prestar exames de geographia do Brasil e Historia do Brasil, afim de se habilitar a exame vestibular como alumno diplomado em curso estrangeiro.

— O requerente deverá preliminarmente provar suas allegações quanto aos programmas de ensino e satisfazer as exigencias do paragrafo unico do artigo 215, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Luiz da Costa Azevedo Junior, pedindo registro de diploma. — Faça a prova da regularidade do seu curso.

Mario Bolonha Campos, pedindo permissão para prestar em 2ª época os exames da cadeira do 2º anno medico. — Declare o nome exacto da Faculdade a que diz pertencer.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 23 de novembro corrente, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, a partir de 1º do mesmo mez, a José dos Passos, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra de 25 de novembro corrente, foi concedida licença, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, a partir de 1 de novembro corrente, ao enfermeiro de 2ª classe do Hospital São Sebastião, Waldemar Rodrigues Coelho.

— Por outra de 26 do corrente, foi concedida licença, nos termos do artigo 36, do decreto n. 14.663, a partir de 28 de outubro ultimo, a José Barbosa do Amaral, auxiliar de escripta do Serviço de Saneamento Rural.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 47, a Luiz Teixeira da Motta, escrevente da Directoria de Saneamento Rural, devendo entrar no gozo

dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 27 de novembro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao director de obras e viação da Prefeitura Municipal, para que sejam no interesse da saúde publica, sufficientemente providos de esgotos os dois trechos terminaes das ruas Vianna Drummond e Torres Homem, que nas condições em que se encontram, segundo declara a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, muito difficultam o serviço de policia de focos naquellas ruas (officio E. 2.270).

Communicou-se:

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, em referencia ao officio n. 1.132, de 14 de novembro corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa que não existe, neste Departamento nenhum empregado com o nome de João de Araujo Cunha, sendo os empregados, cujos nomes mais se approximam deste João de Araujo e João da Cunha, respectivamente do Serviço de Saneamento Rural e 4º distrito de policia de focos (officio E. 2.269).

Ao director de Saneamento Rural, que o Sr. ministro da Vição, por av. so numero 130, de 8 do corrente mez, autorizou a Great Western a apparehar o acude existente na cidade de Canhotinho, no Estado de Pernambuco, de forma a poder ser convenientemente tratado, quando necessario (officio E. 2.272).

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, em referencia ao officio n. 1.232, com relação ao pedido de licença do medico veterinario (d) Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Octavio de Carvalho e Silva, que o Sr. ministro da Justiça exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Submetta-se o requerente a inspecção de saúde" (officio E. 2.267).

Remetteu-se:

Ao director de Saneamento Rural, o incluso requerimento, em que Milton Pessoa de Mello solicita do Sr. ministro rectificação de seu nome na portaria que o designou para exercer as funções de microscopista desta directoria, comunicando que em petição semelhante, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: "O nome civil das pessoas naturaes é regulado pelo decreto n. 9.886, de 7 de marco de 1888. Fora dos casos previstos e das regras determinadas por esse regulamento, ninguém tem o direito de fazer alterações em seu nome; as alterações feitas arbitrariamente não tem valor juridico e não podem ser permitidas por este ministerio, a qual fallece competencia para isso, tendo mais a Corte de Appellação do Distrito Federal declarado, em accordo n. 3.341, de dezembro de 1919, que, em face do disposto no art. 25, do decreto numero 9.886, só se permite a rectificação no registro civil, quando se verificar erro, engano, inexactidão ou omissão de facto ou circunstancia essencial" (officio E. 2.275).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral

Tristão Ferreira da Cunha, pedindo certidão (requerimento n. 93, de 1929) — Certifique-se o que constar.

Mariano de Oliveira Moraes Pinto, pedindo certidão (requerimento n. 550, de 1929). — De-se a certidão.

Alberto Martins Ribeiro, pedindo certidão da approvação do Desinfectador Sanitario Automatico (requerimento n. 127, de 1929). — De-se a certidão.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1929

Paqueta:

N. 1.931 — Thereza Emilia de Almeida. — De accordo com o parecer, deferido.

Santa Cruz: N. 1.937 — Maria Vasco de Castro. — Deferido.

Madureira: N. 1.938 — Acacilino Rocha. — Indeferido, á vista da informação.

N. 1.939 — Normandino Paiva da Silva. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.940 — João Teixeira. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 1.941 — Agostinho Ribeiro. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 26

Campo Grande:

N. 1.949 — Carlos Correia. — Concedido 60 dias.

N. 1.953 — Benedito Antonio Machado. — Deferido.

Penha:

N. 1.954 — J. Vasconcellos & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente foram designados o praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico, em Manaus, Archimino Silva, para exercer identico cargo da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco; o praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Maria Celeste Dantas de Araujo, para exercer o cargo de praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico em Manaus, Estado do Amazonas; o remador da Alfandega de Manaus, Jorge Baptista Santanna, para exercer o cargo de praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz; o escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oswaldo Fernandes de Souza Cherem, para exercer o cargo de praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; o praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Luzia Carneiro Murat, para identico cargo da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Thezopolita; o praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, José Pedro Ferreira da Costa, para exercer o cargo de auxiliar de contabilidade.

co de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Therezopolis; o praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Therezopolis, Corinhi Alves, para exercer o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Piahy; o auxiliar tecnico de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis, Leandro Chaves, para exercer o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Pará e o auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Pará, Rodolpho Baptista Pires, para exercer identico cargo na Contadoria Seccional no Ministerio da Viação.

— Por outros da mesma data foram dispensados, a pedido, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Almerindo Martins de Castro, do cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Viação e o 4º escripturario do mesmo Thesouro, Mario Augusto Guerra Jucá, do cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

— Por portaria de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças: Nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: De noventa dias a official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Joanna Porphirio;

De tres mezes, ao servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José da Motta Silva Santos.

Nos termos do artigo 17, do citado decreto:

De seis mezes, ao official de 1ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Ary Bartholomeu de Almeida.

— Por outra de igual data, foi concedido permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao collector das rendas federaes em Vianna, Estado do Maranhão, Francisco de Paula Borges.

— Na portaria de 24 de setembro do corrente anno, que concedeu um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analyse, Alfredo Francisco Lopes, foi feita a seguinte apostilla:

Ao 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Alfredo Francisco Lopes, fica facultado gosar os nove mezes restantes da licença, a que se refere essa portaria, nos termos do paragrafo 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento, despachado

Pelo Sr. director geral:

D. Amelia de Azevedo Maya, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1929

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 135 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Geraldo

Lopes, official de 3ª classe da secção de Obras e Reparos, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e solicitando providenciar no sentido de ser esclarecido si o requerente, no periodo de 1 de maio de 1917 a 31 de julho de 1928, soffreu alguma penalidade.

N. 136 — Comunicando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Julio Targino da Fonseca pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, por haver sido transferido, do logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para identico cargo na Casa da Moeda, resolveu, por despacho de 18 deste mez, em face do disposto no art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, indeferir o alludido requerimento. (Processo n. 57.413, de 1929).

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 314 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Frederico Carrão, official de 2ª classe da officina de impressão, pede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e solicitando providenciar no sentido de ser informado si o requerente, no periodo de março de 1925 a dezembro de 1927, esteve em effectivo exercicio do cargo. (Processo n. 59.412, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 91 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Benedicto Domingos Neves Leite, chefe da 2ª secção da Alfandega de Macció, pede seja averbado nos seus assentamentos o officio n. 4, de 26 de janeiro de 1923, dirigido a esta directoria, e recomendo providenciar afim de que o interessado exhiba certidão do mesmo officio, para que o pedido possa ser tomado na consideração que merecer. (Processo n. 53.788, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 168 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Alfredo Marinho de Carvalho, guarda da Agencia Aduaneira do Breu, pede pagamento de differença de gratificação a que se julga com direito, por haver respondido, em janeiro e fevereiro de 1927, pelo expediente daquela agencia. (Processo n. 58.537, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 71 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 19 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Braulio Santa Clara para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo em Victoria; durante o impedimento do serventuario effectivo, Eutychio d'Oliver Vasconcellos, que se acha licenciado. (Processo n. 57.801, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 104 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo pede a nomeação de Manoel A. da Costa Pinto para o logar de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Paranaguá. (Processo n. 58.789, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 337 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Egas Muniz de Moura para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo na capital de São Paulo, durante o impedimento do serventuario effectivo, Ovidio Vieira, que se acha licenciado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de novembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.818 — Sobre a escripturação da importancia de 824.240\$850.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.819 — Sobre a importancia de 418400, que consta do balanço de julho da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, a credito dessa repartição.

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.820 — Transmittindo por cópia o officio n. 1.984, da Secretaria do Tribunal de Contas em que communica o registro da demonstração supplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Justiça.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.821 — Reiterando o officio numero 1.860, que encaminhou a requisição n. 63.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.822 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

No Ministerio da Agricultura:

N. 2.823 — Sobre frequencia de funcionarios.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.824 — Sobre remessa a esta Contadoria das terceiras vias das cartas de credito ns. 141 a 143.

No Ministerio da Justiça e Caixa de Amortização:

Ns. 2.825 e 2.826 — Sobre frequencia de funcionario.

Na Recebedoria do Districto Federal e Ministerio da Fazenda:

Ns. 2.827 e 2.828 — Idem, idem, idem.

Na Directoria Geral dos Correios e Ministerio da Fazenda:

Ns. 2.829 e 2.830 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil e Directoria Geral dos Correios:

Ns. 2.831 e 2.832 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.833 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.834 — Idem, idem, idem.

— Aos encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

Ns. 2.835 e 2.836 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil e Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 2.837 e 2.838 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:
Ns. 2.839 e 2.840 — Idem, idem, idem.
Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro e Ministerio da Marinha:
Ns. 2.841 e 2.482 — Idem, idem, idem.
Na Estrada de Ferro Central do Brasil e Ministerio da Guerra:
Ns. 2.843 e 2.844 — Idem, idem, idem.
Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 2.845 — Idem, idem, idem,

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1929

Ao Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho D. D. ministro da Fazenda:

N. 256 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo o officio anexo, n. 304, de 19 de novembro corrente da delegacia fiscal do Espirito Santo foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Castello naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos valores com excepção do caixa de sellos para consumo onde foi verificada uma differença para menos na importancia de \$4000, sendo expedida a competente guia para o devido recolhimento pelo collecter responsavel. (Processo n. 59.516 de 1929.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 303 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 378, de 17 de junho do corrente anno, remetto-vos, para os fins convenientes, a certidão de divida n. 7.849, série E. Y., referente ao imposto de "Industrias e Profissões" do 2º semestre de 1928 na importancia de 390\$ unica divida existente contra a firma M. Soares da Silva como informa a Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.720, de 24 de agosto ultimo.

N. 304 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as certidões de dividas sob ns. 4.252, da série E. U., e 2.057, da série E. Y., em nome de Fox-Film do Brasil e Carmelina Araujo Tavares, respectivamente, dos impostos de renda de 1924 e industrias e profissões de 1925, no total de réis 20.625\$500, conforme solicitou a Recebedoria do Districto Federal. (Processo ns. 58.959/28, 58.644/29.)

N. 305 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida constante da certidão sob n. 1.621, da série E. Y., na importancia de 55.611\$500 em nome de Gastão Marques Lamounier, em vista do despacho lançado no processo n. 43.943, de 1929, pelo senhor ministro da Fazenda.

N. 306 — Transmittindo sob numeros 7.848 e 7.850 a 7.950, da série E. Y., cento e duas certidões da taxa de saneamento, do exercicio de 1926, lettras E. e F., na importancia de 5:585\$550.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 307 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 431, de 8 de julho do corrente anno, dessa procuradoria, cabe-me dizer-vos, á vista do que informou a Recebedoria do Districto Federal no officio n. 2.51, de 8 deste mez, que a firma A. da Cruz Salgado, não se acha em debito para com a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 28 — Pedindo providencias, no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo ficha n. 12.012, desse anno, para ani encaminhado com o officio n. 15, de 5 de junho ultimo. (Processo n. 17.401, de 1929.)

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 29 — Remettendo o processo numero 33.826, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de ser esclarecido o assumpto a que se refere o despacho desta directoria exarado a fls. 39 verso.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 23 — Tendo verificado que os editaes desta directoria têm sido publicados apenas uma vez e não o numero de vezes constante do corpo dos mestros, peço vossas providencias para que, de futuro, seja essa publicação feita de accordo com os respectivos dizeres.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.205 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "The Itabira Iron Ore Company, Limited", pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.703, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula XIII do contracto a que se refere o decreto n. 14.460, de 11 de maio de 1920, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente, tendo sido excluída do favor aduaneiro uma relação de medicamentos por não se enquadrar nas concessões do referido contracto. (Processo n. 55.703, de 1929.)

N. 1.206 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores pelo aviso P/391, de 24 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.354, por despacho de 20 do corrente mez, autorizou o desembarço livre de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, de duas encomendas ns. 877 e 878, vindas pelo vapor *Miguel Cervantes*, procedentes da Alemanha, dirigidas ao Sr. Henrique Schuler, consult adjunto ao nosso Consulado Geral em Hamburgo, contendo livros doados pelo professor allemão Brauer á Academia Nacional de Medicina. (Processo n. 56.354, de 1929.)

N. 1.207 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores pelo aviso n. P/369, de 15 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.263, deste anno, por despacho de 11 do corrente, autorizou o desembarço livre de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o art. 2º, § 23 e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de quatro encomendas postaes, ns. 1.752 a 1.755, vindas pelo vapor *Atelona*, entrado no dia 31 de agosto ultimo, destinadas á Directoria de Contabilidade do mesmo Ministerio do Exterior e ás quaes se refere o aviso incluso do Serviço de

Encomendas Postaes Internacionais. (Processo n. 53.263, de 1929.)

N. 1.208 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores pelo aviso n. P/369, de 15 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.263, deste anno, por despacho de 11 do corrente, autorizou o desembarço livre de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o art. 2º, § 23 e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de quatro encomendas postaes, ns. 1.752 a 1.755, vindas pelo vapor *Atelona*, entrado no dia 31 de agosto ultimo, destinadas á Directoria de Contabilidade do mesmo Ministerio do Exterior e ás quaes se refere o aviso incluso do Serviço de

N. 1.209 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal pelo officio n. 2.633, de 17 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.433, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 23, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 47.433, de 1929.)

N. 1.210 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo do Estado de Minas Geraes pelo officio sem numero de 16 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.045, deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu, mediante assignatura, de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, redução de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 23, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Mineira de Electricidade, em Juiz de Fora no alludido Estado. (Processo numero 43.045, de 1929.)

N. 1.211 — Com o officio n. 833, de 28 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima do acto dessa alfandega responsabilizando o commandante do vapor francez *Espagne*, entrado em 30 de maio de 1924, pelo pagamento dos direitos relativos á falta constatada em 116 caixas da marca C. B.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Caso identico já foi resolvido pela ordem n. 784, de 10 de agosto ultimo (*Diário Official* de 11 de agosto de 1929), á vista do qual não deve merecer provimento o recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 26.785, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.250 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, sociedade anônima, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.124, de 15 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, protocolado sob n. 42.250, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula I do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e destinado a fabrica de cimento em Perús, nesse Estado, de propriedade da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 51.137, de 1929.)

N. 1.451 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 50.031, deste anno, em que a Empresa "Orion", de Barretos, solicita reconsideração do acto de 3 de setembro ultimo, que mandou excluir da redução de direitos de importação a que se refere o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os artigos constantes dos itens 2, 4, 9 e 13 da relação enviada a essa alfandega, com a ordem numero 1.239, de 27 do dito mez de setembro, artigos esses destinados aos serviços contractuaes explorados pela supplicante. (Processo n. 50.031, de 1929.)

N. 1.452 — Remetendo o processo n. 55.092, do corrente anno, em que é interessada a firma, Kalkmann Irmãos Limitada, para o fim indicado na informação da 1.ª Sub-directoria.

N. 1.453 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.369, de 26 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, protocolado sob n. 49.568, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula I, do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da fabrica de cimento, situada em Perús, nesse mesmo Estado, de propriedade da requerente. (Processo numero 49.568, de 1929.)

N. 1.454 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A. pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.370, de 26 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, protocolado sob n. 49.567, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula I, do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e des-

tinuado aos serviços da fabrica de cimento em Perús, nesse mesmo Estado, de propriedade da supplicante (Processo n. 49.567, de 1929.)

N. 1.455 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 4.559, de 22 de outubro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.752, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Processo n. 54.752, de 1928).

N. 1.456 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A. em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 1.367, de 26 de setembro ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 49.570, deste anno, concedeu por despacho de 14 do corrente mez, de accordo com o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e do expediente para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado a fabrica de cimento de propriedade da requerente, situada em Perús, nesse mesmo Estado. (Processo numero 49.570, de 1929.)

N. 1.457 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 4.478, de 8 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.223, deste anno, por despacho de 20 do corrente, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 52.223, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Agricultura pelo aviso n. 3.720, de 8 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.528, deste anno, por despacho de 14 do corrente, autorizou o desembaraço, mediante o pagamento da taxa de \$020, por kilo, de accordo com o artigo 1.º 668, da Tarifa (4) quatro caixas contendo (260) duzentas e sessenta kilos de fornecida "Tupomór", vindas da Alemanha pelo vapor "Arntfeld", entrado em fevereiro ultimo, e destinadas a Intendencia Municipal dessa Capital. (Processo n. 51.528, de 1929.)

N. 112 — Remetendo o processo numero 51.528, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 83 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 449, de 26 de setembro de 1928, e interposto pela The Texas Company (S.A.), do acto dessa inspectoría, que mandou classificar como residuo betuminoso, para pagar direitos a razão de 50% *ad-valorem*, a mercadoria constante da 4.ª addição, despachada pela nota de importação, n. 983, de 28 de julho do mesmo anno, em data de 7 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"Ouino pelo provimento do recurso, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyse, de fls. 11 e parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro (fls. 12 verso)".

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual fui accorde, foi o seguinte:

"A vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara "a analyse demonstrou ser a referida amostra de asphalto liquido", entendendo que a mercadoria foi bem despachada na taxa de 20 reis por kilo.

O Sr. inspector esteve de accordo". (Processo n. 48.35, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 127 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração formulado pela Companhia de Energia Electrica Rio Grandense, cons ante do requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 59.538, deste por despacho de 23 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, para os materiais referidos nos itens primeiro da relação capeada pela ordem n. 94, de 3 de setembro ultimo, e vicesimo segundo da relação appensa á ordem numero 95, de igual data, itens esses referentes a postes de ferro galvanizado, pesando todos 1.257.000 kilos, sendo que o fundamento do alludido favor aduaneiro está declarado nas ordens em questo.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 668, deste mez. (Processo n. 59.538, de 1929.)

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 414 — Communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 424, de 14 de março de 1928, protocolado sob n. 13.207, daquelle anno, em que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha reclama contra sua inclusão no rol dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, de que se julga isenta em virtude do seu contracto celebrado com o Ministerio da Agricultura, em data de 1 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o contracto celebrado em 23 de agosto de 1924, (fls. 7), o Governo da Republica obrigou-se a conceder á companhia requerente isenção de impostos de importação para determinados materiaes (clausula quinta) e bem assim a solicitar das autoridades competentes do Distrito Federal a isenção pelo prazo de 25 annos, de impostos municipais sobre as fabricas e suas

dependencias, (clausula sexta), tendo a esse respeito o Ministerio da Agricultura providenciado junto ao Conselho Municipal, conforme se vê do documento de fls. 14.

Não ha assim, por parte do Governo Federal, a obrigação de conceder á companhia isenção do imposto de industrias e profissões que, apesar de municipal, é arrecadado pelo Governo Federal, *ex-vi* da lei n. 265, de 24 de janeiro de 1894, para fazer face ás despesas com serviços da municipalidade a cargo da União.

Em face do exposto e como se trate de materia de isenção de impostos que somente deve ser examinada e entendida em sentido restrictivo, indefiro o pedido de fls. 10". (Processo n. 2.221, de 1929.)

N. 415 — Em resposta ao vosso officio n. 178, de 18 de janeiro do corrente anno, communico-vos que esta directoria não tem elementos para informar sobre o assumpto do mesmo, pois a conta corrente do cobrado Fidelis Pillar Peixoto Guimarães, do exercicio de 1924, já foi remetida ao Tribunal de Contas, para os devidos fins. (Processo numero 2.555, de 1929.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 216 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Ezequiel Lutz Gaspar pede o levantamento da perempção em que incorreu para apresentar reclamação relativa ao lançamento do imposto sobre a renda que deveria pagar pelos lucros de seu negocio. (Processo n. 48.525, de 1929.)

N. 217 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma A. A. Aguiar & Comp., da decisão do Conselho de Contribuintes, que negou provimento ao recurso que a mesma interpoz do acto daquella delegacia, que deixou de attender á sua reclamação contra o lançamento *ex-officio* em que incorreu no exercicio de 1926. (Processo n. 40.186, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 88 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Antonio Victorino do Figueiredo, collector federal em Santo Antonio de Jesus, pede dispensa do reforço de sua fiança. (Processo n. 53.463, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 186 — Remetendo o processo numero 58.435, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

N. 187 — Communicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma M. Simões, do acto daquella delegacia, confirmando o da 1ª collectoria federal da capital do Estado, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 52.287, de 1929.)

N. 188 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma J. Soares & Comp., da decisão daquella delegacia confirmando a da 1ª Collectoria Federal de Campos, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 7.901, de 1929.)

N. 189 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que a firma Marcos Permann & Comp., da praça de

Campos, pede para assignar na 1ª Collectoria local o termo de confissão de divida que tem para com a Fazenda Nacional, na importancia de 3:499\$194, devendo o mesmo ser minutado naquella delegacia. (Processo n. 12.046, de 1929.)

N. 190 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o pedido de Senra Manhães, fidejante de ladrilhos, domiciliado em Campos, para que lhe seja permitido assignar o termo de confissão de divida de 3:344\$500, recommendado na ordem desta Directoria n. 37, de 5 de janeiro do corrente anno, na Collectoria de Campos a cuja jurisdicção está sujeito, devendo, porém, o mesmo ser minutado naquella delegacia. (Processo n. 20.173, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 381 — De posse do vosso officio n. 1.611, de 6 do corrente mez, em que solicitastes remessa do processo numero 20.672, do anno findo, referente á consulta formulada pela Associação Commercial de Botucatu, nesse Estado, sobre o pagamento de patente de registro dos commerciantes que adquiriram cruzes, anjos, etc., incluso vos transmitto, somente, os documentos de fls. 3/4, por pertencerem ao archivo dessa repartição. (Processo n. 57.741, de 1929.)

N. 385 — Com o officio n. 1.186, de 14 de setembro do anno proximo passado, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto por Antonio A. Duque do acto dessa delegacia, mantendo o da Collectoria Federal em Rio Preto, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 47.925, de 1929.)

N. 386 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu autorizar aquella delegacia a effectuar a troca das estampillas requida por Ataliba Rocha Borges, observadas as formalidades regulamentares. (Processo n. 24.302, de 1929.)

N. 387 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar o collector federal em Pereiras, Carlos Prestes Niramontes a recolher os saldos de sua exactoria por intermedio da agencia postal local. (Processo numero 56.506, de 1929.)

N. 388 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a Continental Products Company solicita isenção de direitos aduaneiros para os materiaes constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 1.598, de 31 de outubro ultimo (Processo n. 56.232, de 1929.)

N. 389 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar o collector federal em Araras, Sylvio Pagliardi, a recolher os saldos de sua exactoria por intermedio da agencia do correio local. (Processo n. 58.776, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 390 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.142, de 7 de outubro

ultimo, protocolado sob n. 51.985, deste anno, e relativo ao recurso, *ex-officio*, do vosso acto que deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Brasileira de Luthas para Cozer, da decisão da Alfandega de Santos, que impoz a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria despaçada pela nota de importação n. 1.966, de 1928, por infração do regulamento de taturas alfandegarias, em data de 29 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Negou provimento ao recurso, *ex-officio*, para manter a decisão recorrida." (Processo n. 51.985, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Devolvendo o processo numero 51.155, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Com o officio n. 384, de 16 de outubro de 1926, encaminhastes a esta directoria o pedido de reconsideração de Manoel Escudero, do despacho do Sr. ministro, que manteve a decisão da Alfandega de Paranaguá, que considerou como contrabando a apreensão de tres caixas com a marca M. E., sob numeros 383 a 385, contendo revólveres, feita por funcionario daquella inspecção.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o suggerido no parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica."

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accordo com o prestado pelo auxiliar Dr. José Ferreira de Souza, nos seguintes termos:

"Apprehendidas pela Alfandega da Paranaguá, em 14 de maio do anno passado, tres caixas de revólveres, pertencentes a Manoel Escudero, e processada regularmente a apreensão, foi este condemnado, nos termos do art. 641, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Interposto o recurso, foi este desprezado pela Delegacia Fiscal, por ter decorrido o prazo legal.

O Sr. ministro confirmou, pela sua vez, a seguinte sentença.

Vem agora o recorrente com um pedido de reconsideração.

Trata-se de uma accusação serissima contra o peticionario, qual a de contrabandista. Della poderão advir não somente consequencias fiscaes, como judicias de monta: processo crime, prisão, etc.

Ao meu ver, o facto não ficou sufficientemente apurado.

Ha imprecisão da defesa. Mas tambem ha muito de presumpção, embora forte, na argumentação contraria.

Os revólveres apprehendidos foram ou não vendidos pelo Sr. Paulino Garcia, desta Capital?

O supposto infractor é um importador, e, como tal, sujeito ao onus de pagar os direitos de importação para consumo?

Como se explica a intervenção daquela commerciante em face do inquerito, não directamente, mas fornecendo ao supplicante documentos da sua propriedade?

São de aceitar os documentos juntos após a decisão?

Tudo isso aconselha a se reabrir o processo, de molde a se aclararem me-

thor os factos, apesar de ser indubitável a perempção.

A Fazenda não perde com esse acto de liberalismo. Antes poderá munir-se de elementos seguros para fornecer á Justiça, que será a julgadora final.

Destarte, opino se tome conhecimento do pedido.

Na sua petição de fls. o signatário diz promptificar-se Paulino Garzia a exhibir a sua escripta para exame.

Nestas condições, si ao Sr. ministro aprouver dispensar a perempção, deve ser intimado o seu advogado, a, em prazo conveniente, apresentar uma declaração confirmatoria do mesmo Paulino Garzia, ou o resultado do exame feito judicialmente, com sciencia da União.

Promptificando-se aquelle a facilitar a pericia, esta deve ser ordenada.

Aos peritos nomeados competirá responder:

1.º Si os livros exhibidos são os mesmos do art. 11 do Código Commercial e do regulamento approved pelo decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923;

2.º Si os mesmos se acham revestidos das formalidades legais, pela autenticação na Junta Commercial e na repartição fiscal, respectivamente, e si estão em dia ou com que atraso;

3.º Quaes as transacções entre o seu proprietario e Manoel Escudero, antes, durante e depois do mez de maio de 1926;

4.º Si consta dos mesmos a expedição de revólveres, em que tempo e como se escripturaram as partidas;

5.º Si ha qualquer partida, carta, telegrama ou factura referente á remessa dos 280 revólveres apreendidos, tanto em data de 5 de maio de 1926, como depois.

Os peritos devem juntar uma cópia dos trechos examinados.

Este, o meu parecer, tendo em vista a propria consulta do Sr. ministro, em um caso em que a perempção é clarissima S. M. J.

O que vos communico para as devidas fins. (Processo n. 20.674, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1929

N. 64.572, de 1928 — Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o pagamento de 296\$500. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 2.717 — Estrada de Ferro Petropolitana e Therezina, pedindo o pagamento de 131\$600. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 184 — Devolvendo o processo em que D. Albertina Aschaff Rabello pede o pagamento de 251\$612.

N. 185 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 202\$23, pretendido por Octaviano Barbosa de Araujo Pereira.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 350 — Communicando ter sido approved o abono de pensão provisoria concedida a D. Zenatdes Phillomilla Leite.

N. 351 — Devolvendo a guia do engenheiro da Inspectoria Federal de Estradas, Affonso Augusto Ramos Accioly.

N. 352 — Remettendo a demonstração do credito de 666:300\$000, para pagamento do augmento de vencimentos instituido pelo decreto n. 18.758, de 22 de maio ultimo.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 362 — Concedendo o credito de 200\$000, para regularizar a despesa com o pagamento a Antonio de Araujo Vianna.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 106 — Concedendo o credito de 840\$000, para pagamento da pensão de D. Leonor Iracema de Barros Camargo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 356 — Communicando ter sido concedido á Estrada de Ferro Oeste de Minas, o credito de 100:000\$000 para despesas com o prolongamento de ramaes.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 229 — Concedendo o credito de 5:520\$000, para pagamento a Themistocles Pereira do Lago.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 190 — Concedendo o credito de 1:181\$167, para pagamento a D. Anna Amelia Parahyba Vianna.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 293 — Concedendo o credito de 5:711\$200, para pagamento ao Dr. João Lindolpho Camara.

N. 294 — Concedendo o credito de 2:054\$063, para pagamento do escripturario Amarilio de Noronha.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 825 — Remettendo o titulo do inactivo José Antonio Pinheiro e concedendo o credito de 5:402\$000, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 826 — Communicando ter sido concedido á Directoria Geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 5:402\$000, para pagamento dos vencimentos do inactivo José Antonio Pinheiro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 827 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Zenaides Phillomilla Leite.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 828 — Remettendo o processo referente ao pagamento de exercicios, pretendido por D. Clotilde Silveira de Oliveira.

— Ao director-secrretario do Tribunal de Contas:

N. 83 — Solicitando informações sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o Dr. José Antonio Saraiva.

N. 89 — Idem, idem, quanto ao doutor Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.

N. 90 — Idem, idem, quanto ao ex-contribuinte Antonio Gomes Santarem.

N. 91 — Idem, idem, quanto ao ex-contribuinte Gandino de Faria.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 314 — Concedendo o credito de 160:000\$000, para despesas com o prolongamento de ramaes.

— Ao director geral dos Correios:

N. 315 — Solicitando a annullação e transferencia ao Thesouro á conta da verba 2ª, do Ministerio da Vição, o credito de 5:000\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1929

Florencio Aguiar de Mattos, pedindo certidão. — Revalido o sello do requerimento e completo o do documento junto. (Processo n. 48.296, de 1929).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Pedro Coracy de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 6:000\$ a favor do Dr. Joaquim José Fernandes Couto. — Idem.

Requerimentos:

N. 17.782 — Octacilio Fialho. — Junto amostra do producto sobre que versa a consulta.

N. 16.297 — Christovão Nunes. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o valor locativo de 2:400\$000, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1930.

N. 3.292 — Antonio de Oliveira Souza. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 5:700\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 7.582 — Henriqueta Antunes Macieira e outros. — Averte-se a transferencia, tendo em vista o que consta deste processo.

N. 19.624 — Amadeu Lopes de Souza. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta, dando-se baixa para o segundo semestre deste anno no lançamento existente em nome de A. M. de Souza, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 19.647 — Francisca Christina das Chagas Costa. — Feita a necessaria anotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 12.111 — Manoel Vieira da Silva. — Officie-se.

N. 7.057 — Antonio Fernandes do Souza. — Annotada a fallencia de Abilio Guimarães & Comp., proceda-se á inscripção do negocio de que se trata em nome de Antonio Martins Bastos, pela forma proposta na informação de fls. 8 v.

Isto feito e provado o pagamento do imposto respectivo em nome do vendedor, averbe-se a transferencia do referido negocio para Antonio Fernandes do Souza, cancelando-se as certidões de divida existentes em 1927, 1928 e 1929.

em nome de Abilio Guimarães & Comp. e officiando-se a respeito á Directoria da Receita. Imponho a Antonio Martins Bastos a multa de 100\$, mínimo do artigo 17 v., par. 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, e a Antonio P. de Souza a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do referido decreto.

N. 10.104 — Carlos da Silva. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director da 2ª sub-directoria averbe-se a transferencia, intimando-se em seguida o tabellião a allegar o que entender em sua defesa, em face do que consta da informação de fls.

Ordens e officios:

Officio n. 810, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Officiando-se.

Autos de infracção:

N. 790, de 1924, contra o Banco Nacional da Cidade de Nova York. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 651, de 1928, contra J. R. Pereira & Comp. — Idem.

Ns. 53, 54, 55 e 65, de 1928, contra I. Lopes & Comp. e outros. — Encaminhe-se.

N. 933, de 1926, contra Mina Cigelmilz ou Ramón Lissowsky. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de novembro de 1929

Notificações:

N. 1.189 — Cinelli & Comp., praça Mauá sem numero — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 971 — E. Campos & Magalhães, estrada Monsenhor Felix n. 2. — Tendo em vista a informação e parecer, julgo improcedente, por falta de fundamento legal, a notificação de fls. contra E. Campos & Magalhães. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 881 — Carlos de Araujo Bastos, estrada Monsenhor Felix n. 367. — Em face da informação e de accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3, proferido em 11 de julho do corrente anno.

Certidões:

N. 870 — Henrique Ribeiro Bastos. — Certifique-se o que constar.

N. 871 — Cardoso & Martins. — Idem.

N. 872 — Euzébio José da Rocha. — Idem.

Ns. 873 e 874 — M. D. Ferreira & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de novembro de 1929

N. 18.333 — Teixeira & Estevão.

N. 18.985 — Melheu Mattar.

N. 10.566 — Adelino M. de Araujo.

N. 16.037 — Antonio P. Pacheco.

N. 17.560 — F. R. Moreira & Comp.

Satisfacem a exigencia.

N. 13.901 — Sociedade Industrial do Ladrilhos.

N. 16.025 — Alexandre Henond.

Intimem-se por via postal para allegar o que entenderem a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 18.187 — Serafim Gonçalves & Filho. — Solicito audiencia do 3º Sub-directoria.

N. 9.143 — José Maria Carvalho. — Pague o debito.

N. 16.130 — Manoel Gonçalves e outro. — Archive-se.

N. 17.969 — Osmar Martins. — Archive-se.

N. 6.327 — Pinheiro & Abrantes. — Archive-se.

N. 3.131 — R. de Souza Martins. — Archive-se.

N. 4.199 — Salvador R. Pinza. — Archive-se.

N. 7.532 — A Coelho Junior. — Archive-se.

N. 12.212 — F. Paulo San Martins. — Archive-se.

N. 11.586 — A. S. Fabrica Victoria Regia. — Archive-se.

N. 7.535 — Botelho & Mello. — Archive-se.

N. 11.270 — Albino Alves Alvedo. — Archive-se.

N. 15.958 — J. J. Netto Araranta Junior. — Archive-se.

N. 6.786 — Joaquim José Gonçalves. — Archive-se.

N. 19.338 — Manoel A. Gonçalves. — Prove o allegado.

N. 18.648 — Vicente Duranti. — Ao Protocolo Geral.

Sem numero — Matheus & Cantieiro. — Apresente a licença municipal de inicio de exercicio.

N. 18.916 — João Figueiro e Luciano. — Complete o sello do dec. de fls. 218 e sello o doc. de fls. 23.

N. 17.343 — Francisco Velti. — Sello o documento de fls. 6.

Sem numero — Esperidião Jorge Abduche.

Sem numero — Francisco Solito.

Sem numero — Dr. Felix Paschoal. Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Dr. Francisco Xavier.

Sem numero — Costa & Amorim.

Sem numero — Carlos de Mello.

Sem numero — The Atlantic Refining Co. Ltd.

Sem numero — Benedicto Cavalcante e outro.

Sem numero — Companhia Agricola Pastoral Santa Cruz.

Sem numero — Benedicto Mendes.

Sem numero — Caruso & Comp.

Sem numero — Antonio Paciello e outro.

Sem numero — Dr. Alencar Oliveira.

Sem numero — Antonio Onofre da Silva.

Sem numero — A. Pereira da Silva.

Sem numero — Antonio Candido da Silva.

Sem numero — Anna de Carvalho. — Intimem-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1929

N. 9.802 — Maria Oliveira de Sá Freire, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 9.958 — Teixeira Silva & Irmão, idem. — Indeferido, em virtude do artigo 29 do regulamento.

N. 9.948 — José Pereira Dias, idem. — Indeferido, em virtude da alinea a do artigo 29 do regulamento.

N. 9.197 — Z. Rodrigues & Irmão, successores de Magalhães & Chaves, pedindo cancelamento de sua declaração de renda. — De accordo com o § 3º do artigo 57 do regulamento anulle-se a declaração (4. 1.416 e cobre-se o imposto da declaração U. 1.828, levando-se em consideração o imposto pago.

N. 9.924 — Mario Vannier, pedindo substituição de sua declaração de renda. — Indeferido, em virtude do artigo 98 do regulamento.

N. 10.673 — Galdino José da Silva, apresentando declaração de renda. — Receba-se, nos termos das instruções vigentes.

N. 8.672 — George Henry Mc. Greedy, reclamando contra lançamento. — Receba-se o cheque e expeça-se o recibo ao interessado.

N. 10.716 — F. Spino & Comp., solicitando guia para deposito no Theouro Nacional. — Tendo sido o recurso interposto fora do prazo e tratando-se de lançamento escripturado em 31 de dezembro do anno findo como *divida activa do exercicio de 1928*, do qual já se extrahi a certidão que foi encaminhada á Directoria da Receita para a cobrança devida, indefiro a petição de fls.

Officios expedidos: Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 121 — Transmittindo processo em que são interessados os contribuintes Uziel & Cohen.

— Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 1.717 — Fazenda communicação. — Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy

N. 1.718 — Transmittindo processo referente a lançamento contra o contribuinte Aldemar Adrião de Barros.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.719 — Sobre objecto de serviço. — Ao Sr. director geral dos Corpeios:

N. 103 — Prestando esclarecimentos. Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 146 — Fazenda communicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1929

João de Lemos Ferreira, 1º escripturário desta inspectoria geral. — Defeito. Designo, para substituição in-

terina do requerente, no serviço de intimações e notificações, o escriptorario Ernesto Assis.

Banco Brasileiro Alemão. — Junta cópia autentica do balanço da succursal, em que se basedo o encerramento da escripta, e das partidas lançadas no seu "Diário" referentes a esse encerramento.

Pedro Martins dos Santos, servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, reclamando contra Soc. dos Funcionarios do Correios Ambulante. — De-se vista da certidão de fls. 6 a sociedade consignataria, intimando-a a rectificar de conformidade a conta de fls. 3, ou allegar o que entenda ser seu direito, no prazo de cinco dias.

Caixa Operaria e Rural da Freguezia de S. João Baptista da Lagoa. — Junte um exemplar dos estatutos. Para que possa esta inspecção apreciar preliminarmente a organização da sociedade requerente.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1929.

Pelo Sr. director geral:

Maria Penna Amaroso, João Francisco de Oliveira, José Lazaro de Oliveira, Sebastião Arruda Costa, Lucy Bartholomeu Assumpção e Orminda C. Mello. — Sim, em termos.

Antonio A. Oliveira Guimarães. — Certifique-se.

Armando Simões. — Como requer.

Joanna L. Velasco. — Sim, de accordo com a informação.

Mario Moreira Sampaio. — Sim, de accordo com o parecer.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 27 de novembro de 1929.

Empréstimos:

4.804 — 4.885 — 4.807 — 4.808 —
4.809 — 4.810 — 4.811 — 4.816 —
4.822 — 4.823 — 4.825 — 4.827 —
4.829 — 4.830 — 4.831 — 4.832 —
4.833 — 4.834 — 4.835 — 4.836 —
4.838 — 4.839 — 4.840 — 4.841 —
4.842 — 4.843 — 4.844 — 4.846 —
4.850. — Deferido. 4.802 — 4.813 —
4.815. — Deferido, procedendo-se de
accordo com a portaria n. 38. 4.803 —
4.806 — 4.812 — 4.814 — 4.817 —
4.818 — 4.828 — 4.854. — Deferido,
descontando do empréstimo a importância
em debito. 4.801 — 4.824. — Inde-
ferido, de accordo com o parecer do
Sr. contador. 4.821. — Indeferido, visto
o terço não comportar a consignação.

Requerimentos:

Celeste Andrade Morethzon. — Res-
titua-se a quantia de 44\$803, total das
contribuições pagas no periodo de agosto
de 1927 a fevereiro de 1928 e referentes
à inscrição n. 13.588 e officie-se so-
licitando a D. G. do Serviço de Indus-
tria Pastoral, informações sobre o cargo
que exerce actualmente a requerente e
si a mesm'o é contractada de accordo
com o art. 7º do decreto n. 18.088, de
27 de janeiro de 1928. Americo Eugénio
Rodrigues. — Nada tendo recebido o

Instituto. Archive-se. Frederico Cas-
cardo. — Cancele-se a inscrição e res-
titua-se a quantia de 91\$796. Luiz
Depine. — Restitua-se a quantia de
391\$632. Alexandre de Oliveira Bran-
dão, Bernardino Carvalho e Affonso Fi-
gueira Machado. — Junte-se a inscrip-
ção. José Pedro Gil. — Cancele-se a
inscrição, e restitua-se a quantia total
de 259\$756, sendo 148\$132 de contribui-
ções pagas durante o periodo de agosto
a novembro de 1927, de accordo com o
paragrapho unico do art. 2º do decreto
5.407, de 31-12-927 e tendo em vista a
informação de fls. 16 da Directoria de
Navegação, datada de 14-11-929 e
111\$324, correspondente aos mezes de
agosto a outubro do corrente anno, por
ser o seu pedido de exclusão datado de
julho p. p. Quanto a contribuição paga
no mez de dezembro de 1927, omitida na
informação supra citada, caso se julgue
o interessado com direito a sua restitui-
ção, requera por intermedio da Repar-
tição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de novembro de
1929:

Forum concedidos:

Ao capitão-tenente Urbano Novaes
Castello Branco, para tratamento de sua
saude, na forma da lei, 90 dias de li-
cença, em prorrogação da que lhe foi
concedida por portaria de 7 de agosto do
corrente anno;

De accordo com o parecer da Junta
Medica, ao operario de 4ª classe da Of-
ficina de Forjas do Arsenal da Marinha
do Rio de Janeiro, Alexandre de Castro
Teixeira, para tratamento de saude, na
forma da lei, dous mezes de licença, em
prorrogação da que lhe foi concedida em
20 de julho do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1929

Sr. director da Escola Naval:

N. 4.540 — Declaro-vos, para os de-
vidos fins, que, de accordo com o pare-
cer da Directoria de Saude, ora resolvo
fixar os seguintes limites minimos de
altura para admissão na Escola Naval:
um metro e cincoenta centimetros para
os candidatos ao Curso Prévio e um me-
tro e cincoenta e seis centimetros para
os candidatos ao Curso Superior.

— Sr. presidente do Tribunal de
Contas:

N. 4.543 — Solicito de V. Ex. provi-
dencias no sentido de ser distribuido a
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no Estado da Bahia, o credito na im-
portancia de 3.919\$ a conta da verba
"21 — Despesas extraordinarias — Con-
signação Material — Diversas despesas
— sub-consignação n. 1", do orçamento
deste ministerio, para o exercicio em
vigor, afim de attender ao pagamento
das despesas decorrentes do tratamento
e operação do 1º tenente Yomar Neves,
quando internado na Casa de Saude do
Dr. Manoel Victorino, naquelle Estado.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda:
Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 4.549 — De 143\$330 ao sub-offi-
cial, mestre, João Rodrigues de Albu-
querque.

N. 4.549 A — De 400\$ ao marinheiro
nacional n. 13.873 de 1ª classe, prati-
cante especialista motorista, Manoel Go-
mes da Silva.

N. 4.550 — De 400\$ ao pharoleiro
Germano Machado Newton.

N. 4.551 — De 400\$, ao marinheiro
nacional n. 0978-SZ-1ª classe Jose Ro-
drigues.

N. 4.552 — De 196\$086 a Emerentina
Mendes, viuva do marinheiro nacional
n. 6.553, praticante especialista, fo-
guista, cabo Antonio Mendes.

N. 4.553 — De 687\$500 ao foguista,
asylado, Manoel Fernandes y Manso.

N. 4.554 — De 78\$812 ao marinheiro
nacional, auxiliar especialista, signaleiro
telegraphista, 1º sargento Benedicto Si-
mões Bentes.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.539 — De 30:000\$ a Crocchi,
Gravina & Comp. Ltda.

N. 4.544 — De 4:223\$500 á Imprensa
Naval.

N. 4.545 — De 1:571\$500 a Lutz, Fer-
rando & Comp. Ltda. e Luiz Mendonça
& Comp., respectivamente, 349\$000 e
1:222\$500.

N. 4.546 — De 231\$ a R. Veiga &
Comp.

N. 4.547 — De 7:600\$ a Valentim
F. Bouças.

N. 4.548 — De 3:450\$ a A. E. G.
Companhia Sul-Americana de Electri-
cidade.

Requerimentos despachados

Mario Varejão da Fonseca. — Não
pode ser attendido. (Requerimento de
1929.)

Companhia Fiação e Tecelagem Santa
Cruz. — Compareça á Directoria do Ex-
pediente. (Requerimento de 19 de no-
vembro de 1929.)

Zeno Silva. — Compareça á Directo-
ria do Expediente. (Requerimento de
12 de setembro de 1929.)

Companhia Fiação e Tecelagem Santa
Cruz. — Compareça á Directoria do Ex-
pediente. (Requerimento de 21 de no-
vembro de 1929.)

Raymundo da Silva Barros. — Voltar
a tratar do assumpto em 1930. (Reque-
rimento de 1929.)

James Little & Company Ltd. — Não
convem. (Proposta de 23 de outubro de
1929.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 27 do corrente:

Forum classificados:

Os primeiros tenentes João Felix de
Souza, Jayme Ribeiro da Graça, João
Corrêa dos Santos, Juracy Montenegro
Magalhães e Jurandy de Bizzria Mame-
de, no 1º Regimento de Infantaria (Villa
Militar); Paulo Galvão, Cyro Perdigão de
Souza Silveira, Fabio de Castro e José
Maximiano Gama, no 2º Regimento de
Infantaria (Villa Militar); Alvaro Fran-
cisco de Souza e José Leal Ribeiro, no 3º
Regimento de Infantaria (praia Verme-
lha); Jatyrr Proença Moreira e Genaro
Bomtempo, no 4º Regimento de Infan-
taria (Qui'aúna); Joaquim Francisco de
Castro Junior, José Carlos de Freitas e
Manoel Mendes Pereira, no 5º Regimento
de Infantaria (Lorena); Helio Peres Bra-
ga, Zacharias Xavier Muller, Alberico
Avellar Acquistapace e Frederico Gui-
lherme Klumb, no 7º Regimento de In-

Infantaria (Santa Maria); Edilberto Pinto Nogueira, Arthur Pires da Rocha e Feliciissimo de Azevedo Avelino, no 8º Regimento de Infantaria (Passo Fundo); Octacílio Avelino da Silva, Ismar Góes Monteiro e Raul Riet Machado, no 9º Regimento de Infantaria (Pelotas); Francisco Ernesto Paes Leme e José Canavarro Pereira, no 10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora); Lineu dos Santos Lourival, no 11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey); José Livio Leste e José Moacyr de Salvo Castro, no 12º Regimento de Infantaria (Bello Horizonte); José Lopes Bragança, Jacy Guimarães e João Barbosa Carvalhêdo, no 13º Regimento de Infantaria (Ponta Grossa); Henrique Valladares Corrêa do Lago, no 1º Batalhão de Caçadores (Petrópolis); Lucio Felix de Souza, no 2º Batalhão de Caçadores (Niteroy); Alcino Monteiro Avidos e Milton Pio Borges da Cunha, no 3º Batalhão de Caçadores (Piratiniga); Abílio Cunha Pontes e Euryale Jesus Zerbini, no 4º batalhão de caçadores (São Paulo); José Carlos de Moura e Cunha e João Andrade de Aguiar, no 7º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre); Orlando de Carvalho Freitas e Oscar Rabello Miranda, no 8º Batalhão de Caçadores (São Leopoldo); Carlos Tamoyo da Silva e Luiz Gonzaga da Rocha, no 9º batalhão de caçadores (Caxias); Carlos Marciano de Medeiros, no 10º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto); Silvino Castor da Nobrega, no 13º Batalhão de Caçadores (Porto União); Sebastião Costa de Almeida e Orlando Gomes Ramagem, no 14º Batalhão de Caçadores (Florianópolis); Braulio Rodrigues Guimarães, Alvaro Alves da Silva Braga e Raymundo Pinheiro Filho, no 15º Batalhão de Caçadores (Curitiba); Seraphim Migueis e Eurico da Fonseca Moraes, no 17º Batalhão de Caçadores (Corumbá); Cassal Martins Brum e Octacílio Alves de Lima, no 18º Batalhão de Caçadores (Campo Grande); Joaquim Ribeiro Monteiro, no 19º Batalhão de Caçadores (São Salvador); Themistocles Vieira de Azevedo, no 20º Batalhão de Caçadores (Maceió); Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa, no 22º Batalhão de Caçadores (Parahyba); José Sampaio Simão, Omar Pacheco Dillon e Mario da Silva Machado, no 26º Batalhão de Caçadores (Belém); e Landry Salles Gonçalves, no quadro suplementar.

Os segundos tenentes: Aleyr d'Ávila Mello, Paulo Cordeiro de Mello, Manoel Corrêa Dias Costa e Hypates de Campos, no 1º Regimento de Infantaria (Vila Militar); Alfredo Pinheiro Soares Filho, José Caldas David, Sylvio Tavares Libanio, João Henrique Gayoso e Almeida, Luiz de Camargo, Humberto Diniz Ribeiro, Samuel Lobo, Milton Baptista Pereira e Rosauro de Araujo Suzano, no 2º Regimento de Infantaria (Vila Militar); Aryone Brasil e Edgard Villela, no 3º Regimento de Infantaria (praia Vermelha); Oswaldo Palma Lima, no 27º Batalhão de Caçadores (Manáos); Jacy Iguatemy da Fonseca, no 5º Regimento de Infantaria (Lorena); José Nogueira de Abreu Chagas, no 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria); João Pinheiro de Ulhôa Cintra e Severino Sombra de Albuquerque, no 8º Regimento de Infantaria (Passo Fundo); Heitor Modonesi, no 9º Regimento de Infantaria (Pelotas); Astrogildo Virgolino Pontes e Vicente de Paula Baptista, no 11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey); Ruy de Brito Mello, no 12º Regimento de Infantaria (Bello Horizonte); Luiz Maria Ascensão e Amílcar Dutra de Me-

nezes, no 1º Batalhão de Caçadores (Petrópolis); Luiz Duarte de Faria, no 2º Batalhão de Caçadores (Niteroy); Valdemiro Meirelles Maia e Americo Tello de Menezes, no 4º Batalhão de Caçadores (São Paulo); Ituriel do Nascimento, no 6º Batalhão de Caçadores (Ipameri); Manoel Parmenio da Silva e Ponciano Cardoso da Silva, no 7º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre); Arminio Bier, no 8º Batalhão de Caçadores (São Leopoldo); Numa Brasil Lobo de Oliveira, José Alexino Bittencourt e José Alberto Bittencourt, no 13º Batalhão de Caçadores (Porto União); Erasmo Gonçalves Cordeiro, no 14º Batalhão de Caçadores (Florianópolis); Salvador Moreira da Souza Lima, no 15º Batalhão de Caçadores (Curitiba); Edmundo Cavalcante Dias e Francisco Carmelino Santaluzia Nogueira, no 16º Batalhão de Caçadores (Cuyabá); Ayrton Nonato de Faria, no 17º Batalhão de Caçadores (Corumbá); Milton Pereira de Azevedo, no 19º Batalhão de Caçadores (São Salvador); João Vieira Pessoa Fontes, no 2º Batalhão de Caçadores (Maceió); Edvaldo de Lima Pedrosa e Carlos Lisboa de Carvalho, no 22º Batalhão de Caçadores (Parahyba); Emmanuel de Almeida Moraes, no 26º Batalhão de Caçadores (Belém); e Sergio Bezerra Marinho, no 29º Batalhão de Caçadores (Natal).

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Alvar Barroso de Souza Junior, do quadro ordinário para o suplementar; Sergio Meira de Castro, do 3º Regimento de Infantaria (Praia Vermelha) para o 13º regimento da mesma arma (Ponta Grossa);

Os segundos tenentes comissionados Cícero Mendes Caminha, do 1º S. Salvador para o 20º Batalhão de Caçadores (Maceió) e Alcides José de Santa Anna, deste para aquelle batalhão, a pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 164\$469, afim de ser restituída ao major Joel de Almeida Castello Branco (aviso n. 1.653).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

63:517\$880, 26:023\$030 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (avisos ns. 1.642 e 1.647);

1:642\$ á J. Patricio & Comp. (aviso n. 1.643);

5:613\$446 ao capitão Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos (aviso n. 1.645);

1:014\$558 ao Dr. Adolpho Bezerra de Albuquerque (aviso n. 1.646);

750\$ ao 2º tenente em comissão Armando Duval Corrêa (aviso n. 1.648);

903\$800 ao sargento ajudante asylado João Cavalcanti de Albuquerque (aviso n. 1.649);

389\$285 á José Baptista de Magalhães (aviso n. 1.650);

543\$250 á Adolpho Maziero (aviso numero 1.651);

514\$ ao soldado asylado Eurico Fernandes de Souza (aviso n. 1.654).

Transmittindo:

O processo relativo ao pagamento da quantia de 49:833\$600 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e solicitando

reconsideração do acto do Tribunal de Contas que recusou registro á alludida despesa (aviso n. 1.656).

O titulo declaratorio da pensão annual de 7.000\$, deixada pelo auditor da Guerra Dr. Benjamin Americo de Freitas Pessoa á sua mulher D. Maria Constanta de Faria Pessoa, afim de ser paga a respectiva pensão a partir de 28 de maio de 1928, data do fallecimento do mencionado contribuinte (aviso numero 1.644).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando, a distribuição, sob o regimen de massas, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material" — "Diversas despesas — 23, Luz, etc", do quantitativo de 800\$, afim de se attender ao pagamento do acrescimo de quantitativo concedido ao Arsenal de Guerra do alludido Estado, para as despesas de luz, estando autorizado o director do citado estabelecimento a requisitar pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido (aviso n. 467).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do:

Pará, communicando que o 2º tenente contador Abelardo d'Eça Rangel tem direito á restituição da importância dos descontos que soffreu em seus vencimentos, a titulo de indemnização da alimentação fornecida durante o tempo em que esteve respondendo a processo por crime politico, de 12 de maio a 8 de dezembro de 1925;

Pará, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de accrescidos de marinha situados na praia de Jacarépaguá, na capital desse Estado, aforamentos pretendidos por João Fontenelle.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão de artilharia Isaac Viegas Pereira, para o cargo de adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Alvaro Barroso de Souza Junior, para o cargo de auxiliar do Serviço de Engenharia da 5ª Região Militar;

O 1º tenente reformado Manoel Onofre Pinheiro Junior, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do Município de Monte Verde, Estado do Rio de Janeiro;

Que é exonerado o major Aventino Ribeiro, do cargo de sub-director da Fabrica de Polvora sem Fumiga, visto ter de se recolher ao 1º Grupo de Artilharia de Montanha, em que foi classificado;

Que é dispensado o 2º tenente reformado Geraldo Pereira, do cargo de delegado da 8ª Circumscrição de Recrutamento;

Que se autorizou os commandantes do 1º Regimento de Artilharia Montada, da Escola de Cavallaria, da Companhia de Carros de Combate, da 4ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte da Lage, o chefe da 8ª Circumscrição de Recrutamento e os directores do Campo de Instrução e do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar a adquirirem, mediante concorrência permanente, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, os artigos de consumo habitual necessários, em 1930.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929. — N. 867.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O inspector do Tiro de Guerra e instrução militar da 5ª Região Militar, em officio n. 86, de 6 de maio ultimo, ao director geral do Tiro de Guerra conspulta como se deve proceder para a contagem do prazo de 15 mezes, estipulado pelo § 3º do art. 105 do Regulamento para o Serviço Militar, dentro do qual nenhum sorteado incluído nos contingentes de 1ª e 2ª chamadas pôde tirar, fora do Exercito activo, caderneta ou titulo, que o dispense das obrigações resultantes do sorteo.

Em solução, declaro-vos que o prazo de 15 mezes deverá ser contado da data em que for publicada a fixação dos contingentes a incorporar, conforme o texto do regulamento.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929. — N. 868.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro em Boletim do Exercito que podem ser dactylographados todos e quaesquer termos exigidos pelos regulamentos militares, contanto que se tomem as devidas precauções no concernente á exactidão dos referidos termos, que devem ser conferidos e concertados (quando preciso) na forma usada até agora.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de Antonio Lourenço da Silva, pedindo mandar entregar-lhe ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de 19\$900.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão passada a requerimento do musico de 1ª classe da Força Militar desse Estado, Feliciano Martins Ferreira de Barros, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de 17\$100.

De São Paulo, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra deferiu o requerimento do 2º sargento reformado Pedro Severiano Maciel da Cruz, pedindo pagamento, pela Companhia de praças reformadas do Asylo de Invalidos da Patria, dos vencimentos de sua inactividade, a contar de outubro do corrente anno, mez em que se reformou;

Do Rio Grande do Sul, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento em que o 1º tenente Edmundo Orlandini, residente em Uruguayana, pede dispensa das funções que exerce na Comissão de compras de animaes para o Exercito.

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929. — Numero 1.904.

Sr. director da Intendencia da Guerra — Communico-vos que o Sr. ministro de Estado da Guerra, de posse do vosso officio de 18 de outubro ultimo, por vós informado em 13 do corrente, relativo á despesa com osapparehos telephonicos installados nas residencias dos Sr. ge-

neraes e chefes de serviços, resolveu, em 20 tambem do corrente, exarar no mesmo officio o seguinte despacho:

"Dora em diante quaesquer alterações correrão por conta dos interessados, salvo autorização especial."

Saude e fraternidade. — *Laurenio Lago, director.*

Requerimentos despachados

Abraão Gregorio de Carvalho, 2º sargento do 7º Batalhão de Caçadores, pedindo que a licença de tres mezes, que obteve para seu tratamento, seja de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Concedo dois mezes, de accordo com o art. 17 e o mais na forma ordinaria.

Carlos Alves Pacheco, pedindo prestar exame final de latim no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido.

Francisco Pinheiro de Albuquerque, 3º sargento da Directoria Geral do Tiro de Guerra, pedindo permissão para fazer exame de Geometria. — Requeira para prestar opportunamente o exame, que será attendido, si estiver nas condições regulamentares.

Haroldo Heitor Luz, pedindo inspecção de saude na Capital Federal. — Provo que se trata da mesma pessoa.

Ismario de Toledo Piza, capitão da 2ª Linha, pedindo certidão. — Declare o fim a que destina a certidão.

Jandyr Galvão, 1º tenente, pedindo constar no Almanak ter o curso de transmissões. — Sim.

Jesuíno Francisco de Souza, soldado do 2º Regimento de Infantaria, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido, por não ter o prazo do serviço ininterrupto exigido pela lei.

José Alves da Fonseca, por seu procurador, pedindo exclusão do serviço militar, sendo considerado reservista da 3ª categoria. — Nas relações dos officiaes e praças com as autoridades militares, é inadmissivel a intervenção de pessoas estranhas ou não ao Exercito, não qualificadas para tal.

José de Araújo Guimarães, sargento ajudante, da 4ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo que os seis mezes de licença que obteve para seu tratamento seja de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

José de Riba-mar Moraes, 3º sargento, reservista do 2º Regimento de Infantaria, pedindo reinclusão em um contingente. — Apresente-se ao commandante do contingente em que deseja servir, que o aceitará si houver vaga.

Juvenal Augusto Ferreira, soldado do contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo exclusão do Exercito. — Por analogia deve applicar-se o § 2º do art. 9º do Regulamento do Serviço Militar.

Lourival Rodrigues Coral, pedindo certidão. — Declare qual é o fim a que destina a certidão.

Manoel Alceu Pereira de Amorim, pedindo transferência de incorporação para o 1º Regimento de Cavallaria Divisionario. — Já providenciado pela 1ª Região Militar.

Manoel Miguel do Espirito Santo, cabo do contingente da Fabrica de Pol-

vora sem Fumaça, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Marcionillo Gonçalves Barroso, pedindo que seu filho Francisco, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre gose as férias no Rio de Janeiro. — Sim.

Mauricio Costa, soldado do 2º Regimento de Artilharia Montada, pedindo ficar sem effeito a transferencia de incorporação. — Sim.

Paulino Martins Coelho de Almeida, auditor, pedindo restituição de uma carta de sentença. — Sim.

Paulo Ornellas do Couto, 2º tenente da Companhia de Bombeiros de Nitheroy, pedindo certidão. — Prove ser o mesmo Paulo Francisco Ornellas do Couto, que esteve matriculado na Escola de Sargentos.

Pedro Cypriano de Albuquerque Pedrosa, 2º sargento do 23º Batalhão de Caçadores, pedindo que os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim, quanto aos dois primeiros mezes; não, quanto ao restante, por não permitir a lei parcella na forma pedida.

Pedro Barreto de Mello, soldado da 1ª Companhia de Administração, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Presciliano Almada Rodrigues, sub-secretario do Collegio Militar do Ceará, pedindo restituição de certidões do tempo de serviço. — Sim, mediante recibo.

Ranulpho de Oliveira Paredes, capitão, pedindo permissão para gosar na Capital Federal os 60 dias de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Francisco Caseniro de Oliveira, ex-praça, pedindo excusa de serviço. — Esclareça o seu requerimento com os seus signaes caracteristicos, filiação, idade e naturalidade.

José Pereira Simas, marinheiro do Serviço de Intendencia da 3ª Região, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Deve ser inspecionado por junta civil.

Raphael Soares de Carvalho, reservista, pedindo restituição de caderneta. — Sim, mediante recibo.

Raul de Souza Nogueira, 2º sargento, da 1ª Companhia de Estabelecimentos, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Concedo dois mezes, de accordo com a junta medica.

Raymundo Martins dos Santos, musico do 2º Batalhão de Caçadores, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim, mas não do accordo com o art. 17, visto haver interrompido o seu tempo de serviço em 1924.

Sebastião Alves da Silva, soldado do contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo 30 dias de licença, em prorogação da que já obteve para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — O artigo 17 não permite parcellamento si não de dois mezes para 10 annos de serviços ininterruptos. Por isso deve baixar a enfermaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.057 — Remetendo para registro copia do contracto celebrado para reparação Geral dos Telegraphos com Francisca Coquejo Sampaio e outros, para arrendamento do predio destinado á installação da estação do 1º Distrito Telegraphico em São Salvador, no Estado da Bahia.

Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.056 — Conta da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, na importancia de 434:299\$499, relativos ao transporte de trilhos e accessorios e material para linha telegraphica, destinados aos prolongamentos de Quebrangulo a Collegio e Rio Branco a Flores e Petrolina e ao ramal de Mulungu a Cajazeiras, de accordo com o contracto a que se refere o decreto numero 14.326, de 24 de agosto de 1920 e do accordo assignado a 13 de novembro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo de n. 5.040, de 26 de outubro de 1926, e em deposito no Bank of London & South America Limited, credito onde foi feita a necessaria deducção. Segundo a clausula 5ª do termo de accordo citado, deverá ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importancia referente a reforço de caução por já ter sido atingido o maximo estipulado no contracto.

N. 2.067 — Conta da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de medição provisoria, na importancia de 782:782\$995, dos trabalhos executados no prolongamento do Quebrangulo a Collegio, entre os kilometros 42 e 78, durante os mezes de setembro e outubro ultimos, na conformidade do termo de accordo de 13 de novembro de 1926, assignado em virtude do § 3º da clausula VI do contracto de 23 de dezembro de 1920, a que se refere o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro do mesmo anno de 1920 e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no Bank of London & South America Limited, credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a clausula 5ª do termo de accordo acima citado, deverá ser descontado, no acto de pagamento, o sello proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importancia referente a reforço de caução, por já ter sido atingido o maximo estipulado no contracto.

N. 2.068 — Conta da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de medição provisoria, na importancia de 523:245\$453, dos trabalhos

executados no prolongamento do ramal de Bom Jardim, trecho de Lumbuco a Bom Jardim, km. 0 a 30,113, durante os mezes de setembro e outubro do corrente anno, na conformidade do termo de accordo assignado a 13 de novembro de 1920, em virtude do §3º da clausula VI do contracto de 23 de dezembro de 1920, a que se refere o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro do mesmo anno de 1920, e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no Bank of London & South America Limited, credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a clausula 5ª do termo de accordo acima referido deverá ser descontado, no acto de pagamento, o sello proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importancia referente a reforço de caução, por já ter sido atingido o maximo estipulado no contracto.

N. 2.069 — Conta de Dolabella, Portella & Comp. Ltda., de medição provisoria, na importancia de 533:88\$402, dos trabalhos executados, no corrente anno, na construcção do viaducto a estação de Cascadura, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925. A despesa, que foi deduzida do empenho n. 223, á conta da importancia de 16.000:000\$ escripturada nesse Tribunal como producto na emissão de obrigações ferroviarias, feita de accordo com o decreto n. 16.842, de março de 1925 para ser applicada na conformidade do disposto no decreto n. 5.441, de 11 de janeiro do anno passado.

N. 2.058 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 53:341\$250, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 32 — empenho n. 223.)

N. 2.059 — Conta da The Amazon River Navigation Company — 191 — Limited, na quantia de 184:66\$666 de subvenção a que tem direito, correspondente ao mez de agosto ultimo, nos termos da lei n. 4.670, de 24 de janeiro de 1923, conforme os documentos juntos. (Verba 4ª, n. 10.)

N. 2.060 — Conta do Estado da Bahia, 49:99\$856, de subvenção ao Estado da Bahia, pelas viagens contractuales realizadas nos mezes de junho e julho do corrente anno, nos termos dos decretos ns. 16.743, de 21 de dezembro de 1924, e 17.074, de 21 de outubro de 1925. (Verba 4ª, n. 3.)

N. 2.061 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 60:579\$280, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 3ª n. 36 — empenhos ns. 200 e 335.)

N. 2.062 — Conta de Dias & Caldeira, na importancia de 798\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 141, n. 9 — empenho n. 295.)

N. 2.063 — Contas da Atlantic Refining Company of Brazil, na importancia de 616\$, e de Mayrink Veiga & Comp., na de 3:553\$060, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 10 — empenhos ns. 330 e 321.)

N. 2.064 — Conta de Ferreira Land & Comp., relativa a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a concorrência administrativa. (Verba 21ª, n. 1.)

N. 2.065 — Conta de José Fernandes Antunes, na quantia de 9:000\$, de subvenção, pelas viagens contractuales realizadas na linha do Alto Tapajoz nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos, nos termos do decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924. (Verba 4ª, n. 7.)

N. 2.066 — Contas de Souza Baptista & Comp., na importancia de 9:231\$500, e de Mayrink Veiga & Comp., na de réis 254\$743, de fornecimentos feitos, no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 3ª, n. 26 — empenhos ns. 141, 330, 315 e 39.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.305 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 90\$ ao Hospital de Misericórdia de Palmyra, de serviços prestados por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado, com o documento de empenho devidamente assignado.

N. 1.302 — Pedindo providencias afim de que seja restituída a Alfred Sinner a caução de 1:200\$ que fez, em moeda corrente, na extincta thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme o incluso conhecimento n. 33, para garantir o pagamento dos alugueres do predio n. 200, á rua Sacadura Cabral (antiga Saude), visto não ter mais locatario do referido predio e achar-se quite com o pagamento dos alugueres.

N. 1.303 — Pedindo seja restituída á Companhia Fornecedora de Materiaes a caução de 1:000\$, representada por duas apolices federaes de ns. 184 024 e 281.400, que fez na extincta thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme o incluso conhecimento n. 459, para garantir a assignatura do contracto para fornecimento de materiaes á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, visto ter assignado o referido contracto e feito nova caução.

N. 1.304 — Pedindo seja restituída a James Magnus & Comp., a caução de 1:000\$, representada por duas apolices federaes de ns. 322 718 e 32 719, que fizeram na extincta thesouraria da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, conforme o incluso conhecimento n. 480, para garantir a assignatura do contracto para fornecimento de materiaes á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, visto terem assignado o contracto e feito nova caução.

Remetendo processos para pagamento por exercicios findos:

No Thesouro Nacional:

N. 1.301 — A Thomaz Rodrigues Gomes, operario de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 266\$, relativa a salarios que deixou de receber no mez de dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.299 — Ao jardineiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Manoel Castelhamo Martins, a quantia de 79\$724, relativa a dous terços da respectiva diaria que deixou de receber no mez de dezembro do anno findo, em que esteve licenciado.

N. 1.297 — A Salom Wanderley, a quantia de 615\$, de augmento provisorio a que fez jus no periodo de junho a de-

zembro de 1922, como diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba:

N. 1.300 — A Tarquino Germano, a quantia de 736\$, de diárias a que fez jus no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924, como diarista do 2º distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.294 — A João Hermogenes, a quantia de 310\$, de diárias a que fez jus no mez de março de 1925, como auxiliar de escripta das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 1.295 — A Manoel Siqueira, a quantia de 45\$, proveniente diárias a que fez jus no mez de janeiro de 1925, como caldeireiro das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo:

N. 1.296 — Ao servente de 1ª classe da Administração dos Correios daquelle Estado, José Martinelli, a quantia de 155\$, proveniente de gratificação que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 1.298 — Ao auxiliar de carteiro da Administração dos Correios daquelle Estado, Tito Antonio de Oliveira, a quantia de 187\$180, proveniente de gratificação que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 81 — Em referencia ao officio sob n. 2.539, de 4 de outubro proximo findo, pedindo pagamento da importancia de 31.542\$300, pelos serviços de construção de muro e passeio nos terrenos da avenida Rodrigues Alves, em frente ao armazem XVIII, do Cães do Porto, devolve a referida conta, visto como os alludidos terrenos estão entregues a Directoria do Patrimonio Nacional, dependencia do Ministerio da Fazenda.

— A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 80 — Declarando em referencia ao vosso officio n. 673.035, de 8 de novembro corrente, que de accordo com o regulamento expedido com o decreto numero 18.588, de 28 de janeiro deste anno e em face dos documentos apresentados, os vencimentos de chefe de secção, addido, dessa inspectoria, Francisco Vieira Boullireau, passaram a ser de 36:000\$ por anno, a partir de janeiro deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1929

Offícios:

N. 2.124 — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 184, na importancia de 246\$790, da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para fornecimento de aparelhos de lavagem, etc., no corrente anno, a esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. consultor juridico:

N. 2.177 — Remetendo o processo DC/12.625-29, relativo a representação do vigario da freguezia de N. S. das Grotas de Joazeiro, quanto ao direito que diz caber ao patrimonio da referida freguezia, sobre uma área de terrenos atravessada pela Estrada de Ferro de São

Francisco, afim de que vos digneis interpor o vosso parecer.

— A Directoria Geral dos Telegrafos:

N. 2.125 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 21:994\$230, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, correspondente a transportes effectuados no anno findo, processo esse encaminhado a esta secretaria, pelo vosso officio n. 3.372, de 13 de novembro corrente.

Tendo de ser solicitados em avisos ao Ministerio da Fazenda os pagamentos por exercicios findos, de dividas de material comprehendidas nos saldos das dotações, e havendo de ser relacionadas por este ministerio as dividas excedentes das dotações, cujos processos, com as relações, este ministerio deverá transmitir ao Tribunal de Contas "ex-vi" do art. 78, doCodigo de Contabilidade, dahi resulta a impossibilidade de liquidar em um unico processo a divida que tenha uma parte comprehendida no saldo e outra excedente, uma vez que, nas circumstancias actuaes, a primeira parte deve ser liquidada no saldo e ser objecto de aviso ao Ministerio da Fazenda e a segunda deve ser relacionada e ser objecto de aviso ao Tribunal de Contas.

Assim, é necessario que sejam organizados dois processos distinctos.

Não sendo justo, porém, exigir do credor duas petições, para a mesma divida, convém que seja examinada a conveniencia de organizar o processo de divida a relacionar sobre cópia authenticada da petição, indicando-se nesse processo o numero e data do officio que pediu o pagamento da outra parte da divida.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.126 — Communicando que o senhor ministro, attendendo ao pedido constante do officio n. 632, de 4 de corrente mez, autorizou essa estrada a, de accordo com o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de Willman, Xavier & Com. os materiais

N. 2.128 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa Estrada a aceitar da Empresa Hydroelectrica da Serra da Bocaina, o serviço de um conjuncto electrico, para soldar, no Depósito de Cachoeira, pagando o minimo de 100\$ por mez.

— A Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.129 — Communicando que o senhor ministro, attendendo ao pedido constante do officio n. 450, de 13 de outubro ultimo, autorizou essa Estrada a, de accordo com o art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de Carlos Contevillé & Comp., pelo preço total de 900\$, duas balanças com alavanca, para moer a melada, de fabricação de The Howe Scale Company.

N. 2.131 — Communicando que o senhor ministro autorizou essa estrada a, de accordo com o art. 51, letra b doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de Ingersoll Rand Company of Brasil, os materiais indicados no vosso officio n. 499, de 29 de outubro ultimo, na importancia de 22:065\$000.

— A Inspectoria Geral de Illuminação:

N. 2.130 — Autorizando a requisitar o pagamento das gratificações aos funcionarios dessa inspectoria, mencionados no officio n. 452, de 13 do corrente.

Requerimentos despachados:

D. Maria Diva Castello Branco, dona Wanda Neves de Souza, Francisco Diogo de Mello, D. Leonor Soares, Joaquim de Figueiredo Santos, Sebastião Corrêa Lima, D. Rosa Diogo de Mello, Marcos José da Silva, Enéas Gonçalves da Silva Aldemar Alencar, o Francisco Fernandes de Oliveira, funcionarios postaes, pedindo pagamento de vencimentos de accordo com o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Indeferido.

Drs. Fabio de Andrade Martins Costa, Aristides Rabello o Lincoln de Araujo, membros da Junta medica da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores da lei n. 5.832, de 28 de dezembro de 1928. — Indeferido.

Hilario Soler Pecanha da Silva, almoxarife geral da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo assembléa de vencimentos aos da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Francisco Sebbattini e outros carteiros de 3ª classe da Administração dos Correios do Paraná, pedindo assembléa de vencimentos aos da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Francisco de Jesus e outros carteiros, auxiliares de carteiro, e continuos e serventes da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo assembléa de vencimentos aos de seus collegas da Directoria Geral. — Indeferido.

Tercera secção

Por portarias de 27 de novembro de 1929, foram approvadas as seguintes folhas: uma, de 35 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas; uma de tres diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Por outras de 28 do corrente foram approvadas as seguintes folhas: uma de dois diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos; uma de um diarista contractado pela mesma inspectoria; uma de um diarista, contractado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas; uma de dois diaristas contractados pela referida inspectoria; duas de 13 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; 22 de pagamento do pessoal jornaleiro contractado pela Inspectoria das Estradas.

— Por portaria de 26 de novembro ainda do mesmo anno foram approvadas as nove folhas de pagamento ao pessoal jornaleiro contractado da Directoria da Estrada de Ferro de Goyaz.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 27 de novembro de 1929, foram concedidos dois mezes de licença ao continuo da Secretaria de Estado Antenor Pinto Moreira.

— Por outras de 28 de novembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, a Alberto Vieira da Silva;

De um mez, a Antonio da Silva Santos;
De seis mezes, a Augusto Antonio Pinto;
De tres mezes, a Bráulio Targino das Chagas;
De seis mezes, a Carlos de Paula;
De dous mezes, a Collatino José Monteiro;
De seis mezes, a David Fernandes;
De um mez, a Diva Ignacio Guimarães;
De seis mezes, a Fernando Assumpção;
De seis mezes, a Florentino Margarida;
De seis mezes, a Francisco Alves de Deus;
De seis mezes, a Francisco Borges;
De seis mezes, a Henrique Custodio;
De dous mezes, a João Carlos Rodrigues;
De seis mezes, a João Rosa da Silva;
De seis mezes, a José Antonio da Silva;
De um mez, a José Corrêa;
De seis mezes, a José Luiz da Rocha;
De seis mezes, a Laerte Povoá Carneiro;
De seis mezes, a Luiz José Ferreira;
De seis mezes, a Malaquias Alves dos Santos;
De um mez, a Manoel dos Santos Corrêa;
De seis mezes, a Mario Ramos de Salles;
De seis mezes, a Ovidio Vieira Guimarães;
De seis mezes, a Roselin de Araújo;
De seis mezes, a Sebastião Pereira;
De quatro mezes, a Sergio Ribeiro Midões;
De seis mezes, a Seth Carvalho de Oliveira;
De um mez, a Valeriano Martins Dias.
Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes, a Adail Pinheiro;
De seis mezes, a Benedicto Pestana;
De tres mezes, a Humberto Freire da Cruz;
De seis mezes, a José de Andrade Abreu;
De tres mezes, a José de Lima Campos;
De seis mezes, a José Luiz Pereira d'Angelim;
De um anno, a Luiz Bradamonte Vitali;
De tres mezes, a Luiz Vianna Garret;
De seis mezes, a Olympio Symphonio Pereira Chaves;
De um mez, a Regina da Gloria Gardel;
De dous mezes, a Seraphica Marcondes Pereira;
De tres mezes, a Tharcilio Carneiro;
De um anno, a Waldemar Tobias de Aguiar.
+ Por outra de 27 do corrente, foi dispensado, a pedido, dos cargos de secretario, interino, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e do official de gabinete do mesmo ministerio, o engenheiro chefe de secção da Inspectoria Federal de Obras contra as Secceas Edgard Autran Dourado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
Aviso n. 427 — Em solução ao vosso officio n. 1.1918, de 6 do corrente mez,

autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, no periodo de 4 de setembro a 8 de outubro de 1929, o então manobreiro de 3ª classe da 2ª Divisão dessa via ferrea Francisco Mendes, com dous terços da diaria, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que o mesmo tinha direito.

Requerimento despachado

Paulo Porto Pires, praticante da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo licença para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista das informações da D. G. dos Correios.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 86 — A vista da informação prestada por essa inspectoría, no officio numero 1.019/S, de 13 de setembro ultimo, declaro-vos que approvo o termo de accordo para a desapropriação amigavel de um terreno pertencente a Minicéas Coelho Vianna, com a área de 25 050 metros quadrados, avaliado em 4:413\$500 e situado entre as estações 577-2m,50 e 613, do prolongamento de Alagôa Grande a Pocinhos, a cargo de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos annexos, visados pelo director geral de Expedientes desta Secretaria de Estado.

N. 87 — A vista da informação prestada por essa inspectoría, no officio numero 1.020/S, de 13 de setembro ultimo, declaro-vos que approvo o termo de accordo para a desapropriação amigavel de um terreno pertencente a Joaquim Antonio Sobral, com a área de 54:240 metros quadrados, avaliado em 1:291\$450, e situado entre as estações 650 -|- 14m,00 e 703 -|- 5m,00 do prolongamento de Alagôa Grande a Pocinhos, a cargo de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos visados pelo director geral de Expedientes, que ora vos devolvo.

N. 88 — A vista da informação prestada por essa inspectoría, no officio numero 1.028/S, de 17 de setembro ultimo, declaro-vos que approvo o termo de accordo para a desapropriação amigavel de um terreno pertencente a L. Maria Viana Torres, com a área de 7.285 metros quadrados, avaliado em 1:291\$450, e situado entre as estações 703 -|- 5m,00 e 713 -|- 2m,0, do prolongamento de Alagôa Grande a Pocinhos, a cargo de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos annexos, visados pelo director geral de Expedientes desta Secretaria de Estado.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 135 — Em resposta ao aviso numero 385, de 18 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, foram expedidas as Estradas de Ferro Central do Brasil e São

Paulo-Rio Grande, as recommendações constantes daquelle aviso, relativas ao expurgo de saccaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegação fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 306 — Em resposta ao vosso officio n. 157, de 5 de outubro ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado entre as avenidas José Carlos e Clodo Nunes, na cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por Germano Gehrmann, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.515, de 16 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de novembro de 1929

Ao Sr. inspector federal das Estradas e directores da Central do Brasil e Noroeste do Brasil:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, e em additamento ao officio circular numero 11, de 3 de agosto ultimo, que, não dispondo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de serviço de expurgo organizado no Estado de São Paulo, resolveu autorizar os funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado, a fornecer tambem certificado de expurgo da saccaria cheia ou vazia, que se destine para fóra do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Offícios:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que o decreto n. 18.997, de 22 do corrente, que approva a planta para a construção do reservatorio do morro de Cantagallo, foi publicado no *Diário Official* de 27 deste mez.

Esse decreto substitue, para todos os effectos, o de n. 18.812, de 21 de junho ultimo.

Essa inspectoría se servirá fazer a necessaria annotação na respectiva planta.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 142 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, no requerimento da Sociedade Radio Educadora do Brasil, pedindo cessão do material necessario aos melhoramentos de que necessitam os seus serviços, o Sr. ministro por despacho de 25 deste mez, autorizou o fornecimento do material existente em stock conforme consta do vosso officio n. 3.306, de 8 do corrente.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 299 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da informação prestada em vosso officio n. 1.191/S, de 31 de outubro proximo passado, proferiu o seguinte despacho: "Informe preliminarmente a Inspectoria Federal das Estradas se os orçamentos das des-

pezas em apreço foram previamente aprovadas pelo governo federal e se houve a necessária autorização, na conformidade do contracto, para que as mesmas despesas fossem effectuadas".

N. 300 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou no processo referente á aquisição de 100.000 dormentes de aço pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, assumpto por vós tratado no officio n. 1.209/S. de 5 do corrente, o seguinte despacho: "A' Inspectoria das Estradas, para esclarecer, com urgencia como não classificadas as despesas em apreço.

Directoria Geral dos Correios

Portaria n. 1904 E/1ª

Em rectificação á portaria numero 1.633/1ª, de 18 de outubro ultimo, creando malas fechadas na Administração de São Paulo para Yugoslavia, Romania e Tchecoslovaquia, resolvo modificar a denominação da que é destinada á Romania para "Ternissora I. B. C. A.", em vez de "Bucarest Central".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1929

José Benedicto Pereira da Silva, pedindo pagamento. — Deferido, á Thesouraria para providenciar.

J. O. Machado & Comp., Ltda. — Deferido.

José dos Reis Nogueira, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Severino de Barros Lustosa. — Dê-se certidão da informação do Trefego.

Lindolpho Cardoso da Silva, pedindo licença. — Indeferido, em face das informações. Extraia-se reposição do peso fornecido ao requerente para a inspecção de saúde, á qual não compareceu.

Mathias Augusto David. — Deferido, em face das informações.

Theobaldo Custodio Marques, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario.

Krause & Keppich. — Deferido, á vista da informação.

Companhia Aga do Brasil S. A., pedindo restituição da caução. — Nada ha que deferir, visto ter revertido para os cofres da estrada a caução em apreço.

Octaviano Soares & Comp. — Indeferido.

João Evangelista e José Esteves, pedindo transferencia. — Indeferido.

João Fernandes. — Indeferido.

Joaquim Lopes de Moura, Narciso Lopes, Josephina de Araujo, José Baptista, Geni da Costa Cardoso, pedindo certidão. — Certifique-se.

João de Oliveira, pedindo licença. — Dê-se conhecimento ao requerente de que não tem direito á licença que pede.

José Andrade, pedindo licença. — Concedo um mez sem vencimentos.

José Francisco Caldeira, Constantino Athayde, João Henrique de Freitas Sobrinho, Francisco Pinto de Almeida, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Antonio Lopes, Antonio Pinheiro de Moraes, Joaquim Alves, Diniz Pedro da Silva, Eduardo Barcellos da Silva, Julio Heitor dos Santos, Candido Gonçalves de Lima, Caetano Alberto Bittencourt, João Valerio dos Santos, João Guilherme da Silva, Sebastião Gomes Moreira, Seraphim Fonseca, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Pedro Luiz da Costa, João Pio dos Santos, Armindo Militão de Araujo, Antonio Corrêa de Almeida, Jose Estevam Ferreira, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Clarice Silva, pedindo licença. — Concedo 30 dias com abono integral, de accordo com o art. 159 do regulamento.

João Camargo. — Restitua-se a quantia de 18000, conforme parecer da Contadoria. Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba. — Restitua-se a quantia de 306\$, conforme parecer da Contadoria.

Companhia de Produtos Chimicos Industriais. — Restitua-se a quantia de 53\$700, conforme parecer da Contadoria.

Mario Thomaz, Ambrosina Francisca. — Compareçam á Secretaria.

João Rodrigues Paschoal. — Restitua-se a quantia de 42\$975, conforme parecer da 2ª Divisão.

Trindade & Nelson. — Restitua-se a importancia de 201\$600, de accordo com a informação da Contadoria.

Sociedade Commercial Metallurgica S. A. — Restitua-se a quantia de reis 41\$600, conforme parecer da Contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Exposição de motivos ao Sr. Presidente da Republica.

Para o fornecimento de material de expediente e artigos de papelaria ás dependencias do Serviço de Povoamento, nesta capital e nos Estados, foi aberta concorrência, realizada a 25 de março do corrente anno, conforme edital publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro de 1928.

Não tendo, porem, sido possível apurar se os menores preços propostos, conforme estabelece o § 1º do art. 51 do Código de Contabilidade da União, excediam os correntes da praça, e havendo o Tribunal de Contas sob o fundamento de se tratar de material cuja aquisição deve ser precedida de concorrência recusado registro a um adiantamento, que lhe foi solicitado, na importancia de 10:000\$000, afim de que, pelo porteiro da referida repartição, José Pedro Sampaio, fosse adquirido o material em apreço, solicito a V. Ex. se digne de autorizar que as necessarias aquisições sejam feitas de accordo com o disposto na letra a do citado artigo do Código, por não haver mais tempo para sujeital-as ás demoras exigidas pelos prazos de nova concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Geminiano de Lyra Castro*.

"Autorizo a despesa de 10:000\$000 com o fornecimento indicado na forma

do art. 51 a do Código de Contadoria, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Washington Luis*".

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1929

Recados:

N. 400 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa dos recortes do "Jornal Official" de 12 de setembro ultimo, que acompanharam o recado n. EC/345, de 21 do corrente mez.

N. 401 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e accusando o recebimento do recado n. EC/342, de 20 do corrente, acompanhado de um recorte do "Jornal Official" de 14 de setembro ultimo, relativo a taxas do porto do Havre, sobre passageiros, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1929

Offícios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.770 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos os inclusos recortes do *Jornal Official*, de 12 de setembro ultimo, contendo o decreto que institue em França o serviço de fiscalização de sementes, remetidos a este ministerio pelo das Relações Exteriores.

N. 1.771 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos que, por aviso n. 384, de 18 do corrente, foram autorizados os funcionarios do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal, da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo, a fornecer, tambem, o certificado de expurgo da saccaria cheia ou vazia, que se destine para fóra do territorio estadual, em virtude de não dispôr o Governo Federal de serviço para esse fim organizado no alludido Estado.

Da resolução supra foi sciencificado o Ministerio da Viação, conforme o aviso n. 385, da mesma data.

N. 1.772 — Communico-vos, para os devidos effectos que, por aviso n. 398, de 27 do corrente, foram autorizados os funcionarios do Departamento de Agricultura, da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, do Estado do Paraná, a fornecer o certificado de expurgo da saccaria, cheia ou vazia, que se destine para fóra do territorio estadual, visto não dispôr o Governo Federal de serviço de expurgo organizado no referido Estado.

Dessa decisão foi sciencificado o Ministerio da Viação, para as providencias cabiveis no caso, por aviso n. 399, da mesma data.

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.773 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos o incluso re-

côrte do *Journal Officiel*, de 14 de setembro ultimo, sobre taxas do porto do Havre, sobre passageiros, remetido a este ministério pelo das Relações Exteriores.

— Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura de Roma:

N. 1.774 — Em solução á vossa carta de 7 de agosto do anno corrente, ácerca da legislação do commercio de plantas e fiscalização do mesmo, de ordem do seu-hor ministro remetto-vos, por cópia, a informação a respeito do assumpto prestada pelo chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 26 do corrente, foi designado o medico da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, doutor Diogenes Pereira da Silva, para exercer o cargo de adjunto do professor de Higiene da mesma escola, durante o impedimento do effectivo, Dr. Floriano de Araujo Góes, a partir de 1 de junho do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1929

Clinton Miranda Searl, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em fôrmas de calçados". — Nego provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.251 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.050, de 19 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Alfredo Borges, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "uma fechadura de segurança para portas de aço", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 1.252 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.042, de 19 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Filhos Piana, do despacho que mandou registrar em nome da Companhia Cervejaria Brahma, a marca "Guaraní", para a classe 42, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 1.253 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.056, de 19 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Walter Everett Molins do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em ou-

relativos a envelopes ou envoltorios á prova de humidade", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 1.254 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.049, de 19 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Ferreira, Souto & Comp., do despacho que negou registro á marca "Carioça" para as classes 35 e 36, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 25 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz":

N. 1.255 — Junto vos remetto a portaria pela qual foi designado o Dr. Diogenes Pereira da Silva para exercer o cargo de adjunto do professor de hygiene dessa escola, durante o impedimento do effectivo, Dr. Floriano de Araujo Góes, a partir de 1º de junho do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.256 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi designado o medico da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Dr. Diogenes Pereira da Silva, para exercer o cargo de adjunto do professor de hygiene da mesma escola, durante o impedimento do effectivo Dr. Floriano de Araujo Góes, a partir de 1º de junho ultimo.

— Ao rector geral de Contabilidade:

N. 1.257 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi designado o medico da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Dr. Diogenes Pereira da Silva, para exercer o cargo de adjunto do professor de hygiene da mesma escola, durante o impedimento do effectivo Dr. Floriano de Araujo Góes, a partir de 1º de junho ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 141 — Agradecendo a V. Ex. a transmissão a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. EC/331, de 9 do corrente mez do teor do telegrama na recebido da embaixada em Bruxellas, e respeito da nossa participação na Exposição de Liège e do afraço dos trabalhos do nosso pavilhão na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, a realizar-se em Antuerpia, em 1930, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Brasil não tomará parte na Exposição de Liège e que este ministério está providenciando no sentido de que tenham o devido andamento as obras de construção do pavilhão do Brasil na Exposição de Antuerpia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1929

Offícios:

Sr. presidente do Centro Turistico das Tres Fronteiras — Foz do Iguaçu, Estado do Paraná:

N. 370 — Accuso, do orden do seu-hor ministro, a communicação relativa

á fundação desse centro de turismo, cuja utilidade não se pôde deixar de reconhecer e vos transmitto os agradecimentos de S. Ex. pela aclamação de seu nome para um dos vice-presidentes de honra da patriótica associação de que sois presidente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 371 — Em resposta ao vosso officio n. 1.256, de 14 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que S. Ex. resolveu que, dentro das horas do expediente, a repartição a vosso cargo fará o que lhe fôr possível relativamente ao assumpto do officio n. 324, de 8 de outubro ultimo, dessa Directoria Geral.

— Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 372 — Havendo o Ministerio das Relações Exteriores encaminhado a esta Secretaria de Estado um convite do Governo belga para a participação do Brasil no Congresso Internacional dos Fabricantes de Chocolate e de Cacão, a reunir-se em Antuerpia, em setembro de 1930, rogo providencias, de ordem do Sr. ministro no sentido de serem notificados a respeito da realização do referido congresso os nossos fabricantes do chocolate e cacão.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1929

Revista mensal "A Academia", pedindo pagamento de uma publicação sobre "A laranja no Brasil". — Apresente uma exemplar da publicação feita e a 1ª via do documento de empenho.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1929

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastilil:

N. 6.102 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a vender ao criador registrado João Dale, um jumento hespanhol, importado pelo preço de 3:218\$600.

N. 6.112 — Communicando, que o Sr. ministro resolveu autorizar a vender ao criador registrado Dr. Paulo da Moraes Barros, dois touros e duas novilhas de raça Deyon, importados pelos preços de 3:780\$ cada touro, e 3:360\$ cada novilha.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 6.122 — Rogando providenciar para que, com a possivel brevidade, sejam remetidos a esta Directoria Geral os inventarios de 31 de dezembro de 1928 dos diversos responsáveis sob a jurisdição da Inspectoria desse Serviço nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes, organizados de accôrdo com o disposto na circular numero 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Dia 18 de novembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. professor contratado da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola:

N. 1.279 — Enviando, por cop'a, o officio n. 2.006, da Directoria Geral de Propriedade Industrial, com documentos.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.280 — Fazendo uma communicação.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.281 — Requisitando o pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas a consumo de gaz e luz electrica durante o mez de fevereiro proximo passado, nas importancias de 102\$457 e 302\$418.

— Ao Sr. contador seccional da Republica da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.282 — Comunicando que, não tendo sido pago pelo Tribunal de Contas as contas encadeadas pelo officio n. 344, de 19 de abril proximo passado, requisitou, novamente, o pagamento.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.283 — Requisitando o levantamento de uma caução dos Srs. Moreno Borlido e Comp.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.284 — Enviando as segundas vias dos pedidos ns. 66, 67 e 68 a Companhia de Fontes Garcia & Companhia e J. G. Pereira & Comp., nas importancias, respectivamente, de 607\$650, 832\$ e 610\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.285 — Enviando as terceiras vias dos pedidos acima.

— Ao Sr. director da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.286 — Solicitando autorização para o Sr. Moreno Borlido & Comp. material de fabricação da Central Scientific Company, na importância de 18:450\$900, para a 29ª cadeira.

Dia 19

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.287 — Requisitando o pagamento de uma conta de Moreno Borlido & Comp., nas importancias de réis 6:858\$810, 9:247\$685 e 8:023\$395.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.288 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.289 — Enviando a segunda via do pedido n. 69, a Henrique & Comp., na importancia de 1:911\$0000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.290 — Enviando a terceira via do pedido acima.

Dia 20

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.291 — Requisitando o pagamento de uma conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 15:724\$060.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.292 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.293 — Enviando a segunda via do pedido n. 70, a Fontes Garcia & Companhia, na importancia de 5:137\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.294 — Enviando a terceira via do pedido acima.

Dia 21

N. 1.295 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido n. 71, a Fontes Garcia & Comp., na importancia de réis 279\$000.

N. 1.296 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a terceira via do pedido acima.

N. 1.297 — Ao Sr. director geral de Agricultura enviando o relatório do engenheiro agrônomo Sr. Elcídio da Silva Trindade.

Dia 22

N. 1.298 — Aos Srs. Henrique Braga & Comp., autorizando a empregar a matriz de diploma, no de engenheiro agrônomo do Sr. Nelson Baptista Ribas.

N. 1.299 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, enviando os originaes de dous editaes para inscrição em exames.

Dia 23

N. 1.300 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas requisitando o pagamento de tres contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 630\$407, 38\$969 e 31\$731.

N. 1.301 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando as segundas vias das contas acima.

N. 1.302 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido n. 72, á Casa Lohner S. A., na importancia de réis 2:701\$200.

N. 1.303 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a terceira via do pedido.

N. 1.304 — Ao Exmo. Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury, solicitando a dispensa, nas proximas sessões do jury, dos Srs. Ien'es Drs. Luiz de Oliveira Mendes e Octavio Dupont.

Dia 25

N. 1.305 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido n. 73, a Mayrink Veira & Comp., na importancia de réis 202\$450.

N. 1.306 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a terceira via do pedido acima.

N. 1.307 — Ao Exmo Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas requisitando pagamento de uma conta de J. Mourão & Comp. na importancia de 1:150\$000.

N. 1.308 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a segunda via da conta acima.

N. 1.309 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica rogando ordenar a remoção do matto dos terrenos, situados nos fundos da escola, onde são feitas experimentações.

N. 1.310 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, informando sobre as excursões regulamentares.

Dia 26

N. 1.311 — Ao Sr. coronel director geral do Tiro de Guerra, declarando que por não haver instructor militar nesta escola, não podem ser cumpridas as disposições da circular de 16 de setembro ultimo.

N. 1.312 — Ao Sr. director geral de Contabilidade enviando, por cop'a, um officio do Sr. tecnico especialista contratado, do curso de especialização em oleos vegetaes e derivados, annexo a esta escola, elogiando o Sr. despachante desso ministerio.

N. 1.313 — Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, enviando um requerimento do Sr. Ien'e da 19ª cadeira desta escola, Dr. José de Moura Muniz, em que pede rectificação da contagem do tempo de serviço.

N. 1.314 — Ao Sr. director geral de Agricultura, informando que só o director e o secretario-bibliothecario tem necessidade de autorização para requisitar passagens e transportes.

N. 1.315 — Ao director-secretario do Tribunal de Contas enviando a segunda via do pedido n. 74 a Moreno Borlido & Comp., na importancia de 18:450\$000.

N. 1.316 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a terceira via do pedido acima.

N. 1.317 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas requisitando pagamento de uma conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:014\$000.

N. 1.318 — Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a terceira via da conta acima.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1929

Dr. Henrique de Azevedo Sodré Xavier (3 requerimentos), Battle & Company Chemists' Corporation (2 requerimentos), Companhia de Perfumarias Beija-Flor, S. A., (2 requerimentos), Antonio Jorge d'Assumpção, Gabriel Guimarães Moraes, Mendel & Comp., Orsino Vargas Mello, Weskot & Companhia, Abel de Barros, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Ambrosina Luiza Go-

mes, José Bernardes, Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, Empresa Brasileira do Cinema, Antonio de Souza Allen, Juvenio Campos, Januario A. Costanzi, Société Anonyme Des Hauts Fourneaux Et Fonderies de Pont A Mousson, Locomotive Booster Company, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, e Antonio Moreira Monteiro. — Lavre-se o termo.

Standard Oil Development Company, Carlos H. Vorhoff, e Société Française de Filetage Indussecrable D. D. G. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Luiz Pinatel & Irmão (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 7.434, por David Rodrigues de Almeida), Renato Nova-Friburgo (oposição ao pedido de privilegio depositado, sob o n. 7.440, por Nicolino Guimarães Moreira), Gunamercindo Saraiva de Mello e Heinrich Reichembach, Edmond Rouault, José de Moura, Edwin Corby Wallace, e Julius Tammerik. — Junte-se ao processo.

Marti Pacheco — Comp., J. M. Mello & Comp., Bernardino Gomes & Companhia. — Expeça-se guia.

Morin (Robert, Louis, Maurice). — De-se vista.

Dr. Giovanni Infante. — Preencha as formalidades legais.

Schindler & Comp. — Façam prova do uso effectivo da patente expedida.

Marques Sampaio & Companhia. — Não sendo caso de renovação proceda-se a buscas opportunamente.

Bausch & Lomb Optical Company. — Apresente certificado do registro.

The Florheim Shoe Company. — Apresente novas descrições da marca na classe 36.

Vito Ottolenghi e Mario Marino. — Não ha o que deferir. Na phase actual do processo não pôde ser feita a substituição dos relatórios.

Gioconda Ruggiero. — Concedo.

Chama-se a attenção do Sr. Casemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas publicado no *Diário Official*, de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products C^o Ltd., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage e Irmãos para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official*, de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 21 de novembro de 1929, dos seguintes interessados:

João Francisco (2 pedidos), Mauro de Moraes Salles (2 pedidos), Fratelli Borrioli, Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi, Egisto Collini, Nevio Luiz Vianna, Maguelli & C., e Francisco Ineco, Jean Gohy e Ettore Dacomo, Ettore Dacomo, George Furno, Cesar Franceschelli e Arthur Presiosi, Ugo Bernardini, Antonio Zaccaria, Gaspar Menna Barreto de Barros Falcão, Faustino Costa Junior e Amadeo Gamberini, Ernesto Rosales, João Alion e João Gaudencio, Constantina Augusta de Sá, Antonio Sanches Filho, Augusto Ferreira da Costa e Francisco João Maffei, H. Meyer & Companhia, M. Sereno & Comp., Joan Guixy, Wladimir de Thimé, Victoldo de Thimé e Ladislan de Thimé, Pedro Cor-

reia Vargues, Georg Willmoller, José Manoel Monteiro Serodio, João Onida e Salvador Onida, Oreste Quintavalle, i. Secondo Sartori & Paulo Boulart, Augusto Cezar de Sampaio Vianna, Antonio de Barros Uchôa, Gunnar Herlin e Henning Caspersen, José Pereira Palna, Guilherme Marzilger, Pedro Carvahô, Waldemar Rodrigues dos Santos, U. Jencker, Americo Minotti, Armando Figueira de Almeida, João do Amaral Castro, Ascanio Ribeiro Armando Martini, Thomaz Pinto Fonseca Guimarães, Horacio Cezar Jordão, Leopoldo Wasinger, Dirk Albertus Haselhof Lich, João Girarrelli, Raphael Sadleir Falkner, Ajzyk Natchmanowitch, Arneio Lacorte e Attilio Lacorte, Manoel Soares de Vasconcellos, Joao Gineste, Dr. Oskar von Burg, Mario Appezatto, Antonio Zaccaria, Antonio Jacob, José Rodrigues e Omany Galvão, José Girard, C. P. Vellos & Companhia, Edmundo de Castro, Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarenne, Stefano Sencini, José de Lima Campello, Fernand Ruffier, Richard Webers, Luiz Britto Pinheiro Passos, Pedro Voichan, Simon Wucherer, Francisco Ineco, Guilherme Marzilger e Alfredo Kempff Fiuza Guimarães.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recbedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Durval Nascimento & Comp., marca: Imperador; Dr. Fausto Guerner marca: São Paulo, medico; Carlos Benjamin da Silva Araujo marca: Tiboneptina; Blumer, Boeseli & Comp.; Tees & Bros; Luiz Fialho marca: Lavol; e Braz de Revoredo, marca: Soc. Noroeste Exportadora de Café Limitada, e Noroesteia.

Pedido de privilegio:

Carmelo Oscar Sanseverino para "aparelho salvavidas denominado — Salverino". — Rejeitado por estar irregular, contrario ás normas prescritas (artigo 65 do regulamento).

Rectificação:

Pedido de registro de marca:

A marca "Glavea" depositada sob o n. 13.546, pela firma Horn Stoltz & Companhia foi mandada registrar por despacho de 22 de novembro de 1929, exclusivamente para distinguir artigos, incluídos na classe 4, e não como sabão publicado no *Diário Official* de 24 também de novembro de 1929.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de bebedouro hygienico, provido de regulador de pressão", para a qual pediu privilegio Juvenio Campos (deposito n. 7.731 de 27 de novembro de 1929):

1, um novo tipo de bebedouro hygienico, provido de regulador de pressão, caracterizado pelo facto de ser constituido por um revestimento externo com o formato approximadamente de uma pia para lavar as mãos, embutido na parede e provido de uma tampa com um puxador para o seu maneo, na sua su-

perfície externa, enquanto que na interna, a dita tampa é provida de um pequeno recipiente destinado a reter o excesso de agua que se escapar do bico do bebedouro que se acha no interior do dito recipiente em comunicação com o tudo conductor de agua, havendo também nos lados do dito recipiente uma valvula para o despejo do excesso de agua que se dirige para o tubo de descarga, collocado na parte inferior do recipiente, embutida na parede, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto;

2, um novo tipo de bebedouro hygienico como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que a pressão de agua que se deseja obter no mesmo é exercida por uma peça cylindrica que tem uma das extremidades de forma conica, enquanto que a parte anterior da mesma é provida de rosca por meio da qual se produz o avanço ou recuo da dita peça cylindrica no interior do tubo de admissão de agua de modo a obter maior ou menor secção da mesma junto a uma orificio situado na base do tubo conductor de agua, o qual se fará passar o liquido de um tubo para outro, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto;

3, um novo tipo de bebedouro hygienico como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ser provido de duas manecas na superficie externa da sua tampa para supportar o conjunto de peças que formam o regulador de pressão de agua e de um batente que esbarra contra a mesma tampa quando a mesma for totalmente aberta, tudo como substancialmente se descreveu com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho destillador, destinado a separar as materias ethericas dos liquidos", para a qual pediu privilegio Juvenio A. Costanzi (deposito n. 7.732, de 27 de novembro de 1929):

1, um aparelho destillador, destinado a separar as materias ethericas de qualquer liquido, por meio de ebulição e injeção directa de vapor super-aquecido aspirado pelo vacuo;

2, um recipiente a vacuo, fazendo parte integrante do aparelho destillador (reivindicado 1^o), destinado a separar estas materias ethericas, de accordo com as proprias densidades;

3, um vaso cylindrico perfurado, fazendo parte integrante do aparelho destillador, conforme reivindicado 1^o, destinado a alvejar ou coar o liquido destillado por meio de ingredientes chimicos e circulação de vapor super-aquecido, cujo vaso fica submergido no mesmo liquido.

E tudo conforme se acha acco do scripto substancialmente e consta do desenho que a este acompanha.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos no processo de descoloração de soluções de substancias vegetaes em solventes organicos", para a qual pediu privilegio Standard Oil Development Company (deposito n. 7.733, de 27 de novembro de 1929):

1, aperfeçoamentos no processo de descoloração de soluções de substancias vegetaes em solventes organicos, que

compreendem o tratamento do extracto com uma argilla absorbente;

2. aperfeiçoamentos no processo, de accordo com o ponto 1 supra, em que o agente de tratamento é uma argilla absorbente chimicamente preparada;

3. aperfeiçoamentos no processo da descoloração de soluções de substancias vegetaes em solventes organicos isentos de agua, que compreendem a filtragem do extracto na presença de uma argilla absorbente chimicamente preparada e finamente dividida;

4. aperfeiçoamentos no processo de descoloração de soluções de substancias vegetaes em solventes organicos isentos de agua, que compreendem a agitação do extracto conjuntamente com uma argilla absorbente chimicamente preparada e finamente dividida, e a separação da referida argilla da solução;

5. aperfeiçoamentos no processo, de accordo com o ponto 4 supra, em que as phases de descoloração são executadas a temperatura atmospherica normal;

6. aperfeiçoamentos no processo da descoloração de soluções insecticidas de extractos vegetaes em solventes organicos, que compreendem o tratamento do extracto com uma argilla absorbente;

7. aperfeiçoamentos no processo de descoloração de extractos vegetaes insecticidas em solventes organicos isentos de agua, que compreendem a agitação do extracto conjuntamente com uma argilla absorbente chimicamente preparada e finamente dividida, e a separação da referida argilla;

8. aperfeiçoamentos no processo, de accordo com o ponto 7 supra, constando em executá-lo a uma temperatura atmospherica normal;

9. aperfeiçoamentos no processo de descoloração de extractos de flores de pyrethrum em kerozene puro a temperatura atmospherica normal, que compreendem a agitação da solução conjuntamente com uma argilla absorbente chimicamente preparada e finamente dividida, e a separação da referida argilla por meio de filtragem.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho para a exterminação das formigas, para a qual pediu privilegio Carlos H. Vorhoff (deposito n. 7.731, de 27 de novembro de 1929):

1. um apparelho para exterminação das formigas, caracterizado por consistir em dous tubos, tendo o superior alguns orificios debaixo da tampa, e o inferior fechado por meio de um pedaco de pano fino e anel de borracha e serve para deposito do veneno;

2. um apparelho para exterminação das formigas, caracterizado pelo facto dos tubos serem de metal e um delles ser o deposito onde o veneno se transforma em gazes venenosos, matando as formigas e não envenenando o solo, como succede com os outros methodos até agora em uso para exterminação das formigas, que exigem que o veneno seja collocado directamente na terra.

Pontos característicos da invenção de "machina aperfeiçoada para fabricação de tubos metallicos pela centrifugação" para quo pede privilegio a Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont à Mousson (deposito n. 7.735, de 27 de novembro de 1929):

1. processo de modelagem por via centrífuga de tubos metallicos, segundo

o qual compara-se a cada instante as indicações de dous motores de que um indica as variações de peso da caçamba de escoada e outro as deslocações da colher, e faz-se variar a vontade o derramamento do metal contido na caçamba de escoada em função destas indicações, caracterizada pelo facto de agir sobre o derramamento deste metal de maneira a communicar ao primeiro motor mencionado antes de desengatar o adiantamento da colher uma velocidade sensivelmente igual àquella que elle deve conservar de ora em diante;

2. processo de modelagem segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto de dar ao primeiro motor mencionado uma posição de origem tal que no momento em que elle alcança a posição por meio da qual a colher é posta em movimento, elle tenha percorrido um espaço correspondente ao peso do metal necessario ao enchimento da colher e a formação da parte alargada do tubo;

3. machina para execução do processo segundo o ponto 1, do molde comportando um indicador movel indicando as variações de peso da caçamba de escoada, um segundo indicador indicando o deslocamento longitudinal da colher, e um dispositivo permitindo de registrar a vontade o derramamento do metal contido nesta caçamba, caracterizada por um motor ligado a um dispositivo de arrastamento susceptivel de fazer mover com a velocidade desejada pelo primeiro indicador acima mencionado, o que permite agindo sobre o derramamento do metal da caçamba de escoada de fazer seguir este motor por meio deste primeiro indicador ao qual é assim communicada a velocidade desejada;

4. machina segundo os pontos de 1 a 3 caracterizados por um dispositivo permitindo de fazer mover a mão o dito motor e de o levar numa posição de origem escolhida a vontade, e por um dispositivo permitindo de tornar o indicador ligado a caçamba de escoada independente desta caçamba para levá-la em uma posição inicial determinada;

5. machina segundo o ponto 3, caracterizada por um dispositivo que para automaticamente este motor desde que a agulha ligada a colher se põe em movimento;

6. machina segundo o ponto 3, caracterizada em que a ligação entre a caçamba de escoada e o indicador, que mostra as variações de peso, é de deslocação liquida comportando um systema de dorna e mergulhador perfilado e de boia;

7. machina para fundir os tubos metallicos por meio da centrifugação, caracterizada em que a caçamba de escoada é disposta do lado da colher movel e balança de preferencia em volta de um eixo paralelo ao da colher;

8. machina para fundir os tubos metallicos por meio da centrifugação, caracterizada em que a colher tem uma forma exterior cylindrica e que sua superficie interna comporte entalhaduras de tamanho progressivamente augmentadas ao se approximarem de sua extremidade livre;

9. machina segundo o ponto 8, caracterizada em que a colher comporta interiormente uma tela metallica tendo especialmente por fim supportar a guarnição refractaria.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro

de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 10 de dezembro de 1928, sob n. 266.725.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em locomotivas electricas", para que pede privilegio Locomotive Booster Company (deposito numero 7.736, de 27 de novembro de 1929):

1. uma locomotiva electrica caracterizada pelo facto de comprehender um motor principal e um motor auxiliar; na qual o circuito do motor auxiliar é completado quando o consumo de corrente pelo motor principal excede a um limite predeterminado;

2. uma locomotiva electrica de accordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto de comprehender ella um motor principal e um motor auxiliar normalmente desengrenado, o qual é adaptado de modo a ser engrenado quando a carga no motor principal excede de um valor predeterminado;

3. uma locomotiva electrica de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo facto de que o motor auxiliar normalmente desengrenado é adaptado de forma a ser engrenado a um eixo seja para o movimento avante ou a ré da locomotiva;

4. uma locomotiva electrica de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizada pelo facto de comprehender ella um dispositivo accionado por fluido sob pressão para engrenar o motor auxiliar, um mecanismo de valvula operado electricamente para commandar o supprimento de pressão de fluido ao dispositivo accionador, e uma chave normalmente aberta no circuito da valvula operada electricamente, sendo a dita chave adaptada de forma a ser fechada quando a carga no motor principal excede de um limite predeterminado;

5. uma locomotiva electrica de accordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, tendo um dispositivo de commando caracterizado pelo facto de comprehender uma ligação desengrenada e reversivel entre o eixo e o motor auxiliar, dispositivo commandado electricamente para effectuar a ligação entre o eixo e o motor, um circuito fechado pelo dispositivo de commando principal quando a locomotiva se move para a frente para fazer funcionar o dispositivo commandado electricamente, afim de ligar o motor auxiliar para funcionamento avante e um circuito fechado pelo dispositivo de commando principal quando a locomotiva se move para traz para accionar o dispositivo commandado electricamente para ligar o motor auxiliar para funcionamento a ré;

6. uma locomotiva electrica de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de incluir ella um pinhão tractor ligado ao motor auxiliar, uma engrenagem accionada ligada ao eixo, uma engrenagem movel entre o dito pinhão e a engrenagem do eixo para effectuar a ligação com o eixo, e um circuito de alta resistencia para causar a operação vagarosa do motor auxiliar durante a ligação das engrenagens, sendo a dita resistencia posta em curto circuito depois de effectuada a ligação das engrenagens;

7. uma locomotiva electrica de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo facto de comprehender ella uma roda tractora principal, uma roda tractora auxiliar, e

menor diametro que a roda principal, um motor para accionar a roda principal, um motor auxiliar normalmente desengrenado para accionar a roda auxiliar, e dispositivo para engrenar e operar o motor auxiliar quando o consumo de corrente pelo motor principal excede de um valor predeterminado;

8º, uma locomotiva electrica de accôrdo com o ponto 7, caracterizada pelo facto de ser intercalada uma chave de solenoide na linha de supprimento do motor auxiliar, chave esta que é fechada durante a partida e funcionamento da locomotiva em baixa velocidade e aberta para effectuar a desligação da engrenagem e parar o motor auxiliar depois de estar a locomotiva em pleno desenvolvimento;

9º, uma locomotiva electrica de accôrdo com o ponto 4, caracterizada pelo facto de ser uma segunda chave incluída no circuito da valvula operada electricamente, chave esta adaptada de modo a ser aberta no caso de faltar o supprimento de fluido sob pressão;

10, uma locomotiva electrica de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo facto do motor auxiliar poder ser engrenado para propulsar a locomotiva para a frente ou para trás, incluindo dispositivos operados electricamente para seleccionar a ligação adequada do motor auxiliar e que estão sob o commando do circuito do motor principal de modo a obter-se a ligação do motor auxiliar que corresponda á direcção da operação do motor principal;

11, uma locomotiva electrica de accôrdo com o ponto 10, caracterizada pelo facto de serem providos circuitos para os dispositivos accionadores operados electricamente que effectuam a ligação das engrenagens do motor auxiliar avante ou a ré, quando o motor principal está funcionando na direcção avante ou a ré;

12, uma locomotiva electrica de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo facto de serem providos dispositivos para causar a ligação correlativa e a operação do motor auxiliar para movimentar a locomotiva para a frente ou para trás.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 12 de abril de 1929, sob n. 354.458.

Pontos característicos da invenção de um "filetamento, inafrouxavel sob a acção de causas fortuitas" para que pede privilegio a Société Française de Filetage Indesserrable D. D. G. (deposi- to n. 7.737, de 27 novembro de 1929):

1º, um filetamento, inafrouxavel, sob a acção de causas fortuitas, que se caracteriza: por que o perfil dos fundos dos filetes, que servem de superficies de apoio, durante o aparafusamento e apresentam uma ligeira inclinação, (de cerca de cinco a seis graus), sobre o eixo do filetamento, comportam uns rebaiços ou chanfros na parte mais proxima do eixo, no que respeita ao parafuso, ou elemento filetado macho; e na parte mais afastada, no que respeita á porca ou elemento filetado fêmea; e por que a disposição destes chanfros permit-

te que se conceda mais tolerancia nas condições da fabricação.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Franca em 27 de novembro de 1928, sob n. 266.043.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de obtenção de soluções aquosas de alcaloides da quina", para a qual pediu privilegio a I. G. Farb- industrie Aktiengesellschaft (deposi- to numero 7.738, de 27 de novembro de 1929):

Um processo de obtenção de soluções aquosas de alcaloides da quina, especialmente da quinina e dihydroquinina, caracterizado pelo facto de, se dissolver em agua estes alcaloides, de preferencia em forma de seus sais, em presença de anhydrido do sarcosina ou seus homologos ou analogos, seja como mistura simples, seja em forma de uma combinação complexa.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 29 de novembro de 1928, sob n. J 36.276 IV a/30 h.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo postigo destinado a ser enfiado nos pacotes de vinte cigarros, depois de abertos em um de seus topos, e a servir de armação e tampa para elles", para a qual pediu privilegio Antonio Moreira Monteiro (deposi- to numero 7.739, de 27 de novembro de 1929):

Um dispositivo postigo destinado a ser enfiado nos pacotes de vinte cigarros, depois de abertos em um de seus topos, e a servir de armação e tampa para elles, caracterizado pelo facto de ser constituído de duas partes (A e B) firmemente ligadas entre si, uma das quaes é uma armação de arame formada por dois "U" invertidos, perfeitamente iguaes, tendo os extremos das pernas verticaes correspondentes a-b e c-d) ligadas entre si, no sentido transversal, por um semicirculo (e f), de preferencia achatado e afinado e tendo as pernas horizontaes (g-h) rect lineas, e sendo a outra parte do dispositivo inventado uma chapinha ou tampa constituída por dois pedaços (i-j) com rebordos faciaes, apresentando um pedaço, inferiormente, pequenas projecções (k-l-m-n) que servem de grampos para a sua fixação nas pernas horizontaes da armação (A) e estando o outro pedaço ligado ao primeiro por charneira (o), combinado com uma mola (p), tendo inferiormente pequenas saliencias (q-r) ou prendedores chanfrados, substancialmente como descripto e representado, a titulo de exemplo, no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Jorge D'Assumpção, destinada a artigos da classe 41 (depo-

sito n. 15.945, de 27 de novembro de 1923):

Consiste em um rectangulo que encerra os dizeres: "Café Muriahé" — Puro café de Minas — Colhido e torrado na Fazenda Monte Alegre — Muriahé — Zona da Matta — Minas.

Esta marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir o café de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Gabriel Guimarães Menezes, destinada a artigos da classe 3 (deposi- to n. 15.946 de 27 de novembro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia "Radiopham" entre aspas e sublinhada por um traço recto horizontal, seguindo-se os dizeres: Gabriel Guimarães Menezes — Largo de S. Francisco, 42 — Rio de Janeiro.

A marca poderá variar em tipos, cores e dimensões e servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Mendel & Comp., destinada a artigos da classe 84 (deposi- to n. 15.947, de 27 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Nocinia", em typographia phantasia.

Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral da industria e commercio da depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Orsini Vargas Mello, destinada a artigos da classe 3 (deposi- to n. 15.948, de 27 de novembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, encerrando a denominação "Callicidina", ladeada pela representação de dois pés humanos e varios dizeres.

A marca poderá variar em typo, cores e dimensões e servirá para distinguir um producto pharmaceutico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Battle & Co. Chemists' Corporation, destinada a artigos da classe 3 (deposi- to n. 15.949, de 27 de novembro de 1929):

Consiste na palavra característica "Ethol", seguida do nome e do endereço da depositante.

A marca, que poderá variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir um anti-auriculento, incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Battle & Company Chemists' Corporation, destinada a artigos da classe 3 (deposi- to n. 15.950, de 27 de novembro de 1929):

Consiste na palavra característica "Bromidia", seguida do nome e endereço da depositante.

A marca, que póde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado chimico ou medicinal usado como hypnotico, incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposi- to nu-

mero 15.951, de 27 de novembro de 1929).

Consiste em um conjunto de algumas de suas marcas já registradas, dispostas de um modo característico, acompanhadas de diversos dizeres, sobre quatro faces de um envelope de papel parafinado para o produto a que se destina, apresentando a face fronteira do envelope, os dizeres, em duas regras: "Este é o original e legítimo", "Envelope Bayaspirina", entre aspas, vendo-se inferiormente, ao centro, a representação da marca registrada, constituída pela palavra "Bayer" em cruz, dentro de um círculo, ladeada pelos dizeres: "Limpo", "Commodo", "Higienico" e "Seguro", todos sublinhados por um traço simples; ainda inferiormente, encontram-se, em três regras, os dizeres: "Contem dois", "comprimidos de Aspirina", esta regra sublinhada por um traço, e "Bayaspirina", entre aspas e entre parênteses; a parte do fecho do envelope traz dentro de um círculo, a marca registrada, constituída pela palavra "Bayer", em cruz, dentro de um círculo, vendo-se superiormente as palavras "Marca Registrada"; sobre as duas faces trazeiras do envelope, lêem-se os dizeres complementares, em uma: "Weskott & Comp. Rio de Janeiro" e na outra: "Indicações: Reumatismo, influenza, constipações, dores de cabeça e de dentes, etc.". O que constitui a presente marca não é somente o conjunto das marcas "Bayer" em cruz, "Aspirina" e "Bayaspirina" com os diversos dizeres que as acompanham, mas também o modo de sua aplicação sobre um envelope de papel parafinado e principalmente este novo acondicionamento do envelope, para comprimidos de "Bayaspirina".

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir um produto farmacêutico, incluído na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Souza Allen, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.592, de 27 de novembro de 1929).

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de frisos, vendo-se superiormente a figura de um pé, seguido do nome "Remedio para callos, do Laboratorio Allen" e dos dizeres: "Preparado por A. S. Allen — Rio de Janeiro — Licenc. pelo D. N. de Saude Publica em 19-8-1887, sob n. 19 — Infallivel no tratamento dos callos e callosidades".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um remedio para callos, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.953, de 27 de novembro de 1929).

Consiste em um rotulo circular, em fundo ouro tarjado de preto, com duas flores, genero chrysanthemum, estylizado com petalas e desfolhando-se, sendo as cores predominantes das flores, amarello, laranja e vermelho e suas combinações. Com a palavra caracteristica "Origano", seguida das palavras "Beija-Flor, Rio".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, sendo que a palavra "Origano" em manuscrito, poderá variar em tipos, junto ou fora do referido rotulo, conforme a natureza do producto a que

fôr applicada, servirá para distinguir as perfumarias e artigos de toucador, de sua industria, incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, S. A., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.954, de 27 de novembro de 1929).

Consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de um filete e tendo ao centro o nome caracteristico "Jasmin da Corsega".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir as perfumarias de sua industria, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa Brasileira de Cinema, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 15.955, de 27 de novembro de 1929).

Consiste essencialmente nas palavras "Cine Rosario", esta, representando a denominação caracteristica, disposta entre dois traços.

A marca, que pôde variar em tipos, cores das letras e do rotulo e suas dimensões, será adoptada pela requerente para distinguir um estabelecimento para projecções cinematographicas, incluída na classe 50, letra j, do regulamento, podendo também ser representada por qualquer modo de reprodução em papéis do escriptorio e propaganda commercial a mais variada.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique de Azevedo Sodré Xavier, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.956, de 27 de novembro de 1929).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Inusal", tendo abaixo os dizeres "Dr. Henrique de Azevedo Sodré Xavier" — "São Paulo" e encerrada em um rectangulo.

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique de Azevedo Sodré Xavier, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.957, de 27 de novembro de 1929).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Honigan", tendo abaixo os dizeres "Dr. Henrique de Azevedo Sodré Xavier" — "São Paulo" e encerrada em um rectangulo.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique de Azevedo Sodré Xavier, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.958, de 27 de novembro de 1929).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Hepargin", tendo abaixo os dizeres "Dr. Henrique de Azevedo Sodré Xavier" — "São Paulo" e encerrada em um rectangulo.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 15.959, de 27 de novembro de 1929).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Cavallibão", disposta na face lateral de um pneumatico para rodas de vehiculos. Na mesma face do pneumatico, leem-se as palavras "Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha" — "Rio de Janeiro".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir pneumaticos para rodas de automoveis e quaesquer outros vehiculos, camaras de ar e aros de borracha para rodas de vehiculos, incluídos na classe 39, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José Bernardes, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 15.960, de 27 de novembro de 1929).

Consiste essencialmente na denominação "Ilustração musical", disposta acima de um duplo traço.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos lithographicos e typographicos; um jornal ou revista, incluído na classe 50, letra j, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ambrosina Luiza Gomes, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.961, de 27 de novembro de 1929).

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra "Gyraldin", que caracteriza a marca, seguida, logo abaixo, dos dizeres: "Ambrosina Luiza Gomes — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 15.962, de 27 de novembro de 1929).

Consiste essencialmente na representação do vocabulo "Amazonas", plural de "amazona", mulher varonil e guerreira, acompanhado do emblema de industrias da requerente, registrado na Junta Commercial de São Paulo, em 16 de outubro de 1915, sob o n. 2.611 e depositado na Capital Federal em 8 de novembro do mesmo anno, como ainda dos nomes "Ind. Reun. F. Matarazzo" e "S. Paulo".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir velas, do fabrico e commercio da requerente, comprehendidas na classe 46, e poderá ser usada em qualquer tamanho e cor, no proprio artigo, seus envolveros e recipientes, como também nos papéis do escriptorio e em qualquer denominação e propaganda com fins commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Abel de Barros, destinada a artigos das classes 47 e 50-j (deposito n. 15.963, de 27 de novembro de 1929).

Consiste na palavra "Aguia", destinada a artigos de seu commercio.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir esmaltes, tintas a oleo, tintas em pó, tintas para calor, tintas em pasta, etc.

a acoo e a oleo, tintas espciaes para carros, tintas a agua, amilinas, tintas em massa, pinceis, brochas e trinças para pinturas e fimcimentos, graxas para lubrificar, artigos estes de seu commercio, comprehendidos nos classes 47 e 50, letra j.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 28 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

- N. 8.390 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 652.
N. 8.391 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 604.
N. 8.392 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 685.
N. 8.393 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 658.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

- N. 8.394 — Devolve o processo C. S. C. I. R 652, para remetter ao Sr. ministro.
N. 8.395 — Devolve o processo C. S. C. I. R 604, para remetter ao Sr. ministro.
N. 8.396 — Devolve o processo C. S. C. I. R 685, para remetter ao Sr. ministro.
N. 8.397 — Devolve o processo C. S. C. I. R 658, para remetter ao Sr. ministro.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 167 — SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, o Dr. O. T. de Souza — Secretario, o Dr. Julio M. da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alcedo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra e auditor Eduardo Lopes, servindo do ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.264, 4.263 e 4.117, deste mez, pagamentos de 4:807\$870, 15:000\$ e 900\$, á The Western Telegraph Company, Limited, de telegrammas expedidos, á Associação Herd-Bock Caracit, no Estado de São Paulo, de subvenção, no corrente anno, e ao mensalista contractado Octavio Lacerda de Almeida, á razão de 150\$ mensaes.

Officios ns. 5.599, 293, 993, 3.021, 3.455, 5.479, 5.406, 12.487 e 12.156, do corrente anno, do Serviço de Povoamento, da Estação Experimental de Combustiveis, do Serviço Florestal, da Directoria de Estatística, do Fomento Agrícola, da Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 14:315\$884, 7:685\$, 582\$100, 718\$740, 450\$, 62\$, 1:010\$ e 27\$200, a Azevedo Alves & Comp., a Dias Garcia & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, á

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a Fred Figner, á Inspectoria Federal de P. R. e Canaes, a Francisco Ribeiro de Abreu e outros, a Moreira Barbosa & Comp., e á Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de fornecimentos, passagens e transportes, serviços prestados, descarga e capatazia. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de meio soldo e montepio a D. Emilia Jouve do Rego Barros, viuva do major reformado do Exército, Fabriciano do Rego Barros. — Julvou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 758\$, 2:000\$ e 7:450\$, a Francisco Leal & Comp., a Jones Roger e a Ch. Lorilleux & Comp., de fornecimentos; de 112\$300 ao escripturario Dirceu Dantas Duarte, de indemnização, de passagens; de 11:400\$, 202\$500, 2:000\$, 10\$123, 879\$43 e 10\$600, a Joaquim José Amaral, a Antonio Ferreira Agostinho, a Cyriano Lopes de Almeida, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao 1º escripturario Julio de Abreu Gomes e á Leopoldina Railway, de dividas de exercicios findos; de 750\$ e 124\$ ao capitão reformado José Mendes da Cunha e ao sub-official de Aviação, Antonio Pinto da Silva, de compromissos do Thesouro. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 462 e 442, do mez findo e do corrente, pagamento de 41\$970 á Companhia Radio Telegraphica Brasileira, de transmissão de telegrammas e distribuição do credito de 15:000\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta das verbas 1ª e 1ª e sub-sinacções 5 e 4, respectivamente.

Officios ns. 1.977, 599 e 574, do mez findo e do corrente, da Directoria de Contabilidade e da Directoria de Intendencia, pagamentos de 3:008, réis 2:247\$522, 193\$700, a Valentin F. Boucas e ao Lloyd Brasileiro, de serviços prestados e transportes.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.429, 4.077, 1.519, 4.071, 3.607, 526-E, 3.612, 3.276, 3.605, 2.139 e 3.350, dos mezes de setembro do corrente, pagamentos de 1:000\$000, réis 16:725\$950, 5:931\$8100, 3:27\$08, 316\$200, 4:916\$884, 10\$, 4:317\$880, 10\$, réis 7:286\$330 e 1:500\$, a Jorge da Silva Marques, de adiantamento, a Barbosa Albuquerque & Comp., a J. Gomes Pereira & Comp., e outros, ao Hospital de Caridade da Parahyba do Sul, a Alberto Martins & Comp., a diversos, á Casa da Moeda, a diversos, a Ferrando Severino & Comp., e outros e ao Hospital de Caridade de Vigosa, de fornecimentos, subvenções, cunhagem de medalhas e subvenção em "deposito" de 1923. — Ordenou-se o registro das despesas.

Avisos ns. 4.010, e 4.012, do corrente, pagamento de 10:000\$ e 780\$, ao Asylo Isabel, de subvenção, e a Silvano Leão Bourras, de serviços prestados. — Registrou-se.

Aviso n. 418-A-H, de setembro ultimo, restituição da caução de 2:000\$, prestada por Caetano Basile, para garantia de assignatura de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.938, 4.121, 4.176, 4.334 e 3.914, do mez findo e do corrente, pagamentos de 39:127\$000, 41:244\$140, 1:800\$, 6:914\$600 e 6:000\$, a diversos, a Wm. Eckardt, a S. A. Thormeyer e ao Thesouro, de adiantamentos. — Ordenou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.014, 1.876, 1.913, 1.897, 1.867 e 1.889, do corrente, pagamentos de 1:000\$000, 22:015\$000, 811\$200, 1:000\$000 e 24:134\$000, a José Joaquim e Irmão, á The Texas Company, a Henrique Braga & Comp., ao doutor Henrique José Vieira Netto, a James Magnus & Com. e a Brenno & Comp., de fornecimentos e de honorarios médicos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 1.767, do mez findo, pagamento de 1:000\$000, de fornecimento á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Recusa-se registro, de accordo com a primeira parte do parecer.

Aviso n. 1.885, do corrente, pagamento de 33:031\$560 á The Baldwin Locomotive Works, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Recusa-se o registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Rematados pelo senhor ministro Leonel Filho:

Avisos ns. 4.340 e 4.253, deste mez, pagamentos de 225\$215 e 800\$ á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, de transporte, e ao Dr. Carlos Americo Barbosa, director da Escola Wenceslau Braz, de gratificação.

Officios ns. 2.987, 3.180, 736, 1.000, 5.457, 5.299, 5.201 e 12.454, do corrente, da Directoria de Estatística, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço Florestal, da Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 6\$900, 3:588\$ e 218\$500, á São Paulo Railway Company, ao 3º official João Baptista Gomes de Mendonça, á Sociedade Anonima do Gaz, ao agronomo Octavio da Silva Vello, ao servente Theobaldo de Oliveira, a Cardinale & Comp., a Arthur Donato & Comp. e á Leopoldina Railway, de passagem, ajuda de custo, consumo de gaz e luz substituições e fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Pagamentos de 4:914\$, 14:858\$416, 647\$120, a Herédia & Comp., e a Echos Garcia & Comp., de fornecimentos; de 1:686\$550, 4:200\$, réis 16:136\$750, 1:400\$, 2:695\$, 10:864\$494, 13:040\$500, 169:876\$000, 631\$712, 4:000\$, 51\$300, 2:054\$063, 387\$100, a Jorge Chateaubriand, a Eduardo de Oliveira Santos, a Alceirinda da Costa Gaviro, a João da Costa Oliveira, a João da Costa Mala, a Ch. Lorilleux & Companhia, á Comp. de Mineração e Metalurgia "Col Brasil", a Georo Lopes da Rosa, a Americo de Azevedo Marques & Comp., á Leopoldina Railway, a Amarílio de Noronha e a Vasco Ortigão & Comp., de dividas de exercicios findos; de 3:042\$857, 252\$500, 155\$ e 9:600\$, a Elvira Pinto de Souza, a Flavio Baptista Rodrigues, marinheiro nacional, ao sub-official Sostenes Moreira da Costa, a Mario de Siqueira Junior, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 441, do corrente, distribuição a Delegacias Fiscaes em diversos Estados de 6:952\$400 para as despesas da verba

8º — sub-consignação 17ª — Forragem etc.

Offícios ns. 636, 2.131, 577, do corrente, da Directoria de Contabilidade e da Directoria de Intendencia, pagamentos de 97:092\$, 12:158\$700, 630\$, a Ferreira Passarello, a Litho Typographia Fluminense S. A. e ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e transporte.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.057, 2.158, 4.085, 2.157, 3.968, 4.068, 4.025, 3.742, 4.034, 3.721, 3.059, 4.046, deste mez, e do mez findo, pagamentos de réis 178\$500, 8:755\$700, 24:961\$, 500\$, 1:170\$, 2:483\$850, 840\$450, 500\$175, 1:517\$400, 2:477\$900 e 61:401\$180, a Muniz & Comp., a Barbosa Albuquerque & Comp., a Carlos Zeiss, a João da Costa Nunes e outros, a Matos Praga & Comp., a Comp. Telephonica Brasileira, a Fontes Garcia & Comp., e outro e a diversos, de fornecimentos, alugueis de casa, assignatura de aparelhos telephonicos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.292, 4.366, 4.327, 4.383, 4.387, 4.032 e 4.126, do corrente e do mez findo, pagamentos de 3:880\$, réis 19:325\$612, 11:293\$500, 581:665\$697, 151:779\$170, 251\$100 e 1:919\$300, a Ferreira Souto & Comp., a Comp. de Viagem e Saneamento e outro, a Souza Sampaio & Comp., a Teixeira Borges & Companhia, a Pacheco da Rocha & Comp., a The Gourrock Ropework Export Co. Ltda. e a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.786, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 70:000\$ afin de desapropriar o terreno occupado pela Rede de Viagem Cearense, em Fortaleza, pertencente ao "Patrimônio" de São José, da mesma capital. — Mandou-se responder affirmativamente.

Avisos ns. 1.939, 1.965, 1.893, 1.875, 1.874, 1.840, do corrente, pagamentos de 73:788\$585, 200:000\$, réis 90:000\$, 814\$117, 348\$, a José Mercadante & Comp., de fornecimento; ao engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Pentecado, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, de adeantamento; a Companhia Brasileira de Minas "Santa Malhilde" do trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brasil; a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos; de distribuição do credito de 1:500\$ a Delegacia Fiscal no Piahy, para as despesas da sub-consignação n. 5, da verba 2ª. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.378, do corrente, pagamento de 5:000\$ ao Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, director geral de Estatística, de ajuda de custo.

Offícios ns. 1.762, 3.482, 958, 1.006, 5.482, 5.440, 5.404, 1.031, 12.592 e

12.450, do mez findo e do corrente, do Serviço do Algodão, do Fomento Agrícola, do Instituto Biológico, da Estação Geral de Experimentação, da Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 2:000\$, 9:000\$000, 159\$500, 4:741\$, 161\$, 118\$, 243\$870, 34\$, 399\$ e 552\$018, ao bacharel Alvaro de Figueiredo, ao 1º official Mario Rocha Miranda, à São Paulo Railway, a José da Silva & Comp., ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Fontes Garcia & Comp., a Armando de Castro Ferreira e outro, a José Soares Vieira Sobrinho, a A. Plácido Marques & Comp., e a Fontes Garcia & Comp., de ajuda de custo, adeantamento, passagens, fornecimentos, consumo de energia electrica, gratificações e diarias.

Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 3.521, do corrente, do Fomento Agrícola, pagamento de 4:530\$ à Empresa Auto Viagem de Sebastião de Souza, proveniente de material agricola. — Recusou-se registro a despesa por não constar da factura haver sido verificada a prestação do serviço.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de montepio a D. Colina Fougas de Albuquerque e outra, filhas do 3º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Horacio de Freitas Albuquerque e de montepio e meio soldo a D. Idalina de Sá Montenegro Lopes Pereira, viuva do major, reformado, do Exército, Francisco Jeronymo Lopes Pereira. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 500\$ ao Dr. Augusto Cardoso da Veiga, de gratificação; de 2:000\$, 450\$ e 30:202\$ a Ch. Lorilleux & Comp., a Juvenal Democrito Ribeiro e a Companhia Locativa e Construtora, de dividas de exercicios findos e fornecimentos; de 6:922\$022, 5:096\$8.5 850\$600, 2:699\$700, 140\$000, a Mayrink Veiga & Companhia, de fornecimentos; a Seraphim Santiago, de vencimentos; ao 3º escripturario deste Tribunal Jayme Rosa, de ajuda de custo; a Moreira Barbosa & Comp. e a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos; de 1:000\$ a Luiz José de Oliveira, continuo da Contadoria Central da Republica, de adeantamento; de 180:000\$ a Missão Saleziana do Rio Negro, no Amazonas, de 3:200\$, 333\$333, 2:100\$, réis 2:028\$, 6:100 a Ubaldo Bezerra de Mello, ao capitão-tenente reformado Eurico Cezar da Silva, ao tenente medico da Reserva da 2ª classe do Exército Alarico Gonzaga Jayme, ao bacharel Guilherme Malaquias dos Santos e a São Paulo Railway, de dividas de exercicios findos; de 1:181\$167, 6:000\$, 5:160\$500, 292\$500 e 1:808\$, por distribuição a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro a conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro ultimo, a Affonso Delabert, a Antonio Torquato de Jesus, ao 3º sargento Flavio de Souza Muricy e a Antonio Raymundo Machado, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 438, do corrente, distribuição do credito de 523:307\$815 à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para as despesas das sub-consignações ns. 1 e 2 da verba 12ª.

Aviso n. 427, do mez findo, pagamentos de 1:385\$ à Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, de transporte. — Registrou-se.

Offícios ns. 618, 562, 1.864, do corrente, da Directoria de Intendencia, da Secretaria de Estado, pagamentos de 219:500\$, 590\$ e 1:594\$800, a Ferreira Souto & Comp., ao Lloyd Brasileiro, a Casa Pratt S. A. e de 155\$ a A. Plácido Marques & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.100, 4.068, 2.125, 4.052, 2.115, 2.155, 2.160, 3.388, 4.039 e 2.188, do corrente e do setembro ultimo, pagamentos de 6:100\$, 72:791\$460, 1:092\$900, 16:885\$040, 326\$550, réis 344\$300, 24:552\$735, 600\$, 10:000\$ e 1:224\$700, a Pedro do Amaral Palet e outros, a Casa Lohner S. A., a Fontes Garcia & Comp., a diversos, a diversos, ao Dr. Edilberto da Veiga Jardim e outros, por distribuição a Delegacia Fiscal em Goyaz, ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e a Mayrink Veiga & Comp., e outros, de serviços extraordinarios, fornecimentos honorarios medicos e subvenção. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.404, 4.285, 4.326, 4.122 e 4.161, deste mez, pagamentos de réis 22:680\$, 71:998\$700, 197:618\$585, réis 31:256\$290, 898\$, a Mayrink Veiga & Comp., a S. A. White Martins, a Anglo Mexican Petroleum Co., a Sociedade Anonyma du Gaz e a J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.025, 1.891, 1.948, 1.972, 1.785, e 1.865, do corrente, pagamentos de 80:000\$, 5:957\$640, 551:650\$807, 22:703\$566, 4:700\$ e 19:200\$, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens contractuadas realizadas em setembro na linha Sul-Norte, a José Mercadante & Comp., a Mario da Silveira & Comp., a Sociedade Anonyma du Gaz, a John Roger e a Silva Abreu & Comp. Ltda., de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.989, do mez findo, entrega de 300:000\$, a Prefeitura do Distrito Federal, para despesas da verba 23ª Material n. 1, com a execução das obras de adaptação do antigo Palacio das Festas necessarias a realização de exposições. — Registrou-se.

Offícios ns. 1.331, 630, 1.032, 5.403, 5.360, 12.485, 11.954, 12.590 e 12.483, do corrente, do Serviço Geologico, do Instituto de Chimica, do Instituto Biologico, da Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 24:438\$880, 1:374\$600, 35\$960, 690\$, 1:124\$780, 980\$, 720\$ 1:110\$440, réis 786\$150, a Franço de Almeida & Comp., a Fernandes Moreira & Comp., a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, a Dias Garcia & Comp., a Moreira Barbosa & Comp., a R. Veiga & Comp., a A. Plácido Mary

ques & Comp. e a Fontes Garcia & Companhia, de fornecimentos, passagens, serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 176, de maio ultimo, da Industria Pastoral, restituição da caução de 1:000\$ prestada pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., como garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto, 1º official da Administração dos Correios de Pernambuco; de montepio a D. Estella Estellita de Oliveira e outros, filhos do enfermeiro naval de 1ª classe da Armada, Manoel da Silva Oliveira, em virtude de haver contrahido novas nupcias sua mãe, D. Maria Christina de Oliveira, e de augmento das respectivas pensões, por apostilla nos titulos competentes, em reversão por fallecimento da referida progenitora. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 3:383\$064 a D. Augusta Pinto Austin, de 323\$200, réis 1:372\$500, 2:668\$, 14:850\$, 5:759\$138, 2:689\$600 e 90\$, á Companhia Telephonica Brasileira, a Dionysio de Menezes Barreto, a Campos & Fernandes, a Raymundo B. da Fonseca, a D. Judith Limoeiro Rocha, a Waldemar de Avelar Andrade e a Mayrink Veiga & Comp., de dividas de exercicios findos; de réis 4:207\$500, 13:060\$, 5:598\$, 11:370\$ e 385\$, a Pinto Guimarães & Comp., á Companhia Locativa e Constructora, á Francisco Leal, á A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade e á E. Claubit & Comp., de fornecimentos; de 3:323\$500, 910\$, 2:283\$ e 450\$, a 1º sargento Theophilo Fernandes, á Almachio Dessanne, á Vicente Fragelli & Comp. e á Guerino Termo, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 422, do mez findo, pagamento de 1:585\$ á Light & Power, de transportes.

Officios ns. 583, 592 e 552, deste mez e do mez findo, da Directoria de Intendencia, pagamentos de 12:300\$, réis 1:513\$600 e 353\$ á Auto Mercantil Brasileiro e ao Lloyd Brasileiro, de fornecimento e transportes. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justica e Negocios Internos:

Avisos ns. 4.075, 4.060, 4.041, 3.683, 549-E, 2:113, 2:108, 4.061 e 2.106, do corrente, pagamentos de 6:000\$, 19:953\$, 6:000\$, 5:290\$700, 1:200\$, 2:370\$, réis 65\$050, 84:547\$912 e 196\$800, á Associação Protectora Recolhimento dos Desvalidos de Petropolis, de subvencão; á assistência Dentaria Infantil, de subvenção; á A. Gomes Pereira & Comp. á Christiano Rodrigues Barbosa e outros, á Joaquim José Teixeira e outros, á Moreira Barbosa & Comp., á diversas e á

Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos, differença de vencimentos e alugueis de predio. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.393, 4.406, 4.163, e 4.113, do corrente, pagamentos de 205:87\$, 56:400\$, 398\$ e 29:816\$370, á diversos, á S. A. Construções Navaes, á Salgado Guimarães & Comp. e á Light & Power, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.968, 1.977, 1.947, 1.390, 1.799, 1.846, 1.848, 1.852, 1907 e 1.859, pagamentos de 77:755\$, 9:125\$, réis 21:498\$048, 3:801\$800, 42:004\$990, réis 1:819\$400, 34\$111, 719\$025, 528\$ e réis 1:000\$, á Oscar Taves & Comp., á F. Costa, á Francisco Leal & Comp., á Nelling & Comp., á Ribeiro Costa & Companhia, á Atlantic Refining Company of Brasil, á Heracito & Comp. e á Albino Castro & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Aviso n. 1.886, do corrente, pagamentos de 16:750\$, á General Electric S. A., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo a prova de que a hypothese é a do art. 51, letra b do Codigo de Contabilidade, invocado no aviso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos, em conferencia pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que despacharam com o Chefe do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; senador Arnollo Azevedo e deputado Manoel Villaboin "leader" da maioria da Camara dos Deputados, e Dr. Guithérme da Silveira, director presidente do Banco do Brasil.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. Dr. Israel de Souza, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua remoção no cargo de juiz federal do Piauí, para o Estado da Parahyba, e

Dr. Caetano Fonseca Costa, para agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de fiscal da Inspectoria de Bancos, nesta capital.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itapua, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2; idem, idem com porte duplo até as 8.

Mandós, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2; idem, idem com porte duplo até as 6.

Demerara e Gelria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9; cartas para o interior da Republica até as 10 1/2; idem, idem com porte duplo até as 11; cartas para o exterior da Republica até as 11.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes avizes:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até as 9 horas de amanhã; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 9 horas de amanhã; cartas para o exterior da Republica até as 9 horas de amanhã.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção e Chile, recebendo impressos até as 12 horas de amanhã; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 12 horas de amanhã; cartas para o exterior da Republica até as 12 horas de amanhã.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. —
Em 23 de novembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Bom sujeito a formação de trovoadas locais. Temperatura — Estável á noite, em ascensão de dia. Ventos — De sueste a nordeste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Bom sujeito a formação de trovoadas, salvo a leste, onde de instavel passará a bom, com forte nebulosidade. Temperatura — Estável á noite, em ascensão de dia, salvo a leste, onde soffrerá ligeiro declínio a noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom, com formação de trovoadas locais até Santa Catharina; bom, com forte augmento de nebulosidade no Rio Grande do Sul. Temperatura — Em ascensão. Ventos — De norte a leste em São Paulo, Paraná e Santa Catharina; de nordeste a noroeste no Rio Grande do Sul, sujeito a rajadas possivelmente fortes no extremo sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 26 às 15 horas do dia 27

O tempo foi ameaçador até cerca de 7 horas com chuvas fracas á tarde e instavel após, isto é, incerto a principio e bom por fim. A temperatura soffreu ligeiro declínio á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25.5 e minima 19.1 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.8 e minima 19.8, respectivamente as 10 horas e 40 minutos e 5 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul com rajadas frescas á tarde attingindo á maior velocidade a 13.2 metros por segundo ás 17 horas e 53 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 27 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X)	757.9	—	28.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	3	B	B
Belém															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Graciosa (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
F. de Noronha	58.7	-0.3	26.0	-2.0	E	5	5a	Vagas	B	28.0	25.0	1.0	10	10	3
Maceió	58.4	-0.5	28.0	2.0	NE	2	5b	P. vagas	I	31.0	22.0	1.0	A	B	3
Pão de Assucar (X)															
Colletto (X)															
Sant'Anna de Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
Ondina S. Salv. (X)															
Barra do Rio Grande	57.7	0.4	—	—	S	2	9b	—	I	35.0	24.0	0.0	I	I	I
Caetité (X)															
Ilhéos	60.2	—	22.0	—	SW	2	9b	Vagas	I	29.0	21.0	10.0	I	I	10
Porto Seguro	60.0	1.2	21.0	-6.0	SW	2	9b	Tranq.	M	28.0	20.0	23.0	A	I	Ao
Bello Horizonte	60.3	1.6	21.0	1.0	C	0	9b	—	I	22.0	15.0	0.0	I	I	I
Januária	58.0	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	25.0	21.0	0.0	I	I	B
Theophilo Ottoni	59.6	3.3	21.0	-3.0	SE	2	9b	—	M	33.0	18.0	35.0	A	Ao	Ao
Caxambú	62.5	2.5	18.0	-1.0	C	0	5b	—	I	22.0	9.0	0.0	I	I	B
São Lourenço (X)															
Cambuquira	60.9	2.1	19.0	0.0	SE	2	5a	—	B	24.0	12.0	0.0	I	B	B
Passo Quatro	62.5	—	18.0	—	SW	2	0	—	B	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	61.9	0.8	19.0	1.0	SE	2	5a	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	62.6	2.3	18.0	0.0	SE	2	9a	—	B	21.0	14.0	0.0	I	I	B
Goyaz	753.3	-0.8	26.0	2.0	NE	2	9e	—	I	29.0	21.0	0.0	I	I	B
Catalão	59.7	—	19.0	—	E	5	5a	—	B	26.0	17.0	28.0	I	Ao	Ao
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauã (X)															
Mato Grosso (A)															
Victoria	62.3	3.0	23.0	1.0	W	2	9b	P. vagas	I	25.0	21.0	29.0	10	I	10
C. do Itanemirim	63.6	3.9	23.0	0.0	SE	2	9b	—	I	25.0	20.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 27 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	64.2	2.4	23.0	-1.0	S	2	5b	P. vagas	I	25.0	20.0	3.0	A	Ao	A
Campos	63.3	3.9	24.0	0.0	S	5	9b	—	M	25.0	18.0	1.0	A	A	A
Parahyba do Sul	62.6	2.7	22.0	-1.0	C	0	5a	—	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo	63.7	4.6	17.0	-2.0	N	0	2a	—	B	21.0	11.0	0.0	I	I	A
Petropolis	—	—	14.0	-2.0	C	2	9e	—	Mo	18.0	12.0	39.0	Ao	Ao	Ao 2
Rezende	63.2	2.8	19.0	-4.0	E	2	9b	—	I	25.0	16.0	0.0	I	I	A
Therzopolis	64.3	3.1	15.0	-2.0	S	2	9b	—	I	19.0	12.0	22.0	I	Ao 2	Ao 2
Cabo Frio	64.3	3.7	24.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	26.0	19.0	3.0	I	lo	lo
Angra dos Reis	64.8	2.7	21.0	-1.0	SE	2	9b	P. Vagas	I	23.0	18.0	8.0	Ao 2	Ao 2	Ao 2
S. Paulo	62.4	1.8	18.0	-4.0	SE	2	9a	—	B	22.0	13.0	4.0	I	I	Ao
Santos	64.5	1.7	23.0	1.0	—	—	9b	Tranq.	I	34.0	17.0	1.0	A	A	Ao
Ribeirão Preto	58.2	0.6	25.0	1.0	NE	2	9a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	I	I
S. C. do Pinhal	60.1	0.9	20.0	1.0	SE	2	2a	—	B	25.0	13.0	0.0	I	I	I
Faxina	63.6	0.3	20.0	2.0	NE	2	9b	—	M	22.0	11.0	0.0	A	A	A
Campinas	61.8	0.8	20.0	0.0	SE	5	0	—	B	22.0	14.0	0.0	I	I	B
Curitiba	65.3	0.2	15.0	2.0	NE	2	9b	—	I	16.0	9.0	1.0	I	I	A
Paranaguá	64.8	0.6	22.0	1.0	C	0	5b	P. Vagas	I	23.0	18.0	0.0	I	I	I
Guarapuava	65.3	1.0	16.0	2.0	E	2	0	—	B	18.0	9.0	0.0	I	B	B
Palmas	63.6	0.5	15.0	0.0	NE	2	2a	—	B	21.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianópolis	64.7	-1.0	20.0	1.0	N	2	2a	Tranq.	B	22.0	15.0	0.0	I	B	B
Lages	63.3	-2.2	15.0	3.0	NE	2	0	—	B	20.0	8.0	0.0	B	B	B
Herval (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	64.9	2.2	21.0	2.0	S	2	9b	Chão	B	22.0	17.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	63.0	4.5	21.0	1.0	C	0	5b	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	61.6	-2.5	23.0	5.0	NE	5	0	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	61.4	—	22.0	—	E	2	2a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmar	61.1	-4.3	21.0	3.0	NW	5	0	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Montevideo	58.9	-5.2	20.0	2.0	NW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	58.3	-5.7	23.0	4.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra do Rio Grande com 35° 0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas e Lages com 8° 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, total mente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mto. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (L) relampagos; (V) ventania; (D) orvalho; (A) aguaceiro; (G), geada; (H), halo solar; (L), halo lunar; (C), coroa solar; (L), coroa lunar; (A), arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27.

Zona Norte — Devido á carencia dos despachos telegraphicos, não foi elaborada a synopse da presente zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas e chuviscos esparsos, copiosas no Estado do Rio e acompanhadas de trovoadas em Theophilo Ottoni. A's 9 horas de hoje o tempo era ligeiramente perturbado em Minas e incerto no Estado do Rio, com chuviscos em alguns pontos. Trovejou em Petropolis. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em pontos de Minas. Os ventos predominaram de nordeste em Minas e sueste no Estado do Rio, tendo tambem reinado calmaria em alguns pontos. De Matto Grosso e de pontos de Goyaz não recebemos despachos telegraphicos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catharina, instavel em S. Paulo e Paraná, sendo que com chuvas e chuviscos em Faxina. A temperatura declinou em pontos de S. Paulo e foi estavel nos demais. Os ventos sopraram fracos de sueste e nordeste, salvo em um ou outro ponto, onde foram registadas rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular, salvo o do norte que foi não.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da sede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	29.9	—	26.6	25.4	25.6	21.0	—	28.8	25.3	25.4	24.3	24.6	25.4
Minima.....	16.1	—	18.4	17.6	17.4	13.2	—	17.6	17.5	17.7	19.0	18.2	18.0
Chuva.....	—	—	30.2	10.2	7.5	—	—	3.0	5.7	7.7	18.0	7.4	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 27:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema.....	0.78	-0.02	Pirapóra.....	1.97	0.62
Jacarehy.....	0.50	-0.07	S. Francisco.....	2.45	0.63
Caçapava.....	1.06	0.05	Januaria.....	2.72	0.22
Pindamonhangaba.....	1.28	0.00	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.47	-0.09	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.13	-0.03	Barra do Rio Grande.....	2.88	0.03
Barra do Pirahy.....	2.46	-0.05	Remanso.....	2.02	0.04
Anta.....	2.84	0.86	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.20	0.60	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	3.80	0.80	Piranhas (X).....		
Campos.....	8.20	0.48	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 27:			Bacia Amazonica — Dia 26:		
Pouso Redondo.....	1.38	-0.10	Rio Branco.....	6.20	0.94
Rio do Sul.....	1.93	-0.02	São Phelippe.....	3.30	0.08
Nova Bremer.....	0.85	—	Labréa.....	3.28	0.07
Hansa.....	0.90	-0.05	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.00	-0.02	Itacoatiara.....	-1.04	0.06
Indayal.....	1.22	-0.03	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.19	-0.01	Obidos.....	0.67	-0.04
Blumenau.....	0.24	-0.02	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.52	-0.10	Tapérinha (X).....		
Ilhota (X).....			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 27 — Subindo lento em Caçapava e rapidamente entre Parahyba do Sul e Campos; estacionario em Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 27 — Subindo entre Pirapóra e Remanso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 27 Baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 26 — Baixando em Obidos e subindo rapidamente em Rio Branco e lentamente no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	ENE 8	ENE 9	NE 8	NE 10	ENE 7	—	—	—	2.440 ms.
Ondina(X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30	SSE 6	SSE 5	S 3	W 1	—	—	—	—	1.820 ms.
Rio de Janeiro.....	14.30	SSE 7	SSE 7	C 0	NNW 4	W 1	W 1	SW 6	WSW 5	7.200 ms.
Santos.....	9.30	ESE 5	E 5	E 7	E 9	ENE 6	—	—	—	2.100 ms.
Curityba(X).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 4	N 6	N 6	N 4	S 2	SW 8	W 9	W 8	7.150 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NE 2	NNE 3	NW 4	S 6	SSW 10	SW 10	—	—	3.590 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris.	\$333	\$336
Sobre Italia	—	\$446
Sobre Allemanha.	—	2\$035
Sobre Portugal.	—	\$386
Sobre Belgica (papel).	—	\$238
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$193
Sobre Hespanha.	—	1\$212
Sobre Suissa.	—	1\$657
Sobre Suecia.	—	2\$291
Sobre Noruega.	—	2\$218
Sobre Dinamarca.	—	2\$298
Sobre Chile.	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$254
Sobre Nova York.	8\$398	8\$512
Sobre Montevideo.	—	8\$290
Sobre Buenos Ayres (peso-papel).	—	3\$546
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—
Sobre Hollanda (Florim).	—	3\$441
Sobre Japão (Yen).	—	1\$230
Sobre Rumania.	—	\$054
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	1\$205

Moedas

Vales-ouro por 1\$000, 4.567

Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$800
Dollars (papel).	8\$520
Escudos (papel).	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%	750\$000
Apolices Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	748\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, pot.	723\$000
Apolices Empréstimo Nacional de 1903, port.	740\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	970\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7% (3ª Emis- são)	938\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 7%, port. (De- creto 1.535)	161\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 8 %, port. (De- creto 1.933)	194\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:600\$, 5%, nom.	740\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	159\$000
Banco do Brasil.	100\$000
Companhia Transporte e Carruagens.	35\$000
Companhia Cantareira Viação Fluminense.	120\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	260\$000
Companhia Docas de Santos, port.	260\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.	145\$000

Vendas por alvará

24 Banco do Brasil.	400\$000
-----------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 28 de novembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mezês	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro.	16\$100	S/comp.	15\$900	15\$200	—
Fevereiro.	15\$600	S/comp.	15\$500	14\$800	—
Março.	15\$500	S/comp.	15\$000	14\$600	—
Abril.	15\$200	S/comp.	15\$000	14\$000	—
Maio.	14\$900	S/comp.	13\$700	13\$500	—
Dezembro.	17\$050	16\$500	16\$900	16\$200	—
Vendas.	2.000	saccas	1.000	saccas	3.000

Mercado fraco.

Mercado disponível.

Preço de typo 7, 23\$800 por arroba.

Mercado sustentado.

Vendas 6.430 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Safe

	Saccas
Entradas.	12.781
Sahidas.	14.049
Consumo local.	500
Existencia.	282.445

Preços:

Typo 3.	27\$000
Typo 4.	26\$200
Typo 5.	25\$400
Typo 6.	24\$600
Typo 7.	23\$800
Typo 8.	22\$800

Assucar

	Saccas
Entradas.	1.249
Sahidas.	8.092
Existencia.	195.600

Mercado fraco.

Preços:

Branco crystal	29\$000 a 30\$000
Q. amarello.	25\$000 a 27\$000
Mascavinho	26\$000 a 30\$000
Mascavo	26\$000 a 28\$000

Algodão

	l'ardos
Entradas, não houve.	—
Sahidas.	863
Existencia.	1.531

Mercado paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — typo Seridó:	
Typo 3.	40\$000
Typo 4.	39\$000

Fibra média — Seridós:

Typo 3.	37\$500
Typo 5.	37\$500

Fibra media — Ceará:

Typo 3.	36\$000
Typo 5.	36\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3.	35\$000
Typo 5.	32\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3.	35\$000
Typo 5.	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total:		Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel			
Receita do dia:						
28 de novembro de 1929.....	478.022\$865	218.777\$455	259.245\$410	999.156\$636	1.258.102\$046	
28 de novembro de 1928.....	593.143\$967	302.300\$924	290.842\$046	1.380.608\$306	1.671.450\$352	
Diferença para menos em 1929.....	115.120\$102	83.523\$466	31.596\$636	381.451\$670	413.048\$306	
Receita do mez:						
De 1 a 28 de novembro de 1929.....	13.814.879\$852	5.534.627\$040	8.280.252\$812	25.275.641\$694	33.556.894\$503	
De 1 a 28 de novembro de 1928.....	14.875.895\$211	6.652.150\$329	8.223.444\$882	30.381.740\$652	38.605.185\$534	
Diferença para menos em 1929.....	1.061.015\$359	1.117.823\$289	56.807\$930	5.105.098\$961	5.048.291\$031	
Receita do anno:						
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1929.....	164.823.886\$499	69.781.778\$435	95.039.108\$061	318.707.083\$112	413.746.191\$176	
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1928.....	159.518.522\$471	70.087.199\$360	89.431.323\$111	320.088.239\$447	409.519.562\$588	
Diferença em 1929....	5.305.364\$028	302.420\$925	5.607.784\$953	1.381.156\$365	4.226.628\$588	

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 27 de novembro de 1929	15.182.176\$998
Em 28 de novembro de 1929.....	949.741\$837
Em igual periodo de 1928.....	16.101.918\$835
Em igual periodo de 1928.....	16.296.381\$670
Diferença para menos em 1929.....	194.462\$835
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de novembro de 1929.....	196.390.770\$620
Em igual periodo de 1928.....	201.467.183\$081
Diferença para menos em 1929.....	4.776.412\$461

no dia 10 do proximo mez de dezembro, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 9 — Objectos de expediente (2ª concurrencia); 15 — Material photographico (2ª concurrencia); 22 — Fumos e artigos para fumantes; 23 — Animacs para laboratorios; 24 — Material cirurgico; 25 — Utensilios para laboratorios e 26 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 20, publicado a fls. 23.370 e seguintes do *Diario Official* de 21 de novembro do corrente.

Directoria da Contabilidade, 22 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 18 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 18 — Utensilios para laboratorio, e 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura, de conformidade com as condições do edital de 25 do corrente mez,

publicado a fls. 23.745 e seguintes do *Diario Official*, de 26 deste mez.

Departamento Nacional do Ensino, 27 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 3 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congêneres; 13 — Carvão de pedra; 14 — Louças e porcellanas; 15 — Drogas e productos chimicos; 16 — Ferragens e artigos de ferragistas, e 17 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 14 deste mez, publicado a fls. 22.919 e seguintes do *Diario Official*, de 15 do corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 28 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 13 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS EXTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas

dos os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca, e 9 — Material de electricidade, de conformidade com as condições do edital de 19 do corrente, publicado a fls. n. 23.301 do *Diário Official* de 20 do corrente, e a notificação feita a fls. 23.618 e seguintes do *Diário Official* de 23 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 25 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de Secção.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, CONTRABAIXO, FLAUTA, CLARINETE E TROMPA.

De ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta na Secretaria deste Instituto, pelo prazo de quinze dias, a contar de 28 do corrente, a inscripção aos concursos a premio, das disciplinas acima referidas, de que trata o capitulo XVII, do regulamento; sendo de 50\$000, a respectiva taxa.

Instituto Nacional de Musica, 27 de novembro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

Instituto Nacional de Musica

CURSO DE HARMONIA

Resultado dos exames do dia 27 de novembro de 1929:

2º anno

1. Albertina Fernandes, distincção, grão 10.
2. Antonietta de Carvalho, plenamente, grão 9.
3. Amelia Vieira Pouzas, simplesmente, grão 5.
4. Aracy Vieira Cardoso, plenamente, grão 6.
5. Aurea Lobo, plenamente, grão 9.
6. Fernanda Bertha Dias Nunes de Souza, plenamente, grão 7.
7. Nilda Durães Cerqueira, plenamente, grão 6.
8. Nicéa do Larma Conticção, simplesmente, grão 3.
9. Linda Alves Martins, plenamente, grão 9.

Não compareceu, 1.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de novembro de 1929. — Pelo secretario, *Mucio Tolentino da Costa*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL
EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados, de accordo com a legislação em vigor, para o edital acima citado, publicado no *Diário Official*, de 11 de outubro do corrente anno (paginas 20.693 e seguintes) com as seguintes alterações no grupo 7 — Material electrico. N. 14 — Caixas de derivação do porcelana, de uma entrada, e duas sahidas, e de uma entrada e tres sahidas (material americano ou de qualidade equivalente). Artigos sob ns. 31, 32, 33, 34, 35, 36, do mesmo grupo 7 (Material electrico) onde se lê: "Material de fabricação americana da melhor qualidade", leia-se "Material americano de 1ª ou de quali-

dade equivalente". Nos artigos sob numeros 62 e 63, onde se lê: "mater al americano", leia-se: "Material americano de 1ª ou de qualidade equivalente".

Assistencia Hospitalar do Brasil, 25 de novembro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, estão sujeitos á victoria sanitaria no proximo dia 2 de dezembro, respectivamente, ás 14, 14 1/4, 14 1/2 e 15 horas, os predios sitos á rua do Cunha ns. 18, 20 e 22, e rua da... n. 54, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querndo, os proprietarios dos alludidos immovis os seus representantes legaes ou mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 23 de novembro de 1929. — *Oscar de Souza Ribeiro*, pelo secretario.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, ficam sujeitos á victoria sanitaria, no proximo dia 3 de dezembro, respectivamente, ás 13 horas e meia, 14 horas e 14 horas e meia, os barracões sitos á rua Barrozo ns. 127, 215, 233, 257, 271; travessa Margarida n. 51; rua Toneleiros n. 244, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querndo, os proprietarios dos alludidos barracões, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 27 de dezembro de 1929. — *Alvaro da Fonseca*, 3º official, pelo secretario.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ACTA DA REUNIÃO PARA SE PROCEDER AO SORTEIO DO DESEMPATE A CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO UM REALIZADA A'S TREZE HORAS DO DIA VINTE E TRES DE NOVEMBRO DO ANNO DE MIL NOVECEN-TOS E VINTE E NOVE

Runido na casa da ordem o Conselho, de accordo com a decisaõ nona condição do edital publicado no *Diário Official* de dezanove de outubro ultimo, á pagina vinte e um mil cento e cincoenta, composto dos senhores coronel Maximino Barreto, commandante, como presidente; tenente-coronel José Antonio da Patrocínio Pinheiro, fiscal; tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, director da assistencia do material; major Adolpho Ribeiro Bastos, assistente do pessoal; major graduado Manoel Augusto Moreira Sabido, pelo director da contadoria; segundo-tenente Kallino Santiago de Macedo, intendente; e João Martins Vieira, segundo tenente secretario, que a presente a ta lavra — O Sr. coronel presidente declarou aberta a concorrência em virtude das firmas J. Teixeira & Companhia e A. Barros & Companhia Limitada, terem empatado

novamente no grupo numero um, numero de ordem 38 e 66. Procedendo-se ao sorteio, entre essas firmas, foi a primeira sorteadã com o numero de ordem 38 e a segunda com o numero 66, do edital publicado no *Diário Official* de dezanove de outubro proximo findo, e não tendo nenhuma reclamação a fazer, é a presente acta remetida á Imprensa Nacional para ser publicada, sendo assignada pelos membros do conselho presentes, pelos concurrentes ou seus representantes, aos vinte e tres dias do corrente de novembro do anno de mil novecentos e vinte e nove. — Coronel *Martinho Barreto*, commandante. — Tenente-coronel *José Antonio da Patrocínio Pinheiro*. — Tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Major *Adolpho Ribeiro Bastos*. — Major graduado *Manoel Augusto Moreira Sabido*. — Segundo-tenente *Kallino Santiago de Macedo*. — Segundo tenente *João Martins Vieira*. — Por p.º unico de J. Teixeira & Companhia, *Raul de Castro*. — A. Barros & Comp., Ltda. Confore com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros em 25 de novembro de 1929. — *João Martins Vieira*, 2º tenente, secretario.

EXERCICIO DE 1930 — TERMO DE IN-SCRIÇÃO E ENCERRAMENTO — CONCURRENCIA PUBLICA N. 3 — GRUPOS NS. 6, 7, 8 e 9 — EXPEDIENTE E ARTIGOS ESCOLARES, COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, FORRAGEM, FERRAGEM, ARREIAMENTOS, ETC., MATERIA PRIMA PARA AS OFFICINAS, RESPECTIVAMENTE

Para fornecimento ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos artigos que constituem os grupos numeros seis, sete, oito e nove, da concorrência publica numero tres, a realizar-se a vinte e nove de novembro corrente, para fornecimento a este Corpo de Bombeiros, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, conforme as publicações nas edições do *Diário Official* do treze de novembro corrente, á pagina numero vinte e dois mil seiscentos e noventa e tres, edital da concorrência; de dezanove tambem do corrente mez de novembro, á pagina vinte e tres mil cento e setenta e dois, rectificações feitas no edital, e a vinte e tres ainda de novembro, á pagina numero vinte tres mil seiscentos e vinte e um, chamando a attenção para as publicações anteriores por satisfazerem ás exigencias do referido edital publicado na edição do *Diário Official* de treze de novembro, á pagina numero vinte e dois mil seiscentos e noventa e tres, inclusive a apresentação, nesta Assistencia do Material, do recibo da caução depositada no Thesouro Nacional, para garantia da proposta (decima condição), inscreveram-se as firmas abaixo assignadas: *Isnard & Comp.*, *Domingos Marques*, p. p. *Cardinale & Comp.*, *Frederico de Carvalho*, p. p. *Gaspar Silva & Comp.*, *João Carneiro Pedrosa*, *Brilo Gonçalves & Comp.*, p. p. *Willy Borghoff & Comp.*, *A. Oliveira Brito*, p. p. *Pereira de Matos & Comp.*, *A. Azevedo*, p. p. *Barcellos & Comp.*, *Antonio M. Santos*, *Aquino Perisse & Balbi*, p. p. *Santos Martins & Comp.*, *José Faustino da Silva Reis*, p. p. *Mayrink Veiga & Comp.*, *Romeu Balthazar da Silveira*, p. p. *Dias Garcia & Comp.*, *Alvaro Sampaio*, p. p. *Standard Oil of Brazil*, *E. Guimarães*, *Soares Lavrador & Comp.*, *Franca de Almeida & Comp.*, p. p. *R. Veiga &*

Comp., Othelo Cardoso Pinto, Villas Bêas & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., Ltda. E de como todas as firmas acima assignadas satisfizeram as exigencias do edital publicado á pagina numero vinte e dous mil seiscentos e noventa e tres e seguintes, da edição do *Diário Official* do dia treze de novembro corrente, inclusive a apresentação, nesta assistencia do material, até as treze horas de hoje, vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e nove, do documento comprobatorio da caução feita para garantia da apresentação da proposta (decima condição do edital), mandou o senhor tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material deste Corpo, lavrar o presente termo, que vae pelo mesmo official assignado e por mim, primeiro sargento escripturario Manoel Maya, com função na referida assistencia do material, que o escrevi. Gabinete da Assistencia do Material, em vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel graduado, director da Assistencia do Material. — *Manoel Maya*, primeiro sargento, escripturario. Confere com o original. — *Manoel Maya*, 1º sargento, escripturario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 14 de novembro de 1929

Omnibus:

- N. 117, Light and Power, arts. 84 e 79 — Proprietaria.
- N. 287 Viação Guanabara, S. A., artigos 84 e 79 — Proprietaria.
- N. 307, Francisco Machado, arts. 82 e 81 — Proprietario.

Carga:

- N. 1.215, Antonio Silva Almeida, artigo 92 — Proprietario.
- N. 1.567, José Francisco de Souza, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.808, Manoel L. dos Santos, artigo 102 — Motorista.
- N. 2.453, João Pires art. 248 L — Motorista.
- N. 2.539, Behring & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
- N. 2.568, Thales G. Sampaio, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.601, Arahyl A. Teixeira, artigos 79 e 248 L — Motorista.
- N. 2.824, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietarios.
- N. 3.013, Vicente Rodrigues, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.398, Bianchi & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
- N. 3.470, Antonio da Costa, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.534, Sebastião Francisco Silva, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.085, Antonio Silva Torres, artigo 79 — Motorista.
- N. 4.555, Companhia Cervejaria Brahma art. 248 L — Proprietaria.
- N. 4.576, Joaquim Espirito Santo, art. 248 L — Motorista.

Passageiro:

- N. 101, Julio Esteves, arts. 79 e 248 L — Motorista.
- N. 399, Joaquim Pinto, art. 79 — Motorista.
- N. 428, Helmo A. de Souza, art. 92 — Motorista.
- N. 509, Manoel Pereira, arts. 81 e 248 L — Motorista.
- N. 509, Marcos Almeida Geeira, artigo 81 — Motorista.
- N. 552, Horacio A. Gomes, art. 248 L — Motorista.
- N. 620, Duino Fernandes Silva, artigo 79 — Motorista.
- N. 828, João de Oliveira, art. 248 L — Motorista.
- N. 905, Domingos de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 911, Elpidio Sueupira, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.039, José Luiz P. Martins, artigo 102 — Motorista.
- N. 1.089, José Lemos Filho, arts. 81 e 102 — Proprietario.
- N. 1.179, D. Maria Luiz Babo, artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 1.292, Antonio Vieira Granja, artigo 144 — Proprietario.
- N. 1.683, Dr. Nelson Miranda, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 1.699, José Ferreira D. Souza, artigo 102 — Proprietario.
- N. 1.896, Herminio Amado & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
- N. 2.072, Alfredo Pinto Villela, artigo 144 — Proprietario.
- N. 2.142, Gastão Santos Biar, art. 79 — Motorista.
- N. 2.210, Francisco Cemira, art. 144 — Motorista.
- N. 2.334, D. Maria da Gloria, artigos 257 e 102 — Proprietaria.
- N. 2.405, Armino R. Figueiredo, artigos 257 e 102 — Proprietario.
- N. 2.436, Arthur B. de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.496, Norberto de Souza, art. 86 — Motorista.
- N. 2.645, Antonio Francisco da Rocha, art. 92 — Proprietario.
- N. 2.769, Joaquim José de Oliveira, art. 8 — Motorista.
- N. 3.013, Oscar Moreira Rocha, artigo 86 — Motorista.
- N. 3.074, Manoel F. Cardoso, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.103, Manoel Pereira C. Britto, art. 248 E — Proprietario.
- N. 3.261, Luiz S. Oliveira, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.336, Frederico S. Flores, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.472, Adalberto Silva, arts. 257 e 102 — Proprietario.
- N. 3.691, José Augusto Sant'Anna, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.854, Dr. Mario Goulart, art. 79 — Proprietario.
- N. 3.975, Alfredo R. Caetano, art. 86 — Motorista.
- N. 3.984, Dr. Max Leitão, art. 144 — Proprietario.
- N. 4.005, Antonio Ferreira Cardoso, art. 86 — Motorista.
- N. 4.051, George A. Kutova, art. 79 — Proprietario.
- N. 4.186, Jovino Vasconcellos, decreto municipal n. 1.462 — Motorista.
- N. 4.281, Henrique T. Silva, artigos 79 e 248 L — Motorista.
- N. 4.456, João Daré, art. 86 — Proprietario.

- N. 4.702, Darly C. Braga, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.716, Gooffert Heni, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.814, Armando O. Gouveia, artigo 248 L — Motorista.
- N. 4.845, Waldemar M. Dias (Drs.), arts. 79 e 81 — Proprietario.
- N. 5.103, Dr. Annibal Toledo, artigo 102 — Proprietario.
- N. 5.302, Regina d'Eça, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 5.367, Innocência Paz, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.425, Luiz Pedro Gomes, art. 84 — Motorista.
- N. 5.735, Companhia Fabril Assucareira, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 5.970, Silvino Gonçalves, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.065, Moacyr de Castro, art. 248 E — Proprietario.
- N. 6.080, Armando A. Borges, artigos 81 e 248 L — Proprietario.
- N. 6.081, Antonio Porto, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.093, Jamil Bogoninos, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.128, José Ferreira Couto, artigo 248 E — Motorista.
- N. 6.230, Alberto Botelho, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.483, Dr. Carlos Alberto, art. 248 E — Proprietario.
- N. 6.608, Estevão Lucas, arts. 98 e 252 — Proprietario.
- N. 6.685, Rudolf Henry, arts. 144 e 248 L — Proprietario.
- N. 7.064, Oscar Rudge, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.218, Werner Krause, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.234, Daniel Carvalho, art. 87 — Motorista.
- N. 7.325, José Ferreira Vieira, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 7.552, Durvalino Monte, art. 102 — Motorista.
- N. 8.078, Manoel Duarte, art. 144 — Motorista.
- N. 8.358, Candido P. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
- N. 8.382, Emmanuel Dias, arts. 81 e 248 L — Proprietario.
- N. 8.418, Adalberto Silva, art. 102 — Proprietario.
- N. 8.490, Antonio Martins, art. 248 L — Motorista.
- N. 8.746, Manoel S. Brasil, art. 79 — Motorista.
- N. 8.943, José Gonçalves da Cal, artigo 92 — Proprietario.
- N. 9.267, Albino Ferreira Carvalho, art. 86 — Motorista.
- N. 9.349, Vicente de Azevedo, art. 86 — Proprietario.
- N. 9.381, Cylo Souza Pinto, art. 257 — Motorista.
- N. 9.409, J. Andrade Mello, art. 248 L — Proprietario.
- N. 9.441, Antonio Pereira Almeida, art. 248 E — Motorista.
- N. 9.532, Alvaro P. G. Reis, artigo 248 E — Motorista.
- N. 9.601, Antonio P. Guedes, art. 79 — Motorista.
- N. 9.612, José Galvão, art. 86 — Motorista.
- N. 9.860, Dr. Galdino Rocha, art. 248 L — Proprietario.
- N. 10.596, Leizer Liberum, arts. 102 e 257 — Proprietario.
- N. 10.781, Oswaldo Ferreira Barbosa, art. 248 L — Proprietario.

N. 11.293, Tito M. Oliveira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.416, Dr. José Joaquim Filho, arts. 102 e 257 — Proprietario.
 N. 11.425, Sylvio W. Albino (Dr.), arts. 79 e 248 L — Proprietario.
 N. 11.522, José Maria Oliveira e Silva, art. 248 E — Motorista.
 N. 11.551, Armando C. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.882, Eduardo G. Cruz, art. 84 — Motorista.

Dia 15 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 122, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

N. 1.916, Companhia Transporte Caruagens, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 2.865, David Carvalho, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.523, Amadeu Guimarães, art. 248 L — Motorista.

Passageiro:

N. 295, João Cardosoanches, art. 248 L — Proprietario.
 N. 463, Antonio André Roque, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 705, Baptista & Irmão, arts. 81 e 248 L — Proprietarios.
 N. 813, Mario L. Alencar, art. 248 L — Proprietario.
 N. 813, Mario L. Alencar, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.678, Max G. Freitag, art. 100 — Proprietario.
 N. 1.767, D. Angela R. Mendonça, art. 81 — Proprietaria.
 N. 2.298, Michel del Campo, art. 81 — Proprietario.
 N. 2.735, Domingos José da Silva, artigo 81 — Proprietario.
 N. 3.613, Baptista & Irmãos, art. 81 — Proprietarios.
 N. 3.659, Dagoberto Cruz, art. 248 L — Proprietario.
 N. 3.613, Baptista & Irmãos, art. 248 L — Proprietarios.
 N. 3.914, Oswaldo R. Louzada, artigo 100 — Motorista.
 N. 4.264, Manoel P. Marques, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.263, Alexandre Vame, art. 81 — Motorista.
 N. 4.276, João Domingos Coelho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.278, Francisco Pinheiro Peres, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.786, Baptista & Irmãos, art. 81 — Proprietarios.
 N. 4.799, Alberto A. Luzes, art. 248 L — Proprietario.
 N. 5.501, Cicero de Castro, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.620, Companhia Transporte Caruagens, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 5.838, João P. Valente Junior, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.857, José M. Pinto, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.958, Angelo Almeida, art. 100 — Proprietario.
 N. 6.081, Antonio Porto, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.220, Baptista & Irmãos, art. 81 — Proprietarios.
 N. 6.348, Luiz Albernaz, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.425, Oscar de Sá Motta, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.882, Dr. Oswaldo Boaventura, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.422, Irmãos Faria, art. 248 L — Proprietarios.
 N. 8.453, Antonio Augusto Carvalho, art. 151 — Proprietario.
 N. 8.681, Antonio José P. Mendonça, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.276, José Carlos Nogueira, artigo 81 — Proprietario.
 N. 9.538, Amphiphilio Braga, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 9.684, Antonio Britto Rei, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.018, Raul de Generoso, art. 81 — Proprietario.
 N. 10.296, Manoel L. Malheiros, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.870, Togo M. Pimentel, art. 79 — Proprietario.
 N. 10.962, Americo Albuquerque, artigo 98 — Motorista.
 N. 11.289, Souza Mattos & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
 N. 11.912, Mello Sobrinho & Comp., art. 248 L — Proprietarios.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remissa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de novembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Manoel Duarte, José Wichan, Octavio Pacheco de Azevedo, Mario Luiz Valentim, Rogerio Simões de Figueiredo, Manoel Pereira da Silva Junior, Manoel de Oliveira, Orlando Sylvestre, Alberto Vianna Pinto e Affonso Caetano Filho.

Prova pratica

D. Acri Biagio

Prova regulamentar

Bruno Francisco e Antonio Rodrigues Mattos.

Turma suplementar

Sabatino Domenico, Antenor Lima Monteiro, José Alves Ribeiro, Jesuino José da Rosa e Antonio do Nascimento.

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Sylvino Pinto Quartilho, Americo Rocha Lima, Alberto Ervin Martins, João Guilhermino dos Santos, Armando de Mello Rego Agra, Ernesto Francisco Bartoli, José Florentino de Souza, José Joaquim de Oliveira, Armando Barros e José Marques Velloso.

Prova pratica

Jeronymo da Silva Barbosa Fontes.

Prova regulamentar

Euzébio Candido Reis e Domingos Gonçalves da Silva.

Turma suplementar

Sebastião de Carvalho Albuquerque, Aristides Antonio Ferreira e Arthur da Silveira Dutra.

Resultado dos exames effectuados no dia 28 do corrente:

Approvados — Cicero C. de Faria, Rossini C. Freitas, Cicero O. M. Magalhães, Casimiro M. Filho, Antenor A. Moura, Victorino Novo, Adalberto Monteiro, Francisco R. dos Santos, Odilon P. de Araujo, Fausto G. Damazio, Antonio Moreira, Sylvio Terra Pereira, Antonio M. de Pinna e Jacy F. de Almeida.

Reprovados, 10.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de novembro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (1930).

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que na 4ª secção desta Secretaria da Policia serão recebidas no dia 14 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, a esta repartição de rações preparadas — Almoços e Jantares — aos presos da Policia Civil do Districto Federal.

Condições:

1ª — Os generos empregados serão de primeira qualidade;

2ª — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia Civil do Districto Federal".

3ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente data-

das assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquellas cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4ª — Os proponentes, pedindo inscricção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de dezembro proximo, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser, no minimo de 10:000\$000 (dez contos de reis).

5ª — Cada proponente depositará previamente na thesauraria desta repartição mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 7 de dezembro proximo, a quantia de 1:000\$070 (um conto de reis) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo coacturante que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6ª — Dar-se-hão guias para o depósito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos taídes originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim, o ultimo taíde de imposto sobre a renda.

7ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 14 de dezembro proximo, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diário Official* perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

11ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 7 de dezembro e o concurrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 e 3 da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso de despeza que possa haver.

13ª — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, des onttadas nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta-mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de 100\$000 (cem mil réis) os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto ficando, nesse caso, obrigados a completá-las logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 25 de novembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades — Preços máximos por unidade

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pac de 200 grammas para cada). 30.000 \$350
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um). 30.000 \$950

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOÇOS E JANTARES — DURANTE O ANNO DE 1930, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento abaixo mencionado e mediante as seguintes:

Condições:

1ª, as propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 de dezembro proximo vindouro, na Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em 3 vias, sendo a primeira sellada, os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvida, e encerradas em envelope lacrado;

2ª, só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio;

3ª, as propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital;

4ª, os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 15 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência;

5ª, o fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã, e os de jantares entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despeza que possa haver;

6ª, a presente concorrência deixará de ser valida logo que haja sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto resultante da concorrência publica;

7ª, a Policia Civil do districto Federal reserva-se o direito de annullar a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de novembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Rações preparadas

Artigos:

- Almoços — café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um \$350
- Jantares — 200 grammas de feijão preto cosido, com 200 ditas de carne secca, 20 de toucinho e 200 de farinha para cada um. \$950

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7 PARA O EXERCICIO DE 1930

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de dezembro, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

1 — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope lacrado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando-se o seguinte:

a) A entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor.

b) O material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "*material a importar*".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da alfandega e Cães do Porto.

c) Todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitará-se a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material requisitado com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos.

d) No caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

e) No caso do material importado, livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

X — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extrajudicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão, aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Numero de ordem — Material — Unidade

Vidros para carros:

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, iguaes á amostra, de 0m.0035 de espessura ou 24 onças por pé quadrado:

1. De 0m.66 x 0m.61, um.
2. De 0m.66 x 0m.66, um.
3. De 0m.70 x 0m.61, um.
4. De 0m.76 x 0m.66, um.
5. De 0m.81 x 0m.66, um.
6. De 0m.82 x 0m.75, um.
7. De 0m.90 x 0m.44, um.
8. De 0m.90 x 0m.48, um.
9. De 0m.90 x 0m.65, um.
10. De 1m.21 x 0m.90, um.

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade (de crystal) de 0m.008:

11. De 0m.12 x 0m.72, um.
12. De 0m.12 x 0m.92, um.
13. De 0m.10 x 1m.03, um.
14. De 0m.10 x 1m.08, um.
15. De 0m.90 x 1m.50, um.

Vidros brancos, de crystal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

16. De 0m.90 x 0m.325 x 0m.008, um.
17. De 0m.96 x 0m.300 x 0m.008, um.

Vidros brancos, de crystal, em reguas, cantos boleados e polidos:

18. De 0m.28 x 0m.065 x 0m.007, um.

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

19. De 8" x 1 1/8", um.
20. De 4 3/4" x 1/8", um.

Vidros para illuminação de carros:

21. Globos de vidro, brancos, lisos, de 0m.215, para lampeões de gaz Pintsch, iguaes ao modelo, um.
22. *Abt-jours* de agathe, de 8", um.

Vidros para indicador de nivel:

23. Placas de vidro, paraapparehos Klinger, n. B-4, uma.
24. Placas de vidro, paraapparehos Klinger, n. B-7, uma.

Vidros para apparelhos de lubrificação:

25. Vidros mostradores para apparelho "Nathan Bullis-Eye", um.

Vidros diversos:

Globos para illuminação de pateos:

26. Globos para armação de lampadas, de 500 watts, iguaes ao modelo, um.
27. Globos para armação de lampadas, de 1.000 watts, iguaes ao modelo, um.

Vidros lisos, de primeira qualidade, de cor, para signaes, de 0m.66 x 0m.61 x 0m.0025:

28. Amarelllos, um.
29. Verdes, um.
30. Encarnados, um.

31. Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, iguaes á amostra, de 0m.0035 de espessura ou 24 onças por pé quadrado, para serem fornecidos do *stock* da praça, á medida que a estrada precisar, cortados nas dimensões que forem pedidas ao fornecedor, e entregues nas officinas do Engenho de Dentro, decimetro quadrado.

Vidros semi-duplos, das seguintes cores:

Brancas, com as seguintes dimensões:

32. De 0m.40 x 0m.30, decimetro quadrado.
33. De 0m.50 x 0m.40, decimetro quadrado.
34. De 0m.60 x 0m.50, decimetro quadrado.
35. Vermelha, de 0m.50 x 0m.50, decimetro quadrado.
36. Amarella, de 0m.50 x 0m.50, decimetro quadrado.
37. Verde, de 0m.50 x 0m.50, decimetro quadrado.
38. Vidros duplos de cor branca, de 1m.00 x 1m.00, decimetro quadrado.

Vidros brancos, lisos, desempenados e sem bolhas

39. De 1m.00 x 0m.80 x 0m.003, um.
40. De 0m.80 x 0m.80 x 0m.003, um.
41. De 1m.00 x 1m.00 x 0m.003, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1929. — *Polypbio Cesar Ribeiro*, pelo inter-dente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3

Exercício de 1930

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 20 de dezembro proximo, ás mesmas horas, a realização da concorrência permanente n. 3, marcada para o dia 6 do mesmo mez, conforme edital publicado no "Diário Official" n. 272, de 24 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1929.
— Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930
Julgamento de idoneidade

De ordem do senhor director geral e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e letra "a" numero 10, das instrucções que baixaram com a portaria de 28 de outubro de 1927, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, são confidadas as pessoas ou firmas commerciaes que pretendem tomar parte nas concorrências permanentes para fornecimento a esta repartição durante o anno de 1930 do material de consumo habitual, a apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade.

O julgamento far-se-á mediante requerimento dirigido ao senhor director geral e entrega na Terceira Secção Technica até o dia 20 de dezembro do corrente anno, acompanhado dos seguintes documentos: carta de negociante matriculado; contracto social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibos provando achar-se quito com os impostos federaes e municipaes e bem assim quaisquer outros documentos que possam melhor esclarecer a situação de cada candidato á futura inscripção. Ainda nesse requerimento se declarará a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento. As sociedades anónimas ou companhias deverão apresentar o exemplar do *Diário Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, lista de accionistas e estatutos, ou certidão passada pela Junta Commercial provando que taes documentos alli se acham archivados; as de nacionalidade estrangeira, além desta exigência deverão exhibir o *Diário Official* contendo o decreto autorizando-lhes o funcionamento no Brasil.

A publicação da relação das firmas consideradas idoneas será feita, opportunamente, afim de que cada interessado tenha prévio conhecimento do resultado daquelle julgamento e das quantias a caucionar para garantia da inscripção nos diferentes grupos. Sem o julgamento prévio de sua idoneidade, nenhuma firma poderá fazer caução para tomar parte em qualquer concorrência permanente.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 30

dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos do Serviço Postal Aereo, dos valores de 50, 200, 300, 500, 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 réis, os quaes medem de altura 30 m/m por 19 m/m de largura e são impressos nas seguintes cores:

- 50 réis, verde escuro;
- 200 réis, carmin;
- 300 réis, azul turquesa;
- 500 réis, violeta;
- 1.000 réis, vermelho tijolo;
- 2.000 réis, verde esmeralda;
- 5.000 réis, vermelhão;
- 10.000 réis, sépia.

O desenho dos cinco primeiros valores forma moldura cuja ornamentação termina na parte superior em uma vilheta alada, symbolizando a velocidade. No alto estão as legendas "Brasil" e "Serviço Postal Aereo" e na base os algarismos indicadores do valor, ladeados pela palavra "réis", todos esses dizeres em letras brancas.

Em cada um dos valores da série e ao centro da moldura já descripta, está representada uma das phasas historicas da aviação brasileira, da forma que se segue:

50 réis — O Precursor da Navegação Aerea. — Ao centro, o monumento que a cidade de Santos fez erguer ao seu glorioso filho, o padre Bartholomeu de Gusmão, o precursor da navegação aerea; no alto, em forma de arco, lê-se: "8 de agosto de 1709", data em que o padre voador inventou os aerostatos "diante de sua majestade e muita fidalguia e gente, com um globo que se elevou com certo material que ardia e a que applicou logo o inventor" (Francisco Leite Ferreira, contemporaneo de Gusmão); abaixo do monumento as legendas: "O Precursor da Aviação" e "Bartholomeu de Gusmão", aquella em pequenas letras brancas e esta em uma faixa circular.

200 réis — Santos Dumont ganha a prova de dirigibilidade dos aerostatos. — Ao centro o "Santos Dumont n. 6" na mais emocionante e mais bella phase da prova aerea de Saint-Cloud, isto é, no momento em que o aparelho, fazendo a volta á Torre Eiffel, se inclina desmesuradamente, fazendo um angulo de 55°, com o horizonte. No alto, em forma de arco, lê-se: "19 de outubro de 1901", data em que foi vencida a sensacional prova aerea e abaixo as legendas: "Santos Dumont n. 6" e "Santos Dumont", aquella em pequenas letras brancas e esta em letras maiores sobre uma faixa branca circular.

300 réis — Augusto Severo, martyre da sciencia aeronautica. — Ao centro o aerostato "Pax", no momento em que, "obedecendo ao impulso das helices, evoluia suavemente no espaço em direcção a Passy" (J. Lecornu), onde iam ser feitas as provas que deveriam encher de glórias o aeropauta que a sciencia preferiu escolher para igualar o martyre; em cima, em forma de arco, lê-se: "12 de maio de 1902", data em que se verificou o martyrologio do glorioso aviador brasileiro; abaixo as legendas "Pax", em pequenas letras brancas, e "Augusto Severo", em letras maiores, em uma faixa branca circular.

500 réis — Santos Dumont vence a prova do mais pesado que o ar em vôo plano. — Ao centro, o biplano "14 bis",

no momento em que, pagando um pouco acima das arvores que circundam o campo de manobras em Bagatelle (Bosque de Bolonha), percorre o espaço em direcção horizontal; em cima, lê-se: "12 de novembro de 1906", data em que o mais que glorioso aviador patricio realizou a prova definitiva de vôo planado, percorrendo 220 metros e ganhando a taça Archdeacon; na base, as legendas: "Biplano XIV bis", em pequenas letras brancas, e "Santos Dumont", em letras maiores, em uma faixa branca circular.

1.000 réis — Ribeiro de Barros, em um esforço que synthetiza a energia da raça, chega ao Rio de Janeiro no hydroplano "Jahu". — Ao centro, o "Jahu" em lindo vôo, ligeiramente inclinado para a esquerda, passa proximo ao pico do Corcovado, dominando a enseada de Botafogo em demanda do logar para a amaragem, entre a ponta do Calabouço e a ilha de Villegaignon; em cima, lê-se: "5 de julho de 1927", data em que o "Jahu" chegou ao Rio de Janeiro, e, em baixo, em pequenas letras brancas, a legenda "Jahu", sobre o nome "Ribeiro de Barros", em uma faixa circular semelhante á que foi descripta nos outros valores.

Os sellos das taxas de 2.000, 5.000 e 10.000 réis apresentam na parte superior a palavra "Brasil" em linha curva e mais abaixo os dizeres "Serviço Postal Aereo", tudo em letras brancas.

No base estão os algarismos do valor, tendo de cada lado a palavra "réis", em letras brancas. Dois ramos de louro, symbolizando a gloria, cercam um medallão de forma oval, em cujo centro se destacam as effigies de Bartholomeu de Gusmão, o precursor da antiga navegação aerea, no sello de 2.000 réis; Augusto Severo, o martyre da sciencia, no sello de 5.000 réis; e Santos Dumont, o precursor da moderna aviação, no sello de 10.000 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 16 de outubro de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimada o ex-agente do Correio de Bom Jesus, no Estado de São Paulo, D. Sylvana de Silveira Navajas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste recoller aos cofres publicos a importância de 21\$600 (vinte e um mil e seiscentos réis, alcançe apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de outubro de 1929 a 10 de fevereiro de 1930 e a cujo pagamento foi condemnada por accordo do Tribunal de Contas, datado de 8 de maio de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Administração dos Correios do São Paulo, 21 de novembro de 1929. — O administrador, F. E. Pereira.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação do presente na thesauraria desta repartição, a sua Ração de

mero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Paulino Dias, Cantilda 32, 14\$317.
José Corrêa, Felisbello Freire 112, 6\$768.

Fausta Moreira, Alberto Nepomuceno 40, 9\$545.

Antonio da Silva, Guarupá 52, 17\$120.
Joaquim da Costa Machado, Paranhos 232, 9\$025.

Manoel de Sá, Antonio Rego 257, réis 13\$537.

Deocleciano Duarte Pereira, France-
lina Alves 65, 11\$725.

Manoel Borges Coelho, Francelina Al-
ves 72, 11\$725.

Victorino Fernandes de Carvalho, João
Sant'Anna n. 123, 9\$025.

Maria de Jesus Fernandes, Coronel
Leitão n. 76, 8\$050.

Manoel Moreira, Coronel Leitão 76,
8\$050.

José Felipe de Paula Junior, Tempo-
ral 68, 14\$317.

Odillon Cirilo dos Santos, Comman-
dante Abreu 42, 13\$537.

Aurelio Pires, Canadã 236, 10\$220.

Pedro Abramo, Dr. Joniniano 120,
14\$917.

Gerardo Gomes Lomba, Latino Coelho
94 A, 9\$545.

José Gonçalves Curiello, José Ignacio
9, 11\$725.

José Agostinho, Conselheiro Galvão 44,
9\$945.

Carlos Martins Coelho, Estrada do En-
genho da Serra 26, 12\$491.

Manoel da Costa Santos, Clementina
(Olaria) 30 A, 11\$281.

Manoel Tavares de Pinho, Dr. Adol-
pho Bergamini 55, 19\$090.

Constantino Vieira da Rocha, Sabauna
25, 9\$025.

Antonio Mendes Soares, D. Izabel 110,
24\$627.

José Bernardes, Paranhos 185, 6\$768.

Joaquim Pinto, Gonzaga Duque 14,
2\$256.

José Antonio Ferreira, Uranos 318,
23\$977.

Antonio Borges, Estrada do Norte 424,
7\$158.

Eduiriges Cassiano Gomes A 83 (villa
Santa Cecilia), 16\$100.

Alcides Pinto de Campos, Guaporé 42,
25\$093.

José da Rocha Souza Aurora (Circular
Penha) 9, 7\$327.

Carvalho e Dantas, Av. dos Democra-
ticos n. 1.607, 13\$537.

José Amorim Caridade, Bias Fortes
44 A, 14\$317.

Francisco Antonio da Rosa, Av. dos
Democraticos 670-674, 49\$536.

Jayne Vainhoim, Ibiapina 107, casas
1, 2 e 3, 9\$025.

Eduardo Vieira, Av. dos Democraticos
128, casas 1 e 3, 103\$959.

N. Peixoto de Oliveira & Comp., Car-
riry 254, 9\$025.

Manoel Gaucho, Pereira Landim 23,
25\$564.

Floriano Martins de Mattos, Ituverana
30 A, 11\$281.

Albina da Silva Monteiro, Dr. Nunes
141, 9\$660.

Henrique de Macedo, André Pinto 98,
24\$150.

Luiz Cabral de Oliveira, Milton 119 B,
6\$440.

Marcello Antonio de Carvalho, Ibuá
34, 14\$317.

Manoel José Silva Braga, Wandenkolk
106, 7\$895.

José Manoel Guedes, Dr. Nunes 240,
5\$639.

Venancio Alvares, Carolina Amado
425, 19\$895.

Antonio Joaquim Almeida, Tupinam-
bás 36, 9\$660.

Carlos Malheiros Machado, Estrad-
Marechal Rangel 792 A, 139\$840.

Germano Teixeira da Silva, Av. De-
mocraticos n. 797, 12\$598.

Manoel Pinto de Carvalho, Av. Auto-
movel Club 938, 17\$305.

Juvenal Antonio dos Reis, Thomaz Lo-
pes 44, 8\$794.

Josephina de Almeida, Guayamus '9,
5\$608.

Elba Pinheiro Dias, Alice 211, 9\$418.

Raphael Fernandes, Almirante Salg do
15, 16\$358.

José da Silva Guimarães, Aqueducto
313, 24\$725.

Leopoldina Francisca de Andrade,
praça 15 de Novembro 40 a 48, 169\$ 40.

Companhia Telephonica Brasileira,
Bittencurt da Silva n. 21, 16\$048.

Virginia do Espirito Santo Tosta Ro-
drigues dos Santos n. 27, 9\$389.

A mesma, Rodrigo dos Santos n. 24 e
24 A, 15\$297.

Caetano Franco, Visconde Duprat,
n. 28, 15\$297.

O mesmo, General Pedra n. 112,
40\$131.

Manetto Pinho Costa S. Queiroz Prin-
ceza Izabel n. 51, 18\$170.

José Bessa, Vinte Dous n. 32, 10\$062.

Secundino Fernandes, Paracpeb n. 76,
10\$062.

Waldemar Lopes Mendonça, D. Pas-
sos n. 33, 10\$062.

Manoel Pereira da Costa, Xavier Cura-
do n. 280, 10\$062.

Antonio Esck, D n. 10, 25\$330.

Teodor Gabrijo, D n. 12, 13\$335.

André Narceiz, D n. 9, 13\$365.

Fiscalização do Porto do Rio de Ja-
neiro, praia S. Christovão n. 316 e
350, 143\$041.

Achilles Alves Moura, E n. 13, 16\$500.

Antonio Maria Loureiro, porto de
Inhatima n. 287, 19\$490.

Companhia Light, Avenida Suburba-
na n. 73, 117\$189.

Companhia Light, Avenida Suburbana,
32\$315.

A mesma, General Bruce n. 269,
36\$542.

Companhia du Gaz, Campos Salles
n. 50, 72\$103.

Companhia Light, Avenida Suburbana,
32\$103.

Santa Casa da Misericórdia, pria de
S. Christovão n. 503, 20\$161.

Companhia Light, Avenida Suburbana,
126\$148.

A mesma, Dous de Maio n. 68, 11\$731.

Companhia du Gaz, Pereira de Almei-
da n. 78, 9\$701.

Josephia Souza de Jesus Vianna, praia
do Cajú n. 130, 201\$88.

A mesma, Francisco Eugenio n. 325,
70\$091.

Companhia du Gaz, Viçconde de Ita-
maraty n. 22, 85\$532.

Manoel Correa, General Gurjão n. 149,
22\$871.

Clsme José Ferreira, Manoel Murtinho
n. 83, 10\$731.

Luiz Vemenes, Manoel Murtinho n. 82,
11\$191.

Antonio Adão Teixeira, Goyaz n. 804,
11\$709.

Dr. Guimarães Nata, Caicó n. 282,
6\$284.

Seraphim Barbosa, Ama Silva n. 45,
6\$284.

Jacinto Alves da Silva, Estrada da
Freguezia n. 413, 11\$410.

O mesmo, Goyaz n. 856, 11\$709.

Carmen Tuner Vital n. 133, 11\$139.

A mesma, Belmira n. 11, 10\$827.

Seraphim Silva, Est. do Queimado
n. 139, 11\$304.

Light and Power, Coronel Rangel
n. 294, 32\$769.

Light and Power, Coronel Rangel
n. 300, 34\$319.

Albino Antonio, Avenida Suburbana
n. 2.758, 13\$029.

A mesma, Avenida Suburbana n. 3.091,
12\$417.

O mesmo, General Pedra n. 149,
18\$337.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras,
Saude n. 43, 18\$180.

Sociedade A. du Gaz do Rio de Ja-
neiro, Quitanda n. 201, 12\$270.

Irmadade da Santa Cruz dos Milita-
res, Ouvidor n. 6, 8\$757.

A mesma, travessa Silva Bayão n. 24,
casa 1, 10\$210.

A mesma, Senador Euzebio n. 525,
35\$187.

Companhia Telephonica Brasileira,
Santa Luzia n. 104, 44\$105.

Companhia Telephonica Brasileira,
Republica do Peru ns. 92, 100 e 104,
43\$698.

S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, Be-
nedicto Hyppolito n. 50 A, 23\$902.

S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, Pro-
posito n. 11, 23\$507.

Domingos da Veiga Galvão, Visconde
Duprat n. 20, 64\$891.

O mesmo, Mesquita Junior n. 330,
24\$828.

Bemfica Nazareth de Menezes, Conse-
lheiro Zacharias n. 68, 18\$837.

O mesmo, Avenida Venezuela n. 169,
16\$040.

Herm Stoltz & Comp., General Camara
n. 85, 111\$320.

O mesmo, Candelaria n. 67, 166\$630.

A. Sociedade "A. A Noite", Avenida
Venezuela, 22\$422.

A mesma, Adriano n. 111, 4\$559.

A mesma, Avenida Suburbana n. 2.210,
5\$709.

A mesma, Assis Carneiro n. 131 A,
24\$643.

A mesma, Ferreira de Andrade n. 172,
4\$956.

A mesma Pompilio de Albuquerque
n. 126, 14\$547.

A mesma Paraná n. 286, 3\$750.

A mesma, Estrada Velha da Pavuna
n. 869, 4\$646.

A mesma, Avenida Automovel Club
n. 244, 4\$646.

José Martha de Carvalho, Dias da Cruz
n. 609, 9\$025.

O mesmo, travessa Rio Grande do
Norte n. 47, 120\$151.

O mesmo, Estrada Nova da Pavuna
n. 86, 2\$738.

O mesmo, Manoel Victorino n. 217,
20\$994.

Benedicto Netto de Velasco, Oito
n. 101, 7\$158.

Ulysses Carneiro da Rocha, Redem-
ptor n. 131, 31\$809.

Pedro Faria Vieira, Marechal Cantua-
ria n. 188, 10\$350.

José João Martins Carneiro, Marechal
Cantuaria n. 158, 10\$350.

João Boges Filho, Frederico Eyer
n. 63, 16\$956.

Benedicto Netto de Velasco, Oito
n. 107, 7\$158.

Antonio Maduro, Epitacio Pessoa nu-
mero 102, 28\$464.

Morris Rusin, Bulhões de Carvalho
n. 81 B, 7\$158.

Philippe de La Roque, Copacabana n. 39, 28\$112.
 Izabel S. Gregory, S. Clemente n. 193, 32\$017.
 Verissimo Gomes, travessa João Afonso n. 1, 8\$956.
 Rio de Janeiro Light and Power, S. Clemente n. 151, 6\$836.
 Rio de Janeiro Light and Power, S. Clemente n. 147, 9\$545.
 Secção de Expediente, em 27 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Seraphim F. Brito, S. Januario, 17, 40\$882.
 Candida C. Kinel, avenida Trapicheiros 364, 32\$142.
 José Rizzo, Marcilio Dias 28 e 28 A, 46\$920.
 Francisco Dias, D. Thereza 38 e 40, 26\$606.
 Raymundo Braga Cavalcante, João Felipe 62, 16\$785.
 Antonio Manoel da Fonseca, Getulio, 69, 71, 73 e 75, 38\$887.
 Thomaz Ferreira, Gallileu 46, réis 11\$470.
 Antonio Alves Martins, Frei Bento 61, 25\$242.
 Alfredo Dell Aglio, Imperador 310, 18\$170.
 Manoel Martins, Andrade Pinto 70, 23\$703.
 Lydia Stephan Guimarães, Euphrasia Corrêa 59, 10\$062.
 José Manoel Pereira, Elvira Fonseca 151, 18\$170.
 Manoel José Fernandes Junior, Nazarretto, 298, 28\$524.
 Adelaide Candida de Souza, Italia de Incao 67, 10\$062.
 Arvazia Alexandre Ribeiro, Iguassu 138, 10\$062.
 Antonio Ramos, Henrique de Mello 352, 10\$062.
 Adelaide Rosa Fragoso, Philomena Fragoso, 83, 10\$062.
 Arthur Mathias, Dr. Passos 37, réis 10\$062.
 Abilio Pereira da Cunha, Andrade Araujo 87, 10\$062.
 Manoel Galdino de Moraes, Piuma 68, 10\$062.
 Francisco Sampaio Vieira, Sobrinho, Miguel Rangel 23, 10\$062.
 Maria Joaquina de Lima, Cardosos 50, 31\$855.
 Manoel de Almeida Filho, Visconde de S. Vicente 110, 4\$750.
 Marciano Antunes Vieira, Iguassu 122, 22\$461.
 Antonio Saher Richa, Sanatório 26, 3\$924.
 José Luiz Pereira, Costa Pereira 137, 5\$965.
 Joaquim Pinto Pereira, Riachuelo 353, 11\$455.
 Manoel Joaquim Bessada, Riachuelo 402, 48\$327.
 S. Espanola de Beneficencia, Conselheiro Josino, sem numero, 18\$114.
 S. Espanola de Beneficencia, Riachuelo 302, 18\$114.
 Lopes Sá & Comp., avenida Suburbana 3.095, 38\$625.

José Mariano de Castro Araujo, Riachuelo, 218, 4\$026.
 Samaritana Maya Lobo, Riachuelo 188, 32\$788.
 Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana 3.076, 8\$405.
 Americo Silva, Candida Bastos n. 18, 3\$924.
 A. C. de Oliveira Roxo Filho, Riachuelo, 191, 5\$620.
 Malaquias Augusto Sampaio, Itaquy 3, 5 com entrada pelo 202, 3\$623.
 João Arnaldo Malzumbuker, Riachuelo 158, 68.623.
 Société de Construction Port Bahia, sem numero, 57\$850.
 José Manoel de Mello, Riachuelo 61, 8\$680.
 Joaquim dos Santos, Estrada Nova da Pavuna 124, 5\$217.
 Conde de Agrolongo, Riachuelo 70, 4\$026.
 Albino Gomes de Ribeiro, Arcos 13, 32\$788.
 Manoel Pereira de Oliveira, Riachuelo 193, 5\$418.
 Luiz Bernardo de Almeida, Arcos 42, 4\$472.
 Igreja Evangelica Baptista Pilares, Estrada Nova da Pavuna 77, 5\$454.
 Joaquim Lagumilha, Riachuelo 430, 4\$026.
 José Francisco de Barros, Alvaro Miranda 1, 3\$478.
 Visconde S. João da Madeira, Frei Caneca 6, 4\$327.
 Elisa da Cunha Fonseca, Arcos 84, 8\$997.
 João Manoel Fernandes da Silva, Arcos 78, 7\$448.
 Companhia Rio Constructora, A. 26, 5\$610.
 Manoel Lourenço, Alvaro Miranda 203, 7\$064.
 Companhia Nacional Tecidos Nova America, Possolo 17, 26\$209.
 Conde José de Lucena, Carioca 10, 6\$380.
 Joaquim Pedro Guerra dos Santos, largo de S. Francisco n. 36, 4\$641.
 Antonio Rodrigues dos Santos, avenida Passos n. 42, 26\$019.
 S. Propagadora das Bellas Artes, 13 de Maio n. 64, 4\$024.
 Rita Carolina de Vasconcellos, Senhor dos Passos n. 131, 5\$752.
 Manoel Barreiros Cavanellas, praça Olavo Bilac n. 9, 26\$164.
 J. M. Vasconcellos, Senhor dos Passos n. 133, 39\$057.
 Salomão Gail Buchala, Senhor dos Passos n. 194, 4\$026.
 Ernesto G. Fontes, Avenida Gomes Freire n. 134, 4\$026.
 Joaquim Soares de Souza Baptista, avenida Gomes Freire n. 65, 4\$514.
 José Ignacio da Silva, Borborema n. 77, 5\$217.
 Luiz Mattos de Queiroz Malheiros, praça Tiradentes n. 1, 6\$114.
 Antonio Leopoldo da Rocha-Silva, praça Tiradentes n. 58, 34\$581.
 Maria Rosaria de Barros, João Alfredo n. 34, 12\$276.
 Maria do Nascimento Soares, Constituição n. 59, 10\$041.
 José Ruera Fernandes, Lido n. 59, 4\$026.
 José Francisco Lauro, José Bonifacio n. 17, 18\$726.
 Camillo do Nascimento, Domingos Lopes n. 253, 4\$058.
 Francisco Alves de Oliveira, Regente Feijó n. 67, 9\$516.

Antonio José Luiz de Queiroz, Est. da Portella n. 50, 5\$204.
 Nagib Elias André, Domingos Lopes n. 217, 3\$623.
 Antonio Martins, Coronel Rangel numero 409, 18\$434.
 Manoel Joaquim, Silva Vallo n. 59, 11\$994.
 Joaquim Couto Pereira, Cypriano Correia ns. 77, 81 e 83, 18\$769.
 José Nunes Bizerlo, Goyaz n. 952, 9\$936.
 Alfredo de Castro Silveira, Guarany n. 46, 12\$322.
 Dr. Orlando Mello, travessa João de Mattos n. 15, 11\$709.
 Manoel Velloso, Clarimundo Mello numero 509, 16\$200.
 Francisco A. Valladas, Carolina Machado n. 206 A, 17\$114.
 Floriano de A. Castro, Barão de Lardario n. 100, 10\$827.
 Herdeiros de Manoel Silva Santos, Dação de Lardario n. 95, 10\$827.
 Maria de Jesus Marques, Est. Marchal Rangel n. 82, 9\$985.
 Ernesto Fernandes Vieira, Guaramiranga n. 142, 9\$418.
 Antonio Gonçalves, Guaramiranga numero 138, 7\$289.
 Light and Power, Coronel Rangel numero 269, 30\$869.
 João Damasceno, Coronel Rangel numero 109, 18\$704.
 José Pereira Brasil, Conselheiro Junqueira n. 305, 11\$191.
 Abel M. Pinho, Borja Reis n. 107, réis 18\$131.
 Est. Nova da Pavuna n. 86, 8\$757.
 Martins Costa n. 125, 5\$896.
 Amorim n. 13, 7\$462.
 Manoel Alves n. 16, 4\$956.
 Leopoldino Bastos n. 32, 10\$107.
 Clarimundo Mello n. 246, 16\$565.
 Clarimundo Mello n. 171, 3\$730.
 Est. Nova da Pavuna n. 270, 3\$515.
 Est. Nova da Pavuna n. 136, 3\$490.
 Paraná n. 267, 11\$946.
 Francisco Fragoso n. 65, 7\$462.
 Dr. Magesse n. 29, 4\$646.
 Casemiro de Abreu n. 143, 7\$032.
 Avenida Suburbana ns. 1.124, 1.116, 18 e 1.120, 38\$667.
 Visconde de Itauna n. 107, 25\$765.
 Heitor Ribeiro & Comp., Leandro Martins ns. 72-76, 188\$600.
 Seraphim Pereira da Silva, Gonçalves Dias n. 10, 50\$853.
 The Rio de Janeiro City Improvements Company, Conceição n. 10, 21\$100.
 Avenida Mem de Sá n. 45, 51\$674.
 Emilia C. Machado Moura, Republica do Peru n. 123, 89\$177.
 João Antonio de Oliveira, Vasco da Gama n. 21, 9\$775.
 Vasco da Gama n. 21, 15\$797.
 José dos Santos Mendonça, Senado numero 258, 29\$233.
 Nona Felicidade n. 25, 6\$586.
 Travessa Dias da Costa n. 15, 8\$614.
 Companhia Telephonica Brasileira, Bittencourt da Silva n. 21 A, 12\$609.
 Benedicto Hyppolito n. 162, 21\$254.
 Albino de Moura Mesquita, Senhor dos Passos n. 135, 40\$300.
 Ladeira Pedro Antonio n. 7, 8\$852.
 Secção de Expediente, em 27 de novembro de 1929. — *Raphuel Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da pri-

meira publicação deste e na Thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Anna Ribeiro Cordeiro de Barros, Visconde Rio Branco n. 32, 48026.

Manoel Ventura Teixeira Pinto, Regente Feijó n. 62, 198873.

Rosa Godoy Franco Argães, Chile numero 33, 63842.

Julio Abreu, Sant'Anna n. 122, réis 68267.

Antonio da Silva, Conselheiro Galvão n. 58, 258617.

Francisco Gonçalves Carneiro, Lapa n. 39, 408141.

Companhia Dias Tavares, Sant'Anna ns. 21, 31, 48327.

Santa Casa da Misericórdia, Senador Euzebio n. 13, 48327.

Henrique Carneiro Leão Teixeira, Senador Euzebio n. 38, 328788.

José Luiz Pipa Junior, Senador Euzebio n. 96, 518425.

O mesmo, Senador Euzebio n. 96, réis 268467.

Gaspar Ribeiro, Senador Euzebio numero 144, 78491.

Maria Francisco Marinho, Senador Euzebio n. 181, 1418847.

Domingos Francisco Guimarães, Haddock Lobo n. 389, 508410.

Manoel Vieira dos Santos, Senador Euzebio n. 412, 48881.

Waldemar Vieira dos Santos, Goyaz n. 7, 38823.

Joaquim Dutra dos Santos, Frei Caneca n. 149, 228596.

Arthur Bastos, Frei Caneca n. 127, 48025.

Vicente Caruso, Haddock Lobo n. 461, 508074.

Alexandre D. Fontenelle, Pedro I numero 24, 448798.

Antonio Gomes Pereira Coutinho, General Pedra n. 211, 138685.

João Figueiredo Sucena, Frei Caneca n. 241-A, 48025.

Manoel Luiz C. Rodrigues, Frei Caneca n. 263, 48025.

Maria das Dores V. Elbas, Frei Caneca n. 198, 48749.

Alexandre D. Fontenelle, D. Pedro I, n. 23, 518623.

Olympio Vieira Mello, Cachamby numero 290, 328385.

Maria Nazareth, Goyaz n. 408, réis 518924.

Antonio Corrêa de Mattos, Frei Caneca n. 402, 108148.

Alexandre D. Fontenelle, D. Pedro I, n. 25, 578935.

Vicente Durante, Silva ns. 62-72, réis 628004.

Santa Casa da Misericórdia, Senador Euzebio n. 21, 58751.

Irmandade Cruz dos Militares, General Caldwell n. 122, 48471.

Usina Palmilho Limitada, Nerval de Gouvêa n. 24, 38622.

Manoel Martins Barbosa, Cesario de Mello n. 17, 48111.

Joaquim Pereira Cardoso, Visconde de Itaúna n. 74, 338421.

Julio Costa Pereira, Visconde de Itaúna n. 123, 67889.

Manoel José de Oliveira, Visconde de Itaúna n. 87, 48025.

Zeferino José da Costa, Visconde de Itaúna n. 27, 68934.

Henriqueta M. Lucas, Archias Cordeiro ns. 320/322, 48334.

David Seideman, Carioca n. 20, réis 48881.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

Manoel Moreira Dias, General Caldwell n. 67, 48025.

José Bastos de Oliveira, Visconde de Itaúna n. 151, 48025.

Raymundo Reginaldo Maia, Mossoró n. 218, 38923.

Maria Luiza Borges de Castro, General Caldwell n. 173, 68778.

Maria Isabel Ferreira da Mota, Visconde de Itaúna n. 177, 68822.

Muniz & Comp., Marquês de Pombal ns. 13, 25, 58606.

Heloisa H. Fonseca Bastos, Visconde de Itaúna n. 99, 678989.

João Luiz Gonçalves, Estada, Marechal Rangel n. 54, 68955.

Soc. União Beneficente, Piquet n. 61, 28163.

Antonio Pereira Souza Torres, Praça da Republica n. 235, 98321.

Santa Casa da Misericórdia, Praça da Republica n. 214, 268611.

Valentim Gonçalves Martins, Avenida dos Democraticos n. 1, 335, 67085.

Fanny Galper, Nery Pinheiro n. 65, 98365.

Manoel Ferreira Machado, Est. Vicente Carvalho n. 236, 58670.

Octavio Monteiro Queiroz, Affonso Cavalcanti n. 33, 67862.

José Carneiro, Cajueiros ns. 39-41, 38561.

Maria e Augusta Alves Nogueira, Bento Ribeiro n. 73, 688622.

Carlos Custodio Nunes, Leopoldina Rego ns. 342-344, 278802.

Angelo Quaresma, Visconde de Santa Isabel n. 72, 288256.

Luiz Schiller, Machado Coelho, n. 93, 48849.

Manoel Alves Ventura, Pereira Franco n. 104, 328365.

João José da Silva, Cachamby n. 133, 398717.

Companhia Fundição Federal Visconde Duprat n. 58, 88544.

Antonio Francisco Branco Afonso Cavalcante n. 179, 48513.

Noemia de Assumpção Costa, estrada da Freguezia n. 629, 298636.

Santa Casa da Misericórdia Marechal Floriano n. 152, 48025.

Maria Guimarães, Dr. Padilha n. 46, 458848.

Irmandade Cruz dos Militares, Camerino n. 96, 28573.

Bernardino Pinto da Fonseca, Camerino n. 128, 48749.

Antonio Leite Fernandes Nogueira n. 46, 288063.

Fernando Gomes Pedrosa, Paiva n. 17, 68942.

Freitas & Comp., Saccadura, Cabral n. 343, 548835.

Francisco Gonçalves da Silva, Caminho dos Pilares ns. 53-57, 348871.

Alfredo Halbert, Prainha ns. 26-28, 28084.

Alfredo Pereira F. Vasconcellos, Souza Cerqueira n. 38, 38923.

Theobaldo de Oliveira, Paranaipacaba n. 64, 38923.

Arnaldo Fernandes de Andrade, largo de Santa Rita n. 8, 48025.

Domingos José Lopes, do Costa n. 10, 28084.

Nicola Agnella, Glazier n. 35, 58348.

Hospital da Ordem M. Carmo, Conselheiro Saraciva n. 9, 28084.

Carolina e Margarida Silva, Anna Quintão n. 135, 69325.

Araujo Barcellos & Comp., Praça da Republica, 48171.

Manoel Francisco de Almeida, do Costa n. 106, 98821.

S. A. Casa de Saude Botafogo, Alvaro Ramos n. 161, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

Sanatorio Botafogo, Alvaro Ramos numero 169, 158352.

S. A. Casa de Saude Botafogo, Alvaro Ramos n. 169, 16157.

David Rezende, Avenida Paris n. 195, casas 1 a 3 188800.

Henrique Francisco, Avenida Paris 167, 178662.

Francisco Sampaio Vieira & Irmão, Praia Retiro Saudoso n. A 2, 148834.

Luiz Rifeira, Alegria n. 613, 52015.

Baroneza da Taquara, estrada do Tindiba n. 6, 108062.

Francisco Pardo de Castro, II n. 8 (Gizenda da Bica), 118931.

Therese Cesario, estrada Engenho Novo n. 12, 208125.

Francisco de Oliveira Andrade, Alayde n. 62, 101235.

Oscar Freitas Guimarães, Marechal Rangel n. 308, 108062.

Francisco Gonçalves do Abreu, Caminho da Freguezia ns. 618 e 618 A, 88638.

Hermania Flores Necho, Silva Xavier n. 127 A, 68080.

Antonio Rodrigues de Almeida, Honório n. 265, 148385.

Alberto Peiham, Maria Luiza n. 36, 778721.

A. Muree, Araujo Leitão ns. 285 e 293, 208010.

Maria de Carvalho Lima, Cardoso numero 77, 328715.

Ernesto José de Oliveira, Engenho da Prainha n. 31, 58057.

Manoel Fernandes Vidal, Dr. Nicador n. 87, 78645.

Corina Pinto de Araujo Corrêa, Barcelona n. 31, 161670.

Maria da Conceição G. de Barros, Aquidaban n. 361, 188240.

Raymundo Carlos da Silveira, Barão de S. Borja n. 53, 228897.

José Fernandes Ziesse de Oliveira, Faleiro n. 37, 68007.

Antonio da Costa, Treis (Inhaúma) n. 83, 68007.

Zulmira Ferreira de Assumpção, Luiz de Castro n. 56, 101049.

Francisco Magalhães, Basilio de Brito n. 61, casas 1, 2 e 3, 198449.

Caio Xavier de Brito, Baroneza do Engenho Novo n. 9, 208340.

Tito Carlos de Lima, Baroneza do Engenho Novo n. 15, 208310.

João da Silva Nunes, Goyaz ns. 208 e 210, 458780.

Ondina Portella Pereira, Maria Antonia ns. 231 e 233, 70864.

Francisco Lopes, José Bonifacio n. 85, 118040.

Augusto Reis, Domingos Lopes n. 308, 258852.

Francisco F. Testa, Domingos Lopes n. 72, 118440.

Amelia A. Guimarães, Avenida Suburbana n. 2.881, 208668.

Amelia A. Guimarães, Nerval de Gouvêa n. 147, 168772.

Eduardo M. da Cunha, Itaquaty n. 40, 118440.

Eduardo M. da Cunha, estrada do Portella n. 174, 78032.

Paulo Soares, Americo Brasiliensi numero 60, 88901.

José Tellés de Moraes, estrada Santa Cruz n. 58, 118287.

Oscar J. de Albuquerque, Francisco Salles n. 179, 108731.

Angelo P. dos Santos, estrada da Freguezia n. 541, 138457.

José Salomão, Laurindo Filho numero 66, 118191.

Claudino de Campos, Barão n. 201, 118804.

D. Quartim, Barão n. 209, 218706.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

Jeronymo Pinto da Fonseca, Barão da Taquara n. 32, 168295.

José Maria Osorio, Candido Benicio n. 572 A, 17\$899.
 Alvaro de Oliveira, Candido Benicio n. 320, 10\$731.
 Maria E. Leitão, avenida Suburbana n. 2.705, 11\$709.
 Light and Power, Coronel Rangel numero 278, 13\$029.
 Jeobra & Comp., avenida Suburbana n. 2.701, 11\$862.
 Custodio J. Vandimeses, Emilio Menezes n. 57 B, 13\$029.
 Leovodo R. da Silva, avenida Suburbana n. 2.719, 12\$417.
 João de Moraes Macedo, Imperatriz n. 33, 11\$900.
 O mesmo São Pedro de Alcantara n. 6 B, 11\$900.
 Esther Santos Bastos, Baroneza numero 200, 25\$619.
 Secção de Expediente, em 27 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta redactação á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. da conta — Responsavel — Localidade — Importancia da divida

N. 917 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana numero 157 A, 12\$8919.

N. 918 — João Barbosa Madureira, S. Francisco Xavier n. 777, 24\$729.

N. 919 — Societé A. du Gaz Rio de Janeiro, travessa Coronel Souza Valente n. 15, 18\$638.

N. 920 — Antonio Nogueira de Souza, S. Luiz Gonzaga n. 17, 9\$563.

N. 921 — Francisco Vieira Borba Junior, S. Luiz Gonzaga n. 666, réis 13\$675.

N. 922 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida suburbana (cancelada), 74\$978.

N. 924 — Julia Wandick, General Belford n. 73, 5\$855.

N. 927 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana, réis 32\$315.

N. 929 — Campo de S. Christovão n. 118, 13\$271.

N. 930 — Silva Rego n. 61, 20\$854.

N. 933 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana perto de n. 101, 12\$261.

N. 792 — Custodio Wanderosse, Emilia de Menezes n. 57 A, 12\$417.

N. 793 — Santa Cruz n. 478, 11\$804.

N. 794 — Fernandes Marinho numero 53, 12\$935.

N. 795 — José Marques, Coronel Rangel n. 424, 11\$440.

N. 796 — Adolpho Paladino, Candido Benicio n. 33, 15\$166.

N. 797 — Pedro J. Ferreira, Lemos de Brito n. 115, 11\$957.

N. 798 — Antonio Telles de Menezes, Telles n. 122, 11\$314.

N. 799 — Edmundo J. Vieira, avenida Suburbana n. 2.711, 12\$417.

N. 800 — Pedro H. da Espirito Santo, avenida Suburbana n. 2.879, 12\$417.

N. 891 — Francisco Soares de Miranda, Manoel Martinho n. 34, 11\$804.

N. 802 — Antonio Gomes, Pedreira n. 24, 8\$556.

N. 803 — José Crodemann, Adelaide Badagiz n. 18, 16\$034.

N. 805 — J. Rodrigues Gonçalves, Elias da Silva n. 353, 14\$564.

N. 806 — Antonio Joaquim, Cruzeiro n. 11, 10\$827.

N. 807 — Antenor Fialho, Coronel Rangel n. 259, 10\$281.

N. 808 — Francisco de Souza Costa, Coronel Rangel n. 238, 10\$281.

N. 809 — Manoel Barcellos, avenida Suburbana n. 2.845, 11\$804.

N. 810 — W. Neves da Costa, João Vieira n. 23, 6\$773.

N. 811 — José de M. Filho, João Vieira n. 21, 6\$773.

N. 812 — Piedade P. Gonçalves, Iguaçu n. 73, 11\$287.

N. 813 — André M. Carneiro, itaquaty n. 130, 11\$287.

N. 654 — Fortunato Santos, Maria do Carmo n. 209, A, 7\$500.

N. 655 — Francisco Corra da Silva, Maria do Carmo n. 209, 15\$194.

N. 656 — José Simoes Nunes de Souza, Thomaz Ribeiro n. 12, 6\$870.

N. 657 — Alzira Mathilde da Veiga, Ibiapina n. 71, 7\$999.

N. 658 — Emilia Rosa Gomes Pereira, Alice (Madureira) n. 7, 8\$050.

N. 659 — Arnaldo Abreu Mendes, Estação Braz de Guina n. 327, 17\$171.

N. 660 — Manoel da Silva Lourenço, Est. Braz de Pinna n. 142, 4\$772.

N. 661 — Antonio Vicente Ramos, Vieira Ferreira n. 184, 3\$975.

N. 662 — João Pacheco da Rocha, Uranos n. 36, 15\$387.

N. 663 — Raul Soares, Maragogy numero 34 e 34 A, 5\$605.

N. 664 — Daniel Ferreira, Vicente de Carvalho n. 233, 12\$264.

N. 665 — João Pacheco Drumond, Leopoldina Rego n. 234, 18\$220.

N. 666 — Maximiliano de Carvalho, Magdalena n. 31, 21\$358.

N. 667 — Visconde de Moraes, Etelvina n. 10, 4\$995.

N. 668 — Augusto Nunes, Philomena Nunes n. 369, 4\$195.

N. 669 — Fernando Guilherme Kaufman, Leopoldina Rego n. 366, 13\$443.

N. 670 — Maria da Conceição Rego, Joahna Rego n. 3, 3\$956.

N. 671 — João José Sampaio, arreiros n. 153, 15\$283.

N. 672 — Claudioner Barbosa, Thomaz Cerqueira n. 43, 11\$283.

N. 674 — Manoel Lopes, Conselheiro Galvão n. 628, 7\$815.

N. 675 — Firmino de Carvalho, Caminho do Itararé n. 91, 8\$535.

N. 676 — José da Silva Ferreira, travessa Pinto n. 62, 9\$143.

N. 677 — Francisco Martins Sanches, Topazias n. 23, 9\$143.

N. 678 — Armindo Moreira, rua Firmino Gamelleira n. 225, 3\$845.

N. 680 — Manoel Francisco de Mello, rua Domingos Olympio n. 44, 11\$143.

N. 681 — Jeronimo Pereira, rua Flavio Farnese n. 95, 9\$542.

N. 682 — Joaquim Rodrigues, rua Cantilda n. 22, 11\$928.

N. 684 — Leopoldina Railway, estação de Olaria, 6\$791.

N. 685 — Hbucorio dos Santos Nogueira, rua Senador Antonio Carlos n. 275, 5\$792.

N. 686 — Prophylaxia Rural, rua Fernandes Pinheiro, 18\$038.

N. 687 — Gracia Ramasanta, rua Romeiros n. 54, 2\$461.

N. 688 — O mesmo, rua Romeiros n. 30, 4\$732.

N. 689 — João José Gomes Ribeiro, rua Monsenhor Felix n. 226, 6\$465.

N. 690, Annibal da Costa, rua Noguchi n. 51, 2\$411.

N. 691 — Antonio Rodrigues, rua Teixeira Ribeiro n. 40, 10\$019.

N. 692 — Manoel Francisco Espinho, rua Lybia n. 44, 3\$596.

N. 693 — Celso Cunha, rua Pedrinhas n. 111, 9\$780.

N. 694 — Dr. Candido Ribeiro, rua Pitangueiras n. 131, 6\$742.

N. 1.300 — Rua Paraná n. 63, réis 108.85.

N. 1.301 — Gloria Joaquim de Jesus, rua José Benifacio n. 189, 14\$619.

N. 1.302 — Rua Angelica n. 63, réis 59\$440.

N. 1.303 — Rua Maggessi n. 38, 6\$612.

N. 1.305 — Avenida Automovel Club n. 244, 10\$155.

N. 1.306 — Rua Vaz da Costa numero 60, 6\$802.

N. 1.307 — Rua Simas n. 9, 7\$232.

N. 1.308 — Avenida Suburbana numero 2.026, 9\$553.

N. 1.309 — João Baptista Azevedo, rua General Sobrinho n. 40 A, 7\$385.

N. 1.310 — Antonio Rodrigues Fernandes, rua Cachamby n. 252, 14\$619.

N. 1.311 — Rua General Clarindo n. 182, 7\$479.

N. 1.312 — Isac Centi, rua Teixeira de Azevedo n. 19, 10\$770.

N. 1.313 — Rua José Verissimo numero 26, 17\$026.

N. 1.314 — Rua Almeida Bastos numero 80, 14\$452.

N. 1.315 — Estrada Nova da Pavuna n. 409, 11\$555.

N. 1.317 — Rua Coronel Almeida n. 27, 7\$479.

N. 1.318 — Rua Getulio n. 14, réis 12\$229.

N. 1.320 — Rua Gurgel do Amaral n. 41, 4\$646.

N. 1.321 — Rua Lydia n. 4, 4\$646.

N. 1.322 — Rua Assis Carneiro numero 520, 3\$730.

N. 1.324 — Rua Paraná n. 54, réis 7\$462.

N. 1.325 — Francisco Oliveira Bastos, rua Assis Carneiro n. 169, 10\$553.

N. 1.326 — Rua Maria Benjamin n. 191, 3\$515.

N. 1.327 — Maria das Dores, rua Coyaz n. 50, 9\$289.

N. 1.328 — Rua Amorim n. 7, réis 7\$463.

N. 1.329 — Rua Assis Carneiro numero 354, 17\$524.

N. 1.330 — Rua Casemiro de Abreu n. 126, 4\$645.

N. 1.331 — Valentim Rego Barros, rua Isolina n. 29 A, 29\$481.

N. 1.332, Rua Araujo Leitão n. 15, 25\$671.

N. 1.333 — Rua José Verissimo numero 28, 4\$674.

N. 1.334 — Companhia de Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 15, 10\$185.

N. 1.335 — Rua Clarimundo de Mello n. 167, 28\$756.

N. 1.336 — Rua Cirne Maia n. 47, 6\$617.

N. 1.337 — Companhia de Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 13, 7\$462.

N. 1.338 — Rua 24 n. 300, 15\$603.

N. 1.339 — Rua Manoel Victorino n. 100, 22\$418.

N. 1.310 — Automovel Club n. 402, 12\$178.

N. 1.341 — Rua Garcia Redondo numero 103, 14\$263.

N. 1.343 — Rua Cachamby n. 224, 4\$343.

N. 1.344 — Rua Martins Costa numero 63, 24\$987.

N. 1.345 — Rua Fagundes Varella n. 31, 3\$730.

N. 1.346 — Rua Paraná n. 97, 3\$750.

N. 1.347 — Rua Guarabú n. 74, 7\$032.

N. 1.348 — Rua D. Thereza n. 41, 4\$794.

N. 1.349 — Rua Maria Benjamin n. 112, 5\$901.

N. 1.350 — Rua Miguel Fernandes n. 42, 13\$210.

N. 1.351 — Rua José Domingos numero 138, 9\$960.

N. 1.352 — Rua Dr. Dulhões numero 148, 10\$304.

N. 1.353, Avenida Suburbana numero 81 A, 11\$470.

N. 1.355 — Rua Sobral n. 17, réis 17\$714.

N. 1.356 — The Rio de Janeiro Light and Power, rua Archias Cordeiro, réis

N. 1.357 — O mesmo, rua Cirne Maia n. 8, 10\$474.

N. 1.358 — Rua José Bonifacio numero 224, 22\$834.

N. 1.359 — Rua José Bonifacio numero 81 A, 25\$303.

N. 1.360 — Rua Pedro de Carvalho n. 1.499, 7\$894.

N. 1.363 — Pedro Pinto Miranda, rua Wenceslau n. 15, 3\$880.

Secção de Expediente, em 19 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928:

Relação de proprietários intimados a installar hydrometros a que se refere o edital desta data.

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Maria Leopoldina de Souza, rua Maria Lopes n. 148, casinhas, 10 m/m, primeiro districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Deolindo de Sá, rua Jarina n. 74, secco e molhados, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Gustavo Serra, rua Sanatorio numero 150, em substituição ao actual, 10 m/m, 1º districto, rua General Rangel n. 80.

Emilio Cruz, rua Mario Hermes numero 54, avenida c/8 casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Lourenço da Costa, rua Frei Bento n. 65, avenida com 5 casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Gomes de Almeida, rua Ewbank da Camara n. 23, casinhas, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel Gomes de Abreu, rua Ewbank da Camara n. 29, casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz da Costa, rua Ewbank da Camara n. 32, casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Alves de Carvalho, rua Dona Clara n. 37, casinhas, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olga Izidoro Ventura, rua Maria Freitas n. 44, officina de marmore, 10m/n, 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Antonio Coelho de Souza, avenida Isabel n. 243, barbearia, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José Pereira Ramalho, rua Senador Camará n. 37, pharmacia, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Paulo Grinblat e Sophia Steim, rua Pedro I, n. 24, garage, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Souza Lima, rua João Barbalho n. 175, em substituição ao actual, 15 millímetros, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Ignacia da Silva, rua Itaquary n. 35, idem, 15 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José de Vasconcellos Mendonça Filho, estrada da Freguezia n. 525, fabrica de fitilhos, 10 m/m, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando de Mello, rua Maria Vargas n. 42, quatro familias, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Dr. Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha n. 12, em substituição ao actual, 15 millímetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Pires Coelho, rua Cachamby numero 219, idem, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Alves Mourão, rua Carolina Meyer n. 44, armazem com copa, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Gonçalves da Silva, rua General Bellegardo n. 106, boteguim, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Marques Rodrigues, rua Hermengarda n. 125, boteguim, 3/8", 1º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mattos A. Souza, rua Grão Pará numero 5, fabrica de linguica, 20 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Alves Lavão, rua J. Romana n. 214, boteguim, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Pracina Freitas Braga, rua Pompilio de Albuquerque n. 218, habitação collectiva, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Ferraz, rua Paraná n. 188, habitação collectiva, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel de Oliveira, rua Camarista Meyer n. 74, 4 casinhas com a mesma entrada, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Pedro Adages, rua Camarista Meyer n. 72, habitação collectiva, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel A. Rabello, rua Pompilio de Albuquerque n. 195, boteguim, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Octaviano G. Moraes, rua Borja Reis n. 248, armazem com copa, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Sebastião Rodrigues, rua Gustavo Riedel n. 88, armazem com copa, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Antunes, rua Sá n. 299, habitação collectiva, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Maria D. Barbosa Santos, rua Amaro Cavalcanti n. 619, boteguim, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Ferreira, rua Venancia Ribeiro n. 92, 2 moradas em commun, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

José Irenio, rua Francisco Fragoso n. 17, 6 casinhas em commun, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Luiz Fernandes Amorim, rua Pompilio Albuquerque n. 253, habitação collectiva, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Associação das Damas Hospitaleiras, rua Oito de Dezembro n. 102, Collegio das Religiosas, 15 m/m, 4º districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Manoel Bagueiro Bernardes, rua General Sampaio n. 28, em substituição ao actual, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Emilio Gonçalves de Jesus, rua S. Luiz Gonzaga n. 507, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Dr. Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 28, idem, 20 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Joaquim Borges de Souza Gomes, rua Francisco Eugenio n. 85, idem, 15m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Branca de Azevedo Macieira, rua Senador Alencar n. 25, idem, 15 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Francisco Eugenio n. 49, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Francisco Eugenio n. 46, idem, 1", 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 349, idem, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

David Ferreira, rua Frolick n. 42, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Companhia Leopoldina, rua Coronel Figueira de Mello sem numero, em substituição ao actual, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Afonso Spinelli, rua Coronel Figueira de Mello n. 27, idem, 15 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José Archimedes de Souza, rua Braulio Cordeiro n. 59, idem, 15 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Martins Seabra & Comp., rua Fonseca Telles n. 43, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Visconde de Caldas, rua Fonseca Telles n. 117, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Maria Luiza Borges de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 689, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Casemiro Fernandes Guimarães, rua S. Januario n. 226, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Antonio da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 18, idem, 1 1/2", 5º districto, rua São Januario n. 89.

Salustiano Gonzales Louvido, rua São Francisco Xavier n. 228, idem, 15 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Romano Rocha G. Monteiro, rua São Francisco Xavier n. 242, idem, 15 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Augusto Soares da Cruz, rua S. Francisco Xavier n. 368, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Caetano da Silva Fernandes, rua São Francisco Xavier n. 496, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José Antonio de Mendonça, rua São Francisco Xavier n. 661, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Anna Ennes e Maria Ennes, rua São Christovão n. 599, idem, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João A. Rodrigues Lopes, rua São Christovão n. 604, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Luiza Caetano G. da Silva Abranches, rua S. Francisco Xavier n. 81, idem, 15 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Salustiano Gonzalez Louvido, rua São Francisco Xavier n. 226, em substituição ao actual, 1/2', 5º districto, rua São Januario n. 89.

Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 300, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Julio Lima & Comp., rua S. Christovão n. 353, idem, 2", 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Julio Pedrosa de Lima, rua S. Christovão n. 431, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Maria Isabel Rangel de Andrade, rua Palm Pamplona n. 93, idem, 10 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Josepha Parras Altencia, rua Parahyba n. 53, idem, 15 m/m, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Avelino Figueiredo Faria, rua Pereira Franco n. 100, armazem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veneravel Ordem 3ª da Penitencia, rua do Ouvidor n. 165, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º districto, rua Santa Anna 235.

Bordallo & Comp., rua do Nuncio numero 65, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 11 de Maio n. 21, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 11 de Maio n. 23, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Loewe, rua dos Ourives numero 92, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, rua da Misericordia n. 6, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua da Misericordia n. 68, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Gonçalves Portellinha, rua da Misericordia n. 71, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

James Andrew, rua da Misericordia n. 95, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Victorino Dias da Cunha Ramos, rua Moncorvo Filho n. 41, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º districto, rua Santa Anna n. 235.

Baroneza de Itacurussá, rua Maranguape n. 15, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, rua Maranguape n. 39, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Giacomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 174, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Oliveira da Cunha, rua dos Invalidos n. 147, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Luiza Borges de Castro, rua dos Invalidos n. 37, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria do Nascimento Pereira, rua dos Invalidos n. 25, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Companhia Carris Urbano, rua Harmonia n. 17, idem, 25 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 18, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 8, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Julio do Carmo n. 323, idem,

50 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna numero 235.

Margarida Adelaide Pereira, rua João Ricardo n. 68, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alfredo de Sá Rabello, rua Luiz de Camões n. 6, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Otilia Fernandes de Andrade, rua Luiz de Camões n. 77, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 56, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna numero 235.

Rita Candida, rua Luiz de Camões numero 12, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, avenida Mem de Sá n. 38, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, rua das Marrecas numero 24, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Felisherto Cardoso Laport, avenida Mem de Sá n. 288, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Joaquim Antonio Martins Tomada, rua das Marrecas n. 27, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Jorge Constantino Bastos, avenida Mem de Sá ns. 294/296, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Pacheco da Rocha, avenida Mem de Sá n. 134, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Mosteiro de S. Bento, praça Mauá numero 73, idem, 10 m/m, rua Sant'Anna n. 235.

Mos.eiro de S. Bento, praça Mauá numero 71, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 6º districto, rua Santa Anna n. 235.

Augusto Loretto Mayor, rua do Lavradio n. 53, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Hime & Comp., rua do Lavradio numeros 35/37, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna numero 235.

Convento do Carmo da Lapa, largo da Lapa sem numero, idem, 20 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães, rua do Lavradio n. 115, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto José Guimomar, rua do Lavradio n. 164, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp. Ltd., rua do Nuncio n. 61, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria José Leal Pereira de Souza e Fernandes Montenegro, rua do Nuncio n. 25, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Gomes Lusquinhas, rua do Lavradio n. 83, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, rua Sant'Anna numero 235.

Alberto Antonio de Araujo, rua do Nuncio n. 7, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Ltd, rua Nery Pinheiro n. 33, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Corrêa, rua Moncorvo Filho n. 71, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Parente Ribeiro, rua Moncorvo Filho n. 58, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Christina Amelia Leite de Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bernardino José da Cruz e João Cardoso, rua General Pedro ns. 149/153, em substituição ao actual 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Lamerão Marciano & Comp., rua General Pedro n. 139, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 174, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 182, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

João Carlos dos Santos Costa, rua General Camara n. 175, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ricardo Maria Teixeira Macedo, rua General Camara n. 218, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 264, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 266, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio José Ferreira, rua General Camara n. 295, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Margarida Vilar, praça General Osorio n. 16, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Pereira da Cunha, rua General Pedra n. 20, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Josepha da Conceição Santos e Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 36, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

João Vieira da Costa Paiva, rua General Pedro n. 73, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Ascensão Freitas Cunha, rua General Pedra n. 84, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel da Silva, rua General Pedra ns. 132/134, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Hortencio Bastos, rua General Pedra n. 367, em substituição ao actual, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Gomes Soares, rua General Pedra n. 423, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Thereza de Jesus Carneiro, rua General Pedra n. 201, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Hilda Ferreira da Cunha Soares e Ivart Ferreira da Cunha Soares, rua General Pedra n. 349, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, avenida das Nações sem numero, idem, 25 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Condessa Pinheiro Domingues, rua Senador Dantas n. 70, idem, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Heinet & Companhia, rua General Pedra n. 105, idem, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adelaide Ferreira da Cunha, rua General Pedra n. 347, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Adolpho Augusto Pinto, rua dos Ouveiros n. 65, restaurant, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Ferreira, rua Senador Dantas ns. 26/28, bar e restaurant o 1º pavimento e familias os 2º e 3º, 15 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Victorino Lopes Sampaio, rua General Pedra n. 8, em substituição ao actual, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Bernardino Lopes de Almeida, rua General Pedra ns. 443/445, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Pedro Ernesto & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 101/107, idem, 30 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Valentim do Nascimento Varella, rua da Harmonia n. 49, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 16, em substituição ao actual, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Leite Marinho, rua dos Invalidos n. 122, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Otto Machado de Oliveira, rua dos Invalidos n. 135, idem, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Helena de Carvalho, rua dos Invalidos n. 138, idem, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 43, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, rua do Lavradio numero 174, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Ordem 3ª de S. Francisco de Paula, rua do Lavradio n. 144, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José, Zeferino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso, rua Bento Ribeiro n. 55, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Adão Ferreira e Dóra Ferreira, rua Julio do Carmo n. 193, idem, 20 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel José Antunes, rua General Camara n. 308, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp., rua Leandro Martins ns. 18/20, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Alvaro Muniz, rua do Lavradio numero 38, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José de Azevedo Santos, rua da Misericordia n. 72, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Adriano Rodrigues Pinheiro, avenida Alem de Sá n. 238, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Banco Popular do Brasil, travessa do Ouvidor n. 28, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Miliares, rua do Ouvidor n. 32, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Miliares, rua do Ouvidor n. 6, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Fernandes Vieira, travessa Moreira n. 31, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Coronel James Andrew, rua da Misericordia n. 95, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Carlos Maximo de Souza, rua das Marrecas n. 46, idem, 15 m/m, 6º distrito, 15 m/m, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Isabel da Cunha Braga, rua Marechal Floriano n. 222, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José Duarte Vasco e Augusto Luiz Mandim, ladeira Madre Deus n. 13, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 55, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Crispostamo de Carvalho, rua Léo n. 16, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Parente, avenida Men de Sá n. 236, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Dantas, rua Marechal Floriano n. 219, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Alves Junior, rua dos Invalidos n. 130, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Giacomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 174, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos José da Silva Bô, rua dos Invalidos n. 203, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto da Costa Van Erven, rua Léo n. 29, idem, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Elvira Gomes dos S. Pereira, rua Visconde do Rio Branco n. 6, botequim e familia, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Gustavo Armbrust, rua Chile n. 35, estabelecimentos de duchas, 40 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Claudina Pinto Souza Cas ro, rua Marechal Floriano ns. 14/16, bar e pensão, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

Leonardo Lopes Alves, rua Senador Euzebio n. 210, botequim e habitação collectiva, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Manoel Pereira Sampaio, rua Visconde de Itaúna n. 231, em substituição ao actual, 15 m/m, 6º distrito, rua Santa Anna n. 235.

Joaquim Leopoldino Teixeira Bastos, rua Marechal Floriano n. 193, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna numero 235.

José Pereira da Costa, rua da Harmonia n. 50, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos Soares, rua Visconde de Inhaúma n. 68, bar, restaurant e escriptorio, 2 de, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Amalia Augusta Dourada Alegria, rua S. Pedro n. 100, botequim, restaurant e commodos, 2 de, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Amelia Vieira da Costa, rua Santo Christo ns. 149, 149A e 151, botequim e barbearia, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Joaquim Costa Ribeiro, rua Visconde do Rio Branco n. 65, em substituição ao actual, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Lopes Lois, rua General Camara n. 166, idem, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Demere Lima, rua Pereira Franco n. 74, botequim, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua André Cavalcanti n. 145, casa de commodos, 10 millimetros, 7º distrito, rua Buarque de Macedo n. 24.

Francisco Cardoso Pêres Pato, rua da Lapa n. 57, familia e quitanda, 15m/m, 7º distrito, rua Buarque de Macedo numero 24.

Antonio Contrucci Junior, rua Aristides Lobo n. 197 A e B, familia e bar, 7º distrito, rua Buarque de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 68, habitação collectiva, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 72, habitação collectiva, 10 millimetros, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101, leiteria, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101 A, tinturaria, 10 millimetros, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 218, sapataria e barracões, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 220, tres casas de I a III, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Thomaz Alves, rua Fernandes Guimarães n. 101, botequim, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Ormindia Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 36, leiteria e habitação, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Ormindia Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 40, pharmacia, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Henrique Baptista, rua Copacabana 1.001, botequim e tinturaria, 15m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 1, em substituição ao actual, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Nicolau Mattarazo, rua Copacabana numero 962, pensão, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Alice Kinghoff, rua Barão de Itamby n. 57, laboratorio Vermiol, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Duarte Ferreira, rua D. Anna n. 2, habitação collectiva, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Joanna Sá Pereira, rua D. Anna n. 12, pensão, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Basilio da Luz, rua D. Anna numeros 47-A e 49, habitação de grande familia, 10 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Dr. Amadeu Leopardo, rua D. Anna n. 894, pharmacia, 15 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Cruz dos Militares, rua Farani numero 10, botequim, 10 m/m, 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Domingos Gonçalves Netto, rua Voluntarios da Patria n. 236, commodos, 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Collegio Aldrige Mme. Queme Keme da Rocha, praia de Botafogo n. 184, collegio, 15 m/m, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Thierry Alvarenga, rua Copacabana n. 505, pensão, 10 m/m, 8º districto, 8º districto, rua S. Clemente numero 91.

Dr. Carlos Frederico, praia de Botafogo n. 400, pensão, 10 m/m, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Viuva Rolim, rua Marquez de Olinda n. 45, pensão, 10 m/m, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Gaspar José de Barros, rua Marquez de Olinda n. 47, habitação collectiva, 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda n. 59, habitação collectiva, 10 millimetros, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda ns. 61 e 67, Collegio Offati, 10 millimetros, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Obras Protecção Mocas Solteiras, rua Marquez de Olinda n. 48, sobrado, habitação collectiva, 10 m/m, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Joanna Monteiro de Barros, rua Marquez de Olinda n. 78, sobrado, commodos, 10 m/m, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Alexandre Enout, arrendatario e Joaquim Ferreira Roso, rua Marquez de Olinda n. 100, sobrado, commodos, 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Secção de Expediente, em 18 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 1.159 a 1.206 (serie B) e 164 e 165 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de rampas internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Archias Cordeiro:

Ns. 5, 9, 11, 13, 15 e 39, Francisco Sampaio Vieira;

N. 47, João Victorino da Silva;

N. 38, João M. Bittencourt;

N. 154, Jamil Jardim;

N. 168, Manoel Thomaz da Silva;

N. 109, Maria M. Meirelles Montalvão;

N. 125, Olinda Ferreira;

N. 129, Annibal Perone;

Rua Maria Benjamin:

Ns. 42 e 44, Raul Villalba;

N. 112, Modesto Nogueira Xavier;

N. 130, Jorge Saccomy;

Ns. 134 e 136, Leopoldo Ribeiro da Silva;

N. 146, Bernardino Ferreira da Silva;

N. 148, Manoel Carneiro;

N. 172, Basilio Manoel do Espírito Santo;

Ns. 190 e 193, Francisco Nogueira

Fernandes;

N. 194, Orlando Ribeiro de Sá;

N. 204, Felicidade Vieira de Oliveira;

N. 206, Joaquim Ribeiro;

N. 206, Manoel Antonio da Silva Freitas;

N. 205, Manoel Vieira;

N. 203, José da Silva Leitão;

N. 201, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 193, José da Silva Lemos;

N. 191, Francisco Nogueira Fernandes;

N. 151, José Moreira Guimarães;

N. 139, Salathil Candido Rodrigues;

N. 29, Venancio José Pinto de Andrade;

N. 23, Jayme de Souza Vicanze.

Rua Archias Cordeiro:

N. 180, Albino Ferreira Leão;

N. 190, Angelo Muniz Freire de Andrade;

N. 246, José Nunes Rodrigues;

N. 248, Esther Fernandes Rodrigues;

N. 328, Carolina C. Vieira;

N. 344, Avelino Pereira do Amorim;

N. 362, Emilia Candida de Souza;

Ns. 384 e 386, Sergio Pereira da Rosa;

N. 424, Olga Ferreira;

N. 426, Maria J. Brandão Rouzo

Rua Voluntarios da Patria:

N. 374, Carlos L. Castello Branco.

Rua das Palmeiras:

N. 46, José Pereira Soares.

Secção de Expediente, em 22 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Carvalho Soares da Costa, rua Mattoz n. 217, 78\$066.

Abilio C. Souza, rua Viveiros de Castro n. 34, 32\$279.

Rua Alvaro Borgeth n. 23, 28\$754.

E. S. Salwail, rua Barcellos n. 42, 10\$218.

Rua Real Grandeza n. 38, casa 6, 10\$301.

Rua Real Grandeza n. 44, casa 5, 10\$101.

Maria Andrade, rua Copacabana numero 995, 9\$018.

Muções Canaliini, rua Lopes Quintas n. 13, casa 4, 7\$636.

Pedro Maksoud & Irmão, rua Buenos Aires ns. 311 e 311 A, 70\$760.

Rua Buenos Aires n. 86, 43\$143.

Rua Carmo Netto n. 231, 16\$676.

Couloman de Silva Oliveira, praça Olavo Bilac n. 15, 22\$012.

Rua Santa Luiza n. 89, 132\$250.

Rua Visconde de Itaúna n. 124, réis 6\$955.

Deolinda da Silva Martins, rua Visconde de Itaúna n. 124, 15\$597.

Rua Buenos Aires n. 21, 70\$610.

Agostinho Pereira de Souza, rua Machado Coelho ns. 59, 61, 63, 65, 6, 67 e 67 A, 453\$997.

Avenida Rio Branco ns. 118 e 120, 12\$187.

Rua Rosario n. 5, 19\$090.

Companhia Telephonica Brasileira, largo da Carioca ns. 14, 16 e 18, réis 49\$418.

Companhia Telephonica Brasileira, largo da Carioca ns. 6, 8 e 14, 47\$286.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Gerardo, esquina da travessa Conselheiro Saraiva, 29\$903.

Light and Power Company Limited, rua Visconde de Inhaúma n. 23, 20\$128.

Rua Conselheiro Leonardo n. 9, réis 3\$803.

Rua Conselheiro Leonardo n. 13, réis 3\$803.

Rua Presidente Barroso n. 72, réis 10\$329.

Rua General Pedra n. 193, 27\$099.

Rua Julio de Carmo n. 41, 18\$261.

Companhia Telephonica Brasileira, rua General Camara ns. 150 e 153, réis 54\$970.

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro ns. 34 e 36, 30\$131.

Rua Machado Coelho n. 104, 17\$799.

Avenida Mem de Sá n. 170, 39\$090.

Rua Senador Pompeu n. 153, 25\$685.

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro n. 28, 12\$092.

Domingos de Souza Leite, rua Maurily n. 119, 12\$820.

Francisco de Almeida Santos Filho, rua Sacadura Cabral n. 349, 37\$103.

Sardin Lardgane, rua Santo Christo n. 105, 25\$757.

Santa Casa da Misericordia, rua Ramalho Ortigão ns. 26 e 28, 22\$714.

Edjalina Eduardo de Castro Araujo, rua Mayrink Veiga n. 20, 98\$555.

Secção de Expediente, em 21 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 887 e 888 (serie E), 87 e 88 (serie F) e 142 a 163 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de rampas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Argollo n. 27, Domingos de Gouvea Correa Junior.

Caminho da Freguezia n. 267, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Avenida Mem de Sá n. 11, Ernesto G. Fontes.

Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira.

Rua Farani n. 12, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 18, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 24, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 26, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Barão de Itamby n. 21, Elisa Rocha.

Rua Barão de Itamby n. 35, Aguiar Moreira.

Rua Barão de Itamby n. 27, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 25, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 23, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 7, Joaquim Silveira Menezes.

Rua Barão de Itamby n. 40, Idalberto Pinto das Neves.

Rua Barão de Itamby n. 44, visconde Matheus Alves.

Rua Farani n. 41, Fernando Castello.

Rua Farani n. 49, Amelia Vieira da Cunha.

Rua Farani (avenida) n. 45, Fernando da Cunha Catello Branco.

Rua Farani n. 57, Jeronymo Monteiro.

Rua Marquez de Olinda n. 31, Mario de Alencar.

Rua Marquez de Olinda n. 33, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 35, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 45, viuva Rolin.

Rua Marquez de Olinda n. 47, Gaspar José de Barros.

Rua Marquez de Olinda n. 57, Caspary Silva & Comp.

Secção de Expediente, 29 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste estabelecimento, determino que compareça com urgencia a este hospital, o capitão medico Dr. Sebastião Serzedello Corrêa.

Hospital Central do Exército, 28 de novembro de 1929. — *Jayme Ferreira do Amaral*, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e de accordo com o disposto no § 3º, do artigo 581, do regulamento approved pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instrucções publicadas no *Diário Official* de 1 de fevereiro, do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 15 horas, a inscripção de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento.

Os candidatos ao concurso, no acto da inscripção deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no goso de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exército ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento;

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina;

e) attestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão physica dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saude, na Directoria de Saude da Guerra Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, devera satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro;
b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
c) ser reservista.

d) possuir boa conducta civil e militar;

e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *A. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MESTRE DA OFFICINA DE FERRAMENTARIA.

1-De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que fica aberta nesta secretaria, pelo espaço de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento da vaga de mestre da officina de ferramentaria deste estabelecimento.

2-De accordo com o art. 21 do regulamento em vigor, somente poderão ser candidatos a este logar os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de primeira classe das officinas da industria particular, uns e outros de officios correspondentes.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal, em 28 de outubro de 1929. — *Pelo secretario*. — *Antonio Leaos Vieira*, 1º official.

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do S. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção do concurso para

preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

1º, identidade de pessoa;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no goso de seus direitos civis e politicos;

3º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authenticico e que produza fé em juizo o a subst. tua;

4º, ter sido recentemente vaccinado;

5º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;

6º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia previamente marcado submettidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusivé) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no da da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia (29) vinte e nove de novembro corrente (sexta-feira), deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas oraes, da secção A — linguas, os candidatos abaixo mencionados; condução no Arsenal de Marinha, ás (11) onze horas:

Turma effectiva

Leonardo Barrafato.
Moacyr Pereira de Oliveira.
Jair de Almeida Azeredo Rodrigues.
José de Souza.
João Baptista Corrêa de Abreu.
Henrique da Costa Salgueirinho.
Joaquim Dias do Amaral.
Oscar de Luiz Silva.
Ary Lopes.
Francisco Thomaz de Oliveira Junior.

Turma suplementar

Estevam de Lima Corrêa.
Raul Mendes Jorge.
Othon de Almeida Leonardo.
Alyc Morgaço.
Ibanez Ararigboia.
Arnoldo Hasseman Fairbairn.
Nelson Alves da Graca Mello.
Helio Albuquerque Lima.
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho.

João de Vasconcellos Theophilo.
E' obrigatorio o comparecimento da turma suplementar.

Directoria do Pessoal, (D. P. 1), em 26 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente, commissario, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. I.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1.º De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, communique aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52, e paragraphos, do Código de Contabilidade Publica, no dia 23 de dezembro de 1930, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 50 — Material de fundição todos acessórios e sobressalentes, conforme relação annexa.

2.º A concorrência será presidida pelo Chefe de Divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppe lacrado.

3.º Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado nos *Diário Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4.º Nenhuma proposta será aceita pela commissão de concorrências fóra dos termos desta edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5.º Os artigos a serem fornecidos, serão da primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6.º Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão antes da inscripção para a concorrência, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só, para a mesma especie, independente do envolvero em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo for de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço, será tambem, um unico sobre as duas especies.

7.º Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente, ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente, preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir, o que determina o item 9 deste edital.

8.º As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9.º Depois da concorrência approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a comunicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada, perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluída e julgada indonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10.º O fornecimento começará a ser obrigatorio a contado para todos os fins, para o concurrente preferido a partir da data da approvação da concorrência.

11.º A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em casa algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, aporados perante o director geral da Fazenda, sob pena de ficar

sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço aceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12.º Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre tales casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13.º A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14.º Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que seryem para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15.º Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista media de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16.º O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de dez dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 2º, deste edital.

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. I.), em 28 de novembro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 50 — Material de fundição — Todos os acessórios e sobressalentes.

1. Aparas de marmore, kilo.
 2. Areia branca do mar, tonellada.
 3. Barro vermelho, tonellada.
 4. Barro tabatinga, tonellada.
 5. Cadinho para fundição com capacidade em litros de agua de: 8 litros n. 40, um.
 6. Idem, idem, idem 12 litros n. 60, um.
 7. Idem, idem, idem 16 litros n. 80, um.
 8. Idem, idem, idem 20 litros n. 100, um.
 9. Idem, idem, idem 30 litros n. 150, um.
 10. Cadinho para fundição (graphite), de 3 kilos, um.
 11. Cadinho para fundição (graphite) de 5 kilos, um.
 12. Cadinho para fundição (graphite) de 10 kilos, um.
 13. Cadinho para fundição (graphite) de 25 kilos, um.
 14. Cadinho para fundição (graphite) de 50 kilos, um.
 15. Cadinho para fundição (graphite) de 80 kilos, um.
 16. Cadinho para fundição (graphite) de 100 kilos, um.
 17. Graphite em pó, kilo.
 18. Graphite em placa, kilo.
 19. Graphite metalizado em placa rectangular de 0.100 x 0.100 x 0.009, placa.
 20. Idem, idem, idem, 0.100 x 0.100 x 0.012, placa.
 21. Plombagina em pó, kilo.
 22. Salica em pó, kilo.
- Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e §§, do Código de Contabilidade Publica, no dia 24 de dezembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 37 — Apparelhos de gymnastica, roupas de abrigo e uniformes athleticos, conforme a relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo Chefe de divisão, mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concorrentes deverão antes da inscripção para a concorrência, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos será um só para a mesma especie, independente do envolvero em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo for de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, também, um unico sobre as duas especies.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após o despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina o item 9, deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado ao fornecimento que lhe devo caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido a partir da data da approvação da concorrência.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o Director Geral de Fazenda, sob pena de ficar

sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma. e de contar por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço accetito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras, epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehendere-se entre tais casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste Ministerio que os requirirem nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não traxam os seus envolves, originaes, marcas e demais indicações que servem para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, também, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez, para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. Director Geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaca, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como determina o item II, deste edital.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 28 de novembro de 1929. — *Mario Iebello Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo 37 — Apparelhos de gymnastica, roupas de abrigo e uniformes athleticos.

1. Roupas de abrigo (diferentes tamanhos), terno.
2. Luvas de borracha, par.
3. Luvas de amianto, par.
4. Oculos protectores, de vidro branco, par.
5. Oculos protectores, de vidro de cores, par.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1929. — *Mario Iebello Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e paragraphos do Código de Contabilidade Publica, no dia 26 de dezembro de 1929 ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 6 — Ancoras, amarras, aparelhos de suspender, para navios e embarcações miúdas, conforme a relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em al-

garismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será aceita pela commissão de concorrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruário do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Nas concorrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concorrentes deverão antes da inscripção para a concorrência, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só para a mesma especie, independentemente do envoltorio em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fór de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, também, um unico sobre as duas especies.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na pagadoria da Marinha, logo apos ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9, deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos de 10 % e de accordo com mo estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a comunicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada poderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido a partir da data da approvação da concorrência.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual fór o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço aceito e pelo que fór o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehendêr-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por

conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, também, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6, deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Comissão de Concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 28 de novembro de 1929 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 6 — Ancoras, amarras, aparelhos de suspender, para navios e embarcações miúdas:

1. Amarras de ferro, em quarteis de 12 braças, com duas manilhas e tornei (diâmetro de argolão) 5 1/16", quartel.
2. Idem, idem, idem, de 5/8", quartel.
3. Idem, idem, idem, de 1 1/4", quartel.
4. Idem, idem, idem, de 1 5/16", quartel.
5. Idem, idem, idem, de 1 7/16", quartel.
6. Idem, idem, idem, de 1 1/2", quartel.
7. Idem, idem, idem, de 1 9/16", quartel.
8. Idem, idem, idem, de 1 3/4", quartel.
9. Idem, idem, idem, de 1 15/16", quartel.
10. Idem, idem, idem, de 2 3/16", quartel.
11. Idem, idem, idem, de 2 1/2", quartel.
12. Idem, idem, idem, de 2 3/4", quartel.
13. Idem, idem, idem, de 3 3/16", quartel.
14. Amarra de ferro em quarteis de 12 braças com uma manilha (diâmetro de argolão) de 5/16", quartel.
15. Idem, idem, idem, de 5/8", quartel.
16. Idem, idem, idem, de 1 1/4", quartel.
17. Idem, idem, idem, de 1 5/16", quartel.
18. Idem, idem, idem, de 1 7/16", quartel.
19. Idem, idem, idem, de 1 1/2", quartel.
20. Idem, idem, idem, de 1 9/16", quartel.
21. Idem, idem, idem, de 1 3/4", quartel.
22. Idem, idem, idem, de 1 15/16", quartel.
23. Idem, idem, idem, de 2 3/16", quartel.
24. Idem, idem, idem, de 2 1/2", quartel.
25. Idem, idem, idem, de 2 3/4", quartel.
26. Idem, idem, idem, de 3 3/16", quartel.
27. Ancora com cepo para navio, de 220 kilos, uma.
28. Ancora com cepo para navio, de 250 kilos, uma.
29. Ancora com cepo para navio, de 300 kilos, uma.
30. Ancora com cepo para navio, de 450 kilos, uma.
31. Ancora com cepo para navio, de 500 kilos, uma.
32. Ancora com cepo para navio, de 600 kilos, uma.
33. Ancora com cepo para navio, de 750 kilos, uma.
34. Ancora com cepo para navio, de 1.000 kilos, uma.
35. Ancora com cepo para navio, de 2.000 kilos, uma.
36. Ancora com cepo para navio, de 2.400 kilos, uma.
37. Ancora com cepo para navio, de 2.700 kilos, uma.
38. Ancora com cepo para navio, de 3.000 kilos, uma.
39. Ancora com cepo para navio, de 4.000 kilos, uma.
40. Ancora com cepo para navio, de 6.750 kilos, uma.
41. Ancora sem cepo, patente, para navio, de 400 kilos, uma.
42. Ancora sem cepo, patente, para navio, de 1.500 kilos, uma.
43. Ancora sem cepo, patente, para navio, de 1.800 kilos, uma.
44. Ancora sem cepo, patente, para navio, de 2.000 kilos, uma.
45. Ancora sem cepo, patente, para navio, de 6.200 kilos, uma.

46. Ancorote de ferro galvanizado para embarcações miudas, de 10 kilos, um.
47. Idem, idem, idem, de 20 kilos, um.
48. Idem, idem, idem, de 40 kilos, um.
49. Idem, idem, idem, de 50 kilos, um.
50. Idem, idem, idem, de 60 kilos, um.
51. Amarras de ferro, de 1" a 2" com travessão, kilo.
52. Anéis de ferro para amarras de 1" a 2", kilo.
53. Boias de arinque de madeira (cylindrica), pinho: diametro, 0,20, comprimento 1,00, uma.
54. Idem, idem, idem, diametro 0,20, comprimento 1,50, uma.
55. Busca-vida de 2 kilos, um.
56. Busca-vida de 8 kilos, um.
57. Busca-vida de 50 kilos, um.
58. Elo patente de 5/16", kilo.
59. Elo patente de 3/8", kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 28 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e §§, doCodigo de Contabilidade Publica, no dia 28 de dezembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento á este ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo — 64 — Apparelhos para cosinha, lavanderia, fogões e seus pertences, conforme relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo Chefe de divisão, mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada o contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mosteiro do Deposito Naval e Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concorrentes deverão antes da inscripção para a concurrencia, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só para a mesma especie, independente do envolvero em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fór de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de reis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9, deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido noCodigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concurrencia approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado ao fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma indicada perderá a caução de tres contos de reis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido a partir da data da approvção da concurrencia.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o Director Geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma, e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fór o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, doCodigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço accetito e pelo que fór o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerado casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, arêves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste Ministerio que os requisitaremos nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros, originaes, marcas e demais indicações que servem para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das parcelas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorrogados pelo chefe da repartição receptora, mediante autorização do Sr. Director Geral de Fazenda.

6. O fornecedor que tiver material rejeitado, deverá retirar o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfazer dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item II, deste edital.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 28 de novembro de 1929. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo — 64 — Apparelhos para cosinha, lavanderia, fogões e seus pertences:

1. Batedor de ovos, um.
2. Batedor de biff, um.
3. Colher de ferro estanhado para cosinha, uma.
4. Fogareiro typo Primus n. 2, um.
5. Faca para cosinha, lamina de 0,15, uma.
6. Faca para cosinha, lamina 0,20, uma.

7. Faca para cosinha, lamina de 0,25, uma.
8. Faca para cosinha Rodger amostra 140 (D.N.), uma.
9. Folhas para serrote de carne de 14", uma.
10. Folhas para serrote de carne de 18", uma.
11. Formas para empadas, duzia.
12. Garfo de ferro estanhado para cosinha, amostra 142 D. N., um.
13. Lata de folha com tampa para 5 litros, uma.
14. Lata de folha com tampa para 10 litros, uma.
15. Moinho para café de 5 kilos, um.
16. Moinho para café de 10 kilos, um.
17. Medidas para liquidos, jogo.
18. Machina para picar carne n. 2, uma.
19. Machina para picar carne n. 3, uma.
20. Marmitão de folha com torneira para café, de 5 litros, uma.
21. Marmitão de folha com torneira para café, de 10 litros, uma.
22. Machina para café, uma.
23. Machina para batatas, uma.
24. Ralador, um.
25. Serrote para carne de 14", um.
26. Serrote para carne de 18", um.
27. Torrador para café de 5 kilos, um.
28. Torrador para café de 10 kilos, um.
29. Torrador para café de 20 kilos, um.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1929. — Antonio Amatoles da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52, e paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, no dia 28 de dezembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serao recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo — 62 — Objectos para rancho dos Officiaes, conforme relação annexa.

2 — A concorrência será presideida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada e contendo o numero e nome de artigos, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscrição, será exigido o que se encontra no edital publicado nos *Diário Official* de 13 e 18 do setembro de 1929.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6 — Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concorrentes deverão antes da inscrição para a concorrência, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos será um só para a mesma especie, independente de envolvero em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fór de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica, federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscrição. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido

para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido noCodigo de Contabilidade e seu Regulamento.

9 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscrição e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contratado para todos os fins, para o concorrente preferido a partir da data da approvação da concorrência.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos e seu nome, ou firma e do correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual fór o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, doCodigo de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço aceito e pelo que fór o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha.

12 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que servem para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, táras, etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista media de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. Na caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 28 de novembro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo — 62 —
Objectos para rancho:

Officiaes e sub-officiaes:

Crystal — Especificações: 62-C-1.

- 62-C-1. Calice para licor para Camara, duzia.
- 62-C-2. Calice para licor para Praça d'Armas, duzia.
- 62-C-3. Calice grande para vinho, para Camara, duzia.
- 62-C-4. Calice grande para vinho, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-C-5. Calice pequeno para vinho, para Camara, duzia.
- 62-C-6. Calice pequeno, para vinho, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-C-7. Calice para Coctail, para Camara, duzia.
- 62-C-8. Calice para Coctail, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-C-9. Compoteira para Camara, duzia.
- 62-C-10. Compoteira para Praça d'Armas, duzia.
- 62-C-11. Copo para agua, para Camara, duzia.
- 62-C-12. Copo para agua, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-C-13. Galheteiro completo com armação de metal para Camara, um.
- 62-C-14. Galheteiro completo com armação de metal para Praça d'Armas, um.
- 62-C-15. Taça para Camara, duzia.
- 62-C-16. Taça para Praça d'Armas, duzia.

Louça de granito — Especificações: 62-L-1:

- 62-L-1. Chicara e pires para café, para sub-officiaes, duzia.
- 62-L-2. Chicara e pires para chá, para sub-officiaes, duzia.
- 62-L-3. Leiteira para sub-officiaes, uma.
- 62-L-4. Molheira, para sub-officiaes, uma.
- 62-L-5. Prato coberto para sub-officiaes, um.
- 62-L-6. Prato fundo, para sub-officiaes, duzia.
- 62-L-7. Prato raso, para sub-officiaes, duzia.
- 62-L-8. Prato para sobre-mesa, para sub-officiaes, duzia.
- 62-L-9. Saladeira para sub-officiaes, uma.
- 62-L-10. Sopleira para sub-officiaes, uma.
- 62-L-11. Terrina, para sub-officiaes, uma.
- 62-L-12. Travessa funda para sub-officiaes, uma.
- 62-L-13. Travessa rasa para sub-officiaes, uma.

Louça de meia porcellana — Especificações 62-L-4.

- 62-L-14. Biscouteira para Camara, uma.
- 62-L-15. Biscouteira para Praça d'Armas, uma.
- 62-L-16. Chicara e pires para café para Camara, duzia.
- 62-L-17. Chicara e pires para café para Praça d'Armas, duzia.
- 62-L-18. Chicara e pires para chá, para Camara, duzia.
- 62-L-19. Chicara e pires para chá, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-L-20. Filtro para agua para Camara, um.
- 62-L-21. Filtro para agua para Praça d'Armas, um.
- 62-L-22. Filtro para agua para sub-officiaes, um.
- 62-L-23. Molheira para Camara, uma.
- 62-L-24. Molheira para Praça d'Armas, uma.
- 62-L-25. Pires para sorvetes, para Camara, um.
- 62-L-26. Pires para sorvetes para Praça d'Armas, um.
- 62-L-27. Pratos fundos para Camara, duzia.
- 62-L-28. Pratos fundos para Praça d'Armas, duzia.
- 62-L-29. Pratos rasos para Camara, duzia.
- 62-L-30. Pratos rasos para Praça d'Armas, duzia.
- 62-L-31. Pratos de sobremesa para Camara, duzia.
- 62-L-32. Pratos de sobremesa para Praça d'Armas, duzia.
- 62-L-33. Prato para pão para Camara, um.
- 62-L-34. Prato para pão para Praça d'Armas, um.
- 62-L-35. Pratos para doce, para Camara, um.
- 62-L-36. Pratos para doce para Praça d'Armas, um.
- 62-L-37. Saladeira para Camara, uma.
- 62-L-38. Saladeira para Praça d'Armas, uma.
- 62-L-39. Travessa funda, tamanho n. 1, para Camara, uma.
- 62-L-40. Travessa funda, tamanho n. 1, para Praça d'Armas, uma.
- 62-L-41. Travessa funda, tamanho n. 2, para Camara, uma.
- 62-L-42. Travessa funda, tamanho n. 2, para Praça d'Armas, uma.
- 62-L-43. Travessa rasa, tamanho n. 1, para Camara, uma.
- 62-L-44. Travessa rasa, tamanho n. 1, para Praça d'Armas, uma.
- 62-L-45. Travessa rasa, tamanho n. 2, para Camara, uma.
- 62-L-46. Travessa rasa, tamanho n. 2, para Praça d'Armas, uma.

Metal branco — Especificações 62-M-1

- 62-M-1. Apanha-migalha para Camara, um.
- 62-M-2. Apanha-migalha para Praça d'Armas, um.
- 62-M-3. Apanha-migalha para sub-officiaes, um.
- 62-M-4. Assucareiro para Camara, um.
- 62-M-5. Assucareiro para Praça d'Armas, um.

- 62-M-6. Assucareiro para sub-officiaes, um.
- 62-M-7. Bandeja, tamanho n. 1, para Camara, uma.
- 62-M-8. Bandeja, tamanho n. 1, para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-9. Bandeja, tamanho n. 1, para sub-officiaes, uma.
- 62-M-10. Bandeja, tamanho n. 2, para Camara, uma.
- 62-M-11. Bandeja, tamanho n. 2, para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-12. Bandeja, tamanho n. 2, para sub-officiaes, uma.
- 62-M-13. Bulô para café, para Camara, um.
- 62-M-14. Bulô para café para Praça d'Armas, um.
- 62-M-15. Bulô para café para sub-officiaes, um.
- 62-M-16. Bulô para chá para Camara, um.
- 62-M-17. Bulô para chá, para Praça d'Armas, um.
- 62-M-18. Bulô para chá, para sub-officiaes, um.
- 62-M-19. Cesto para pão, para Camara, um.
- 62-M-20. Cesto para pão, para Praça d'Armas, um.
- 62-M-21. Cesto para pão, para sub-officiaes, um.
- 62-M-22. Coador para chá para Camara, um.
- 62-M-23. Coador para chá para Praça d'Armas, um.
- 62-M-24. Coador para chá para sub-officiaes, um.
- 62-M-25. Colher para arroz para Camara, uma.
- 62-M-26. Colher para arroz para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-27. Colher para arroz para sub-officiaes, uma.
- 62-M-28. Colher para café para Camara, duzia.
- 62-M-29. Colher para café para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-30. Colher para café para sub-officiaes, duzia.
- 62-M-31. Colher para chá para Camara, duzia.
- 62-M-32. Colher para chá para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-33. Colher para chá para sub-officiaes, duzia.
- 62-M-34. Colher para a sobremesa, para Camara, duzia.
- 62-M-35. Colher para sobremesa, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-36. Colher para sobremesa, para Sub-officiaes, duzia.
- 62-M-37. Colher para sopa para Camara, duzia.
- 62-M-38. Colher para sopa para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-39. Colher para sopa para Sub-officiaes, duzia.
- 62-M-40. Colher para sorvete para Camara, duzia.
- 62-M-41. Colher para sorvete, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-42. Concha para farinha, para Camara, uma.
- 62-M-43. Concha para farinha, para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-44. Concha para farinha, para Sub-officiaes, uma.
- 62-M-45. Concha para sopa, para Camara, uma.
- 62-M-46. Concha para sopa, para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-47. Concha para sopa, para Sub-officiaes, uma.
- 62-M-48. Descanço para talher, para Camara, um.
- 62-M-49. Descanço para talher, para Praça d'Armas, um.
- 62-M-50. Descanço para talher, para Sub-officiaes, um.
- 62-M-51. Faca para manteiga, para Camara, uma.
- 62-M-52. Faca para manteiga, para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-53. Faca para mesa, para Camara, duzia.
- 62-M-54. Faca para mesa, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-55. Faca para mesa, para Sub-officiaes, duzia.
- 62-M-56. Faca para pão, para Camara, uma.
- 62-M-57. Faca para pão, para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-58. Faca para pão, para Sub-officiaes, uma.
- 62-M-59. Faca para peixe, para Camara, duzia.
- 62-M-60. Faca para peixe, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-61. Faca para sobremesa, para Camara, duzia.
- 62-M-62. Faca para sobremesa, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-63. Faca para sobremesa, para Sub-officiaes, duzia.
- 62-M-64. Farinheira para Camara, uma.
- 62-M-65. Farinheira para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-66. Farinheira para Sub-officiaes, uma.
- 62-M-67. Fruteira para Camara, uma.
- 62-M-68. Garfo para mangas, para Camara, duzia.
- 62-M-69. Garfo para mangas, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-70. Garfo para mesa, para Camara, duzia.
- 62-M-71. Garfo para mesa, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-72. Garfo para mesa, para Sub-officiaes, duzia.
- 62-M-73. Garfo para mesa, para Sub-officiaes, duzia.
- 62-M-74. Garfo para ostras, para Camara, duzia.
- 62-M-75. Garfo para ostras, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-76. Garfo para Pickles, para Camara, um.
- 62-M-77. Garfo para Pickles, para Praça d'Armas, um.
- 62-M-78. Garfo para peixe, para Camara, duzia.
- 62-M-79. Garfo para peixe, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-80. Garfo para sobremesa, para Camara, duzia.
- 62-M-81. Garfo para sobremesa, para Praça d'Armas, duzia.
- 62-M-82. Garfo para sobremesa, para Sub-officiaes, duzia.
- 62-M-83. Jarro para agua, para Camara, um.
- 62-M-84. Jarro para agua, para Praça d'Armas, um.
- 62-M-85. Manteigueira para Camara, uma.
- 62-M-86. Manteigueira para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-87. Pá para assucar, para Camara, uma.
- 62-M-88. Pá para assucar, para Praça d'Armas, uma.
- 62-M-89. Pá para assucar, para Sub-officiaes, uma.
- 62-M-90. Paliteiro para Camara, um.
- 62-M-91. Paliteiro para Praça d'Armas, um.
- 62-M-92. Paliteiro para Sub-officiaes, um.
- 62-M-93. Pinça para gelo, para Camara, uma.
- 62-M-94. Pinça para gelo, para Praça d'Armas, uma.

- 62-M-95. Porta-copos, para Camara, um.
 62-M-96. Porta-copos, para Praça d'Armas, um.
 62-M-97. Porta-copos, para Sub-officiaes, um.
 62-M-98. Prato coberto, tamanho n. 1, para Camara, um.
 62-M-99. Prato coberto, tamanho n. 1, para Praça d'Armas, um.
 62-M-100. Prato coberto, tamanho n. 2, para Camara, um.
 62-M-101. Prato coberto, tamanho n. 2, para Praça d'Armas, um.
 62-M-102. Sopeira para Camara, uma.
 62-M-103. Sopeira para Praça d'Armas, uma.
 62-M-104. Talher para salada, para Camara, um.
 62-M-105. Talher para salada, para Praça d'Armas, um.
 62-M-106. Talher para salada, para Sub-officiaes, um.
 62-M-107. Talher trinchante para carne, para Camara, um.
 62-M-108. Talher trinchante para carne, para Praça d'Armas, um.
 62-M-109. Talher trinchante para peixe, para Camara, um.
 62-M-110. Talher trinchante para peixe, para Praça d'Armas, um.
 62-M-111. Terrina para Camara, uma.
 62-M-112. Terrina para Praça d'Armas, uma.
 62-M-113. Vaso para gelo, para Camara, um.
 62-M-114. Vaso para gelo, para Praça d'Armas, um.

Vidros — Especificações 62-V-1

- 62-V-1. Compoteiras para sub-officiaes, uma.
 62-V-2. Copo para agua, para sub-officiaes, duzia.
 62-V-3. Fructeira para agua para sub-officiaes, uma.
 62-V-4. Galheteiro com armação de metal, para sub-officiaes, um.
 62-V-5. Jarro para agua, para sub-officiaes, um.
 62-V-6. Manteigueira com tampa de metal, para sub-officiaes, uma.
 62-V-7. Prato para doce, para sub-officiaes, um.

Comissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE PROPOSTA

Tendo o *Diario Official* do dia 28 de novembro de 1929 publicado com incorrecções o contracto celebrado entre este ministerio e a S. A. de Construções Navaes, para a execução de obras accrescidas no N. M. "Tenente Maria do Couto", rectifica-se o seguinte:

Na pagina 23.941 — item 9:

Onde se lê:

Ferro fundido por escovens,

Leia-se:

Ferro fundido dos escovens.

Na pagina 23.942 — item 38:

Onde se lê:

Fiel e um signal a BB,

Leia-se:

Fiel e um igual a BB.

Na pagina 23.943 — item 130:

Onde se lê:

Na privaptor: Paioes; No paiol situado por baixo da praça d'armas,

(D. F. 1.)

1. — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que fica sem effeito o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 do corrente, paginas ns. 22.188 a 22.191, e rectificado no *Diario Official* do dia 7 tambem do corrente, pagina n. 72 (supplemento), que se refere a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo — 15 — Cabos e fios

electricos isolados, passando a vigorar o que fôr opportunamente publicado.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 26 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-*

Leia-se:

Na privada: uma lampada de tecto, um interruptor; paioes; no paiol situado por baixo da praça d'armas.

No item 135:

Onde se lê:

Heostato,

Leia-se:

Rheostato.

No item 136:

Onde se lê:

Rynamo,

Leia-se:

Dynamo.

Na clausula 13ª:

Onde se lê:

Lei n. cinco seiscentos e dez,

Leia-se:

Lei n. cinco mil seiscentos e dez.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 28 de novembro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 1

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* do 22 de novembro corrente, paginas ns. 23.542 e 23.543 e referente á concurrencia administrativa permanente do grupo 27, "Rouparia, tapeçaria, etc.":

1. Chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações:

a) No item 7 da relação de artigos que acompanhou o referido edital, onde se lê:

Capacho de crina vegetal de 0,90 x 0,80, um.

Leia-se:

Colchão de crina vegetal de 0,90 x 1,80, um.

b) No item 8, onde se lê:

Colchão de crina vegetal de 0,70 x 1,50, um.

Leia-se:

Colchão de crina vegetal de 0,70 x 1,80, um.

c) No item 44, onde se lê:

Panno atalhado para filtro, um.

Leia-se:

Panno atalhado para filtro, metro.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 28 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* do dia 28 do corrente, paginas ns. 23.958 a 23.961 e referente á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 15. "Cabos e fios electricos isolados":

1. Chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações:

Onde se lê:

15-C-58 — 41, 0,25 (BS 31), metro.

15-M-83 — 0,45 (25) 0,48 0,60 (25) 0,53, kilo.

15-M-67 — 0,13 (36) 0,15 0,10 (36) 0,22, kilo.

Leia-se:

15-C-58 — 41 0,23 (BS 31), metro.

15-M-67 — 0,13 (36) 0,15 0,19 (36) 0,22, kilo.

15-M-83 — 0,45 (25) 0,48 0,50 (25) 0,53, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 28 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

cial do dia 13 do corrente, paginas números 22.700 a 22.701, e rectificado no *Diario Official* do dia 23, tambem do corrente, pagina n. 23.623, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 40 — Machinas, tornos mecanicos e accesorios, e ferramentas para machinas.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 28 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Transferencia

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Concurrencias, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a concorrência publica para o fornecimento durante o anno de 1930, de artigos do grupo 7 — Combustível, que deveria realizar-se no dia 28 de novembro de 1929, ás 13 horas, fica transferida para o dia 14 de dezembro de 1929, ás mesmas horas, no mesmo local; prevalecendo o edital publicado no *Diário Official* nos dias 25 e 26 de setembro do corrente anno, para nova concorrência.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE CHIMICO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria, e pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de chimico existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do parag. 1º, o director propôrã ao ministro a nomeação interina do candidato que fôr julgado mais competente pela commissão examinadora.

Na forma do parag. 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, se tiver dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará da materia abaixo especificada e de uma prova pratica, que será eliminatória:

- 1, uma these obrigatoria sobre analyse de niobotantalatos;
- 2, uma these de livre escolha do candidato;
- 3, prova pratica.

As theses deverão ser dactylographadas em duas vias, datadas e assignadas pelo candidato.

Alés dessas provas, os candidatos poderão apresentar trabalhos seus publicados, ou mesmo ineditos, uma vez que sejam estes authenticados pelo chefe do laboratorio em que hajam sido feitos, trabalhos esses que devidamente apre-

ciados, servirão tambem como elementos para a classificação final.

No acto da inscrição os candidatos deverão entregar as theses e demais trabalhos.

O candidato á inscrição deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou por seu procurador, dirigida ao director do serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e dos documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possui aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço; e que tem a caderneta de reservista, si fôr menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição, ou de qualquer outra deste ministerio.

A inscrição encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de janeiro de 1930. Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 29 de novembro de 1929. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Communico, de ordem do Sr. director, que, na sexta-feira, 29 do corrente, são chamados para realizar provas finais, os alumnos do 1º ao 6º annos, na forma seguinte:

- 1.º anno — Turma A, officinas, ás 11 horas.
- 1.º anno — Turma B, officinas, ás 11 horas.
- 1.º anno — Turma C, officinas, ás 11 horas.
- 1.º anno — Turma D, officinas, ás 11 horas.
- 1.º anno — Turma E, geographia, ás 9 horas.
- 1.º anno — Turma F, officinas, ás 11 horas.
- 2.º anno — Turma A1, desenho geometrico, ás 9 horas.
- 2.º anno — Turma B2, officinas, ás 11 horas.
- 3.º anno — Turma A3, desenho geometrico, ás 9 horas.
- 3.º anno — Turma B1, officinas, ás 11 horas.
- 4.º anno — Turma A4, francez, ás 13 horas.
- 5.º anno — Turma A5, chimica, ás 9 horas.
- 6.º anno — Turma A6, physica, ás 9 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz em 28 de novembro de 1929. — *Augusto H. Cruz*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

DI PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA — ZOOCLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que está prorogado até o dia 14 de março proximo futuro, ás 13 horas, o prazo para inscrição dos candidatos ao concurso para provimento da 9ª cadeira — Zoologia Medica e Parasitologia.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE SEGUNDO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para 2º official desta directoria, communico aos interessados que as provas de dactylographia e calligraphia terão lugar no dia 29 do corrente, ás 16 horas, na sede desta repartição, devendo comparecer os candidatos constantes da relação affixada no quadro existente na portaria deste instituto.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — O secretario do concurso, *Oliverio da Silveira*.

CURSOS DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS

De inscrição para exame de 1ª época

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 25 a 30 do corrente, ás 13 horas, as inscrições para exames de primeira época dos cursos de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

De accordo com o art. 67, do Regimento Interno só obterão inscrição ao dito exame os alumnos que estejam nas seguintes condições:

- a) estar matriculado;
- b) ter pago pontualmente as prestações a que se refere o art. 74 do regulamento;
- c) ter apresentado, em tempo opportuno, os relatorios dos trabalhos praticos executados durante as excursões scientificas;
- d) não ter tido mais de 40 faltas durante o anno;
- e) ter tido, pelo menos, média quatro nas cadeiras de que vai fazer exame.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*.

(De inscrição para exame)

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão

abertas de 25 a 30 do corrente. As 13 horas, as inscrições para exame do curso de chimica industrial agricola.

De accordo com o art. 15 do decreto 17.019, os exames constarão de prova pratica eliminatória e de prova oral, excepto os do 4º anno, os quaes versarão sobre theses apresentadas e relativas aos trabalhos experimentaes executados.

No acto da inscrição o candidato pagará 10\$, de taxa, não obtendo tal inscrição os alumnas dos tres primeiros cursos que tenham média inferior a 4; não estejam quites com a escola; não tenham apresentado nos prazos marcados pelos professores, relatórios circumstanciados das excursões e trabalhos realizados o que não tenham restituído o material recebido ou indemnizado o extraviado.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Pelo presente, convido, de ordem do excellentissimo senhor ministro, o senhor Vicente de Paula Reis, professor do Curso Complementar anexo a esta Fazenda, a reassumir, immediatamente, as funções de seu cargo.

Juparanã, 25 de novembro de 1929. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRAZO.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Copacabana, nesta capital, Sr. João Canabarro, a allegar o que houver a bem de seus direitos ou a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias (30) a importância de 23\$600, de alicance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, sendo de differença de sello a menos pago 15\$400, saldo a menos recolhido em 1905, 3\$200 e multa imposta pelo director geral dos Correios, 5\$000.

Comissão Especial da Tomada de Contas em Atrazo. Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1929. — *Francisco Thompson Flores*, auditor, presidente da comissão.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentados á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 42.194, deste anno, pela firma Mauser & Comp. Limitada,

estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guaycurús n. 19, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os toneis, tambores e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como tambem os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

12, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Celdas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Do ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Antonio da Rocha Maciel requereu o aforamento do terreno, accrescido de marinhãs, á praia do Silveiro, em Jurujuba, Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, com 44 metros de frente por cerca de 27 metros de frente e fundos, situado ao lado do predio n. 42 da Estrada Bento Maria da Costa.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem protestos nesta Directoria, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantira os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 53.075, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de novembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (9.632)

Recebedoria do Districto Federal

EXERCICIO DE 1929 — IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

41º districto

Do ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, publico abaixo as omissões e as necessarias rectificações do edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez, paginas 2.401 á 2.406.

Rua Cardoso Marinho:

N. 67 — Pedreira America (S. A.), alterado o valor para 3:600\$000.

Rua Acre:

N. 19 — Geraldo Olivé, alterado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 77 — Mitre Carneiro & Companhia, idem, idem para 10:800\$000.

N. 70 — Joaquim Costa Pereira & Comp., idem, idem para 10:200\$000.

Rua Senador Pompeu:

N. 92 — Bernardo Antonio Borges e outro, alterado o valor locativo para 1:20\$000 e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

Rua Saccadura Cabral:

N. 39 — Eleuteria de Castro Perez, alterado o valor locativo para reis 25:200\$000 e a classificação para "hospedaria e botequim".

Rua Barão de S. Felix:

N. 100 — Thomé & Dias, alterado o valor locativo para 7:800\$000 e a classificação para "typographia e commodos sem mobilia".

Rua Gambôa:

N. 84 — Custodio Gonçalves, alterado o valor locativo para 960\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de novembro de 1929. — *Edgard Barros de Oliveira*, 3º escripturario.

Visto, *Candido Borges*, sub-director.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES 15 Districto

Exercicio de 1930

Por terem sahido com incorrecções no edital publicado á pagina n. 23.675 a 23.677, reproduzem-se as alterações seguintes:

Rua Almirante Cockrane n. 10 B — Ignacio Rodrigues dos Santos — Leila-se 3:760\$ e não 3:700\$000.

N. 148 — Companhia Cervejaria Brahma, alterado o valor locativo para 72:000\$ e a classificação para deposito da rua Marquez de Sapucahy n. 200.

Rua Moraes e Silva:

107 — Emygdio Palagano, leia-se reis 1:200\$000 e não 1:800\$000.

Rua General Canabarro:

385 — Alberto J. G. Moreira, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua S. Francisco Xavier:

480 A e não 408 A — José do Nascimento, idem para 2:400\$000.

Rua D. Zulmira — 51 e não 15.

J. Belmiro Dias, idem para 1:200\$000.

Recebedoria, em 27 de novembro de 1929. — *Adjalme Pereira*, 2º escripturario. — Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Revisão para o exercicio de 1930

(Rectificação ao que sahio publicado no *Diario Official* de 24 do corrente)

Rua Bandeira de Gouvêa:

N. 2 — Manoel Miguel Gomez, metcador de pão. Foi elevado o valor locativo a 3:600\$000.

Rua Carolina Meyer:

N. 44 — João Fernandes Seixas, gêneros alimentícios de 2ª classe. Elevado o valor locativo a 4:800\$ e não 3:600\$, como sahiu publicado.

Rua Ferreira de Andrade:

Ns. 123/127 — Algovia, Fabrica Na-
... os, ... A., chapéos, fa-
bri-ame. Elevado o valor locativo a réis
42:000\$000.

Rua Miguel Fernandes:

N. 4 — Augusto Evaristo da Silva,
botecum. Elevado o valor locativo a
3:600\$ e não a 2:600\$, como sahiu pu-
blicado.

Rua Vieira da Silva:

N. 29 — Pedro Ambrosio, lenha e lou-
ça de barro. Elevado o valor locativo
a 2:400\$ e não como sahiu publicado.

Rua Magalhães Castro:

N. 180, fundos — Alfredo Braga, ser-
varia. Elevado o valor locativo a réis
72:000\$, e não a 72:000\$, como sahiu
publicado.

2ª Sub-directoria, 27 de novembro de
1929. — J. A. Nascimento, T. escriptu-
rario encarregado do lançamento.

Visto. — Candido Borges, sub-dire-
ctor.

Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto correspondente ás declarações
seguintes:

Distrito Federal — 1929

T 1.705, Pereira — Antonio Baptista,
largo do Rosario n. 31.

R 4.266, Pereira — Ignacio de Souza,
rua do Passeio n. 82.

T 1.525, Pereira — José Luiz de Moura,
rua Antonio Basilio n. 53.

Q 2.350, Pereira — Merval Soares,
rua das Laranjeiras n. 519.

P 399, Pinheiro — Antonio, rua dos
Arcos n. 68.

L 3.909, Pinheiro — Antonio Celestino
Gonha, rua Grajalú n. 109.

R 1.841, Pinheiro — Arthur Carlos
Fernandes, rua Amaral n. 61 (casa 2).

A 1.867, Pinheiro — Herculano (Dr.),
rua Antonia Alexandrina n. 192 (Madu-
reira).

T 1.724, Pinho — Amelia Rosa, rua
Conde de Bomfim n. 233.

R 4.322, Pinto — João Soares, rua
General Camara n. 334.

R 4.325, Pinto — Joaquim Soares, rua
André Cavalcanti n. 81.

N. 579, Pinto — José Thomas de Sou-
za, rua Barão de Petropolis n. 100.

L 3.471, Pinto — Waldemar da Costa,
rua Primeiro de Março n. 137.

L 5.673, Pires — Germano dos San-
tos, rua Corrêa Dutra n. 49.

L 1.560, Portugal — Luiz, rua Sachet
n. 25.

T 308, Poyazes — Luiz Nunes, rua
Lorena n. 16 (fundos).

Q 2.063, Quaresma — Anna da Silva,
rua de São José n. 71.

R 119, Queiroz — Manoel Corrêa de,
rua da Aliandega n. 140.

Q 778, Queiroz — Nelson Rebelo de,
Ministerio da Guerra.

T 227, Ramos — João de Castro, rua
Buenos Aiest n. 87.

R 4.185, Ramos — Mario Borges de
Andrade, rua de São Pedro n. 11 (pri-
meiro andar).

Q 1.869, Rebelo — Seraphim, becco
da Carioca n. 26.

Q 2.470, Rechsteiner — Adalberto, rua
das Laranjeiras n. 527.

M 445, Redes & Irmão, rua Padre Ja-
nuario n. 112.

L 5.498, Rego Junior — Antonio Go-
mes, rua de São Salvador n. 3.

L 5.419, Relling — Anton, rua da Al-
fandega n. 48.

T 846, Renha — Manoel Lourenço, rua
Uruguayana n. 72.

T 845, Renha — Martha de Souza, rua
Uruguayana n. 72.

R 4.246, Reyersbach — Hans, rua de
São Pedro n. 96.

T 840, Ribas — Hercules da Silva, rua
Ferreira Vianna n. 29.

R 965, Ribeiro — Alexandre Carr, rua
Jorge Rudge n. 53 (casa XX).

Q 2.156, Ribeiro — Claudio da Costa,
praça Mauá n. 10.

L 1.990, Ribeiro & Pinho, rua Vis-
conde de Itatina n. 101.

R 4.211, Rino — Marino, rua Primeiro
de Março n. 51.

L 4.930, Roberto Gonçalves & Comp.,
rua dos Andradas n. 25.

Q 3.560, Rocco — João Renato, rua
Conde de Bomfim n. 457.

L 2.236, Rocha — Antonio Joaquim
da, rua da Quitanda n. 71.

T 303, Rocha — Leopoldo José da, rua
Visconde de Silva n. 24.

T 1.487, Rocha — Nesso, rua de São
Pedro n. 67.

R 3.325, Sá — Celso Veiga de, rua
Moura Brito n. 19.

T 782, Sá — Eduardo Ferrari Fran-
cisco de, travessa Pareto n. 3.

R 1.256, Sá — Heitor de, rua Riachuelo
n. 30.

T 1.609, Safady — Jorge Cury, rua
Barão de Itapagipe n. 429.

L 5.117, Salvador & Cunha, rua X nu-
meros 61/66, Mercado Municipal.

Ex-officio 1.006, Sant'Anna — Satur-
nino José de, Lloyd Brasileiro.

Ex-officio 313, Santos — A. G., rua
Figueira n. 95.

R 1.343, Santos — Adelino Ferreira
dos, avenida Rio Branco n. 79.

T 1.522, Santos — Bernardino, rua
Marçal Floriano n. 40.

R 4.249, Santos — Candido Henrique
dos, rua São Pedro n. 96.

R 316, Santos — Olenka Ferreira, rua
Uruguay n. 545.

R 2.931, Santos — Vicente dos, rua
das n. 29.

R 4.247, Schuback — Oswaldo, rua
São Pedro n. 96.

T 1.681, Sequeira — Albino Pinto do,
avenida Gomes Freire ns. 7 e 9, so-
brado.

G 2.521, Silva — Antonio José da,
rua do Theatre ns. 11 e 15.

T 1.704, Silva — Antonio Netto da,
largo do Rosario n. 34.

U 927, Silva — Armando F., rua do
Nuncio n. 37.

L 2.629, Silva — Augusto José Fer-
reira e, rua Evaristo da Veiga n. 78.

R 4.164, Silva — Carlos Moreira da,
rua Jangadeiros n. 87.

R 4.231, Silva — Deocleciano da, rua
dos Invalidos n. 123.

Q 4.425, Silva — Domingos, rua Gon-
çalves Dias n. 20.

Q 3.117, Silva — Flavio Lyra da, rua
da Assembléa n. 48, 2º andar.

N 4.745, Silva & Fontes, rua Petropo-
lis n. 18.

N 3.255, Silva — José Victorino do
Nascimento, praça Quinze de Novembro,
Companhia Cantareira.

T 847, Silva — Luiz Antonio da, rua
Visconde do Rio Branco n. 28.

Q 1.507, Silva — Manoel Ferreira da,
Regimento Naval (Ilha das Cobras).

T 1.731, Silva — Maria Isabel da,
travessa São Francisco de Paula n. 12.

Q 3.398, Silva — Nicanor Botafogo
Gonçalves da, rua do Aqueducto n. 8.

T 1.540, Silva Junior — Francisco da,
rua Dias da Cruz n. 33.

T 5.437, Silva Junior — Luiz Dias da,
rua dos Ourives n. 5 e 7.

Q 3.269, Silvano — Baueoni, rua do
Costa n. 66.

Ex-officio 353, Siqueira — A. Lyrio,
rua D. Anna Nery n. 450.

R 2.565, Soares — Affonso Carneiro
de Oliveira, rua Paulino Fernandes nu-
mero 61.

P 548, Soares — Alfredo Machado, rua
do Rosario n. 97.

R 2.586, Soares — Antonio Luiz, rua
da Alfandega n. 96.

M 123, Soares — Benevenuto Pereira
(Dr.), rua Dr. Celestino n. 199, Ni-
theroy.

Q 1.685, Soares — Castor José, rua
Maria Amalia n. 16.

Supplemento

R 4.159, Soares — Fernando Pereira, rua Senador Pompeu n. 42.

R 2.441, Soares — Francisco Silveira Machado, rua da Alfandega ns. 24 e 26.

Q 3.969, Soares, Gilbert da Costa Souza, rua Santa Luzia n. 69.

N. 4.158, Soares — José, rua Senador Pompeu n. 42.

T 1.712, Soares — José Christiano, rua Voluntarios da Patria n. 292.

L 3.401, Soler — Carlos, rua São Francisco Xavier n. 246.

L 3.099, Soler — Ramon, rua dos Invalidos n. 216.

T 1.662, Souza — Alvaro de, rua da Constituição n. 78.

Q 2.111, Souza — Annibal Ferreira de, rua Amaral n. 5.

L 5.453, Souza — Antonio Moreira de, rua Ramon Franco n. 112, Praia Vermelha.

N 5.633, Souza — Antonio de Paula (Dr.), rua Cesario Alvim n. 21.

L 2.441, Souza — Arthur Moreira de, rua Uruguay n. 521, casa III.

X 732, Souza — Ernesto José de, Estrada do Itarahé n. 182.

R 2.365, Souza — Francisco d'Oliveira e, rua do Senado n. 170.

L 4.583, Souza — Joaquim C. de, rua de São Christovão n. 604.

R 2.398, Souza — José Jorge de, rua Senador Euzebio n. 129.

V 2.259, Souza — José Pereira de, rua Buenos Aires n. 151.

N 3.015, Souza — José Walter de, rua Silva Cardoso n. 59, Estação de Bangü.

R 3.103, Souza — Jussaro Fausto de, rua Andrade Neves n. 48.

V 1.311, Souza — Manoel Rodrigues de, rua Dr. José Hygino n. 263.

L 5.050, Souza — Olyntho Moreiri de, rua Visconde de Inhaúma n. 111.

L 4.230, Souza — Oscar Garcia de, rua da Quitanda ns. 106 e 110.

V 1.630, Sturzeneker — Gastão Mathias Ruch, rua Gavião Peixoto n. 299, Niteroy.

N 2.295, Sydow — Alfredo Von, rua do Ouvidor n. 102.

G 1.934, Sylvestre — João Ferreira, Praça Tiradentes n. 31, sobrado.

Ex-officio, 499, Szekler — Al, rua 13 de Maio n. 31.

R 4.408, Teixeira — Francisco F. de Magalhães, rua Senador Muniz Freire n. 9.

Ex-officio 378, Telles — A. Machado, rua Dr. Bernardino n. 20, casa 9.

Ex-officio 381, Uebler — A., rua 13 de Maio n. 31.

L 4.700, Viuva Mario Calife, rua Hadcock Lobo n. 157.

T 1.323, Waltean — J., rua General Camara n. 82, 1º andar.

Q 1.167, Wilcox — F. D., rua da Quitanda n. 188, sobrado.

U 492, Zanni — Luiz, rua Ledo numeros 61|63.

V 1.219, Zany — João da Cruz, rua Affonso Penna n. 86.

U 2.750, Zaroni — Heracio, rua General Camara n. 115.

B 328, Meiss — Willy, rua Theophilo Ottoni n. 19.

A 3.086, Mello — Arnolfo Saldanha Pimenta de, Banco do Brasil.

R 3.577, Nesi — Antonio, rua do Rosario n. 83, 2º andar.

T 1.990, Reginato — Marcos João, rua Conde de Bomfim n. 31.

L 124, Sá — Victor Gonçalves, rua General Camara n. 71.

Ex-officio n. 334, Abdalla — Elias, rua Aristides Lobo n. 221.

L 5.613, Abreu — Antenor de Santa Cruz Pereira de, rua Andrade Neves numero 145.

Ex-officio n. 398, Abreu — José Vicente, travessa Carvalho Alvim n. 101.

Ex-officio n. 299, Abreu — Luiz Vergne de, rua da Quitanda n. 84.

Ex-officio n. 457, Acioly — Timotheo Corrêa de, Companhia Navegação Costeira.

Ex-officio n. 462, Adler — Edward O., avenida Rio Branco n. 77.

Ex-officio n. 463, Affeldt — Henrique, Light & Power.

Ex-officio n. 468, Affonso — Joaquim, Companhia Navegação Costeira.

Ex-officio n. 323, Almeida — A. Pinto de, rua do Catteto n. 238.

Ex-officio n. 589, Alves — Joaquim Figueiredo, rua da Gamba n. 1.

Ex-officio n. Z 637|146, Argollo — Domingos Gomes da Rocha, rua Professor Gabizo n. 246

Ex-officio n. 332, Azevedo — A. G., rua dos Benedictinos n. 17.

Ex-officio n. Z. 164|122, Bandeira — Antonio Gonçalves, rua Itacurussá numero 62.

Q. 1.678, Baron Avans Hossell, rua Buenos Aires n. 84.

L. 3.912, Bião — João Dourado de Ceraqueira, rua Paulino Affonso n. 247, Petropolis.

U. 2.740, Birkeland — Reider, rua Primeiro de Marco n. 20, 1.º, sala n. 1.

Ex-officio n. Z. 489|121, Borges — Dyonisio de Souza, rua José dos Reis n. 168.

N. 5.463, Carvalho — Idalina Verediano de, rua Paulino Affonso n. 120, Petropolis.

Q. 2.191, Carvalho — João Teixeira de, rua Professor Gabizo n. 210.

L. 6.101, Castro — Antenor Augusto da Silva, rua Buarque n. 50, Leme.

Ex-officio n. Z. 648|153, Cavalcanti — João Alcides Bezerra (Dr.), rua Marquez de São Vicente n. 250.

Ex-officio n. 337, Cianciulli — A. H., rua dos Benedictinos n. 17.

Ex-officio n. 329, Costa — A. Calmon, rua dos Benedictinos n. 17.

Ex-officio n. 338, Cottens — A. R., rua Dias da Cruz n. 107.

Q. 1.322, Couto — Aulo Torquato Fernandes, rua Marquez de São Vicente n. 52, Gavea.

Q. 1.920, Cruz — Marcellino Francisco da, rua São José n. 21.

R. 2.308, Dias — Antonio Joaquim, rua São José n. 93.

Q 4.238 — Diniz — José Maria Alves, Estrada do Norte n. 414.

Q. 1.932, Duarte — Virginia de Carvalho, rua São José n. 93.

Q. 3.570, Erhard — Paul, rua Bella de São João n. 353.

v. 3.838, Erven — Bernardo Van, rua Theophilo Ottoni n. 131.

Q. 3.035, Esteves — Manoel, rua São Luiz Gonzaga n. 62.

Q. 1.624, Faria — Antonio Sá de Miranda, rua Machado de Assis n. 61, casa n. IV.

Q. 1.928, Ferreira — Bento Alves, rua do Passeio ns. 48-54.

Q. 2.053, Ferreira — Hercules Pery, rua Thompson Flores n. 14, Meyer.

L 6.216 — Ferreira — João Carlos de Souza, rua Teixeira n. 21, Engenho Novo.

Q 3.563 — Ferreira — José Emilio, Lobão, rua 7 de Setembro n. 82.

T 1.743 — Ferreira Sylvestre, rua 7 de setembro n. 82.

T 1.743 — Ferreira — Sylvestre, rua dos Andradas n. 52.

L 3.220 — Ferrer — João, avenida Rio Branco ns. 69|71, 5º andar, sala 18.

Q 1.164 — Figueiredo — Aristides Ferreira, rua Jardim Botânico n. 164.

G 3.432 — Figueiredo de (Dr.), rua 4 de Novembro n. 40, casa III — Copacabana.

Q 1.626 — Flores Junior — José Vicente Gomes, rua Paulino Fernandes, n. 50.

Q 4.350 — Fonseca — Bernardino de Oliveira da, rua Saccadura Cabral numero 103.

Q 1.724 — Fonseca — Hyppolito Dutra da, rua Senador Vergueiro numero 210.

T 301 — Fonseca — Joaquim Moreira da (Dr.), rua S. Clemente n. 463 — Botafogo.

T 1.624 — Fonseca — Joaquim Teixeira, rua da Quitanda n. 61.

T. 625 — Fonseca — Manoel Tel-R 607 — Fonseca Sobrinho — Bernardino Pinto da, rua S. Pedro n. 692 casa XIII.

Q 1.228 — Fontenelle — Augusto Paranhos, rua do Ouvidor n. 11, 3º andar.

T 1.523 — Macedo — Ernesto Pereira de, rua Marechal Floriano n. 40.

L 5.973 — Macedo — José Ribeiro de, rua 1º de Março ns. 4|6.

G 2.374 — Machado — Alberto Firmino, Imprensa Nacional.

T 1.524 — Machado — Amadeu, rua Marechal Floriano n. 40.

P 4.435 — Machado — José de Freitas, rua Toneleiros n. 43.

T 913 — Machado — Miguel Pereira, Jardim Maria da Graça . 3 — 26.

Q 568 — Machado — Platão Moreira, rua Alzira Bradnão n. 57.

R 969 — Mackay — Alan Vivian, Caixa Postal n. 971 — Sul America.

L 2.724 — Madeira — Levino, rua Marquez de S. Vicente n. 389 — Gavea.

T 1.711 — Maia — Antonio de Azevedo, rua Gonçalves Dias n. 33.

"Ex-officio" Z 578 — 128 — Malias — Agostim, avenida Rio Branco n. 51.

L 5.972 — Marinho — Nilo, rua 1º de Março ns. 4|6.

N 646 — Marques — Heitor de Azevedo, Club Naval.

R 4.151 — Marques — Otto rua 1º de Março n. 65.

T 794 — Marques — Semeão Pinheiro, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

R 4.148 — Marques Junior — Nicolau José, rua 1º de Março n. 65.

Q 1.991 — Martins — Armando Ferreira, rua Paysandú n. 189, casa II.

Supplemento

R 1.140 — Martins — Domingos, Manoel, rua 1º de Março n. 20.
 F 1.526 — Martins — Gaspar, rua Marechal Floriano n. 40.
 Q 3.641 — Martins — Geraldino Alves, rua do Mercado n. 30, 1º andar.
 M 1.933 — Martins — Manoel Alves, rua Alvaro Ramos n. 202, antigo 126.
 L 2.742 — Mava — José Antonio da Silva, rua Antonio Basilio n. 177.
 T 1.671 — Mayrink — Mario G. A., rua Pereira de Almeida n. 49.
 R 2.641 — Medella — Hermes da Silva, rua Cardoso n. 187 — Meyer.
 Q 2.045 — Medina — Ottoniel Mesquita, Villa Pereira Carneiro n. 82 — Netheroy.
 Ex-off. Z. 451, 140, Mello — Adalberto Calval de, rua Copacabana numero 522.
 L 3.251, Mello — André da Silveira, Serviço do Fomento Agrícola.
 R 3.284, Mello — Firmino Pires da, Praia do Retiro Saudoso n. 182 — Calú.
 P 994, Niemeyer — Efrida Held de, rua Jardim Botânico n. 171.
 V 1.565, Neiva — Lucas Soares (Dr.), rua Santos Mello n. 49.
 Ex-off. 369, Octavio Filho — A. Rodrigo, Caixa Posta n. 500.
 R 1.302, Olesen — Alfredo (Dr.), rua São Pedro n. 115-117.
 T 1.489, Oliveira — Adelino Corrêa, rua S. Pedro n. 67.
 Q 3.799, Oliveira — Anibal F. de, rua Mavink Veiga n. 21.
 T 1.493, Oliveira — Cypriano Corrêa, rua S. Pedro n. 67.
 L 5.440, Oliveira — Esperidião de, rua Menezes Filho n. 50.
 L 3.995, Oliveira — José Dias de, avenida Almirante Barroso n. 10-14.
 Q 1.677, Orge — Celestino Otero, rua do Rosário n. 7.
 G 2.564, Osório — Amarillo, rua Visconde de Itamarica n. 2.
 T 1.675, Pacheco Junior — João C., rua Itanagipe n. 218.
 R 4.381, Palermo — Francisco, rua do Bisneto n. 146-150.
 L 5.641, Prado — David, rua Machado de Assis n. 27.
 S 470, Praeger — Helena, rua Municipal n. 84.
 R 1.859, Prata — Celestino da Costa, rua Affonso Penna n. 71.
 N 513, Peniche — Eurico, rua Gago Coutinho n. 62.
 R 4.274, Pentendo — Dorival de Camargo (Dr.), rua Conde de Bapemby n. 62.
 R 1.671, Perdigão — Jayme Gonçalves, avenida Mem de Sá n. 21 Sob.
 Ex-off. 385, Pereira — A., rua Garibaldi n. 60.

A 2.363, Stida — Curt, rua Senador Euzebio n. 252.

W 98, Sun Insurance Office Limited, rua Visconde de Inhaúma n. 38, 1º.

A 1.712, Vicente — Joaquim Marques, rua Marquez de Sapucahy n. 210.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — Secretaria da Delegação Geral do Imposto sobre a Renda. O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Secção do Cadastro. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. Secretaria da Delegação Geral do Imposto sobre a Renda. O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

Coelho — Gastão de Paiva.
 Coelho — Jayme.
 Coelho — Jayme Pereira.
 Coelho — João.
 Coelho — João Baptista.
 Coelho — João Gonçalves.
 Coelho — Joaquim.
 Coelho — José Ferreira (Dr.).
 Coelho — José Izacio.
 Coelho — José Roberto Santos.
 Coelho — Julio.
 Coelho — Leopoldo Fernandes.
 Coelho — Luciano Amara.
 Coelho — Manoel Augusto.
 Coelho — Maria Maciel.
 Coelho — Otília Machado.
 Coelho — Rita Jansen.
 Coelho — Trâmão de Araújo.
 Coelho — Vicente.
 Coimbra — Avelino da Costa.
 Coimbra — Jorge Fragus.
 Coimbra — José.
 Coimbra — Luiz.
 Colômbio — João.
 Cole — James Tom.
 Colir — Cesar M.

Colin — Murillo N.
 Collart — Leon.
 Co'omb — Roberto.
 Combacau — Paulo.
 Conceição — Benedicto da.
 Conceição — Damaso.
 Conceição — João Rezende.
 Conceição — Nicomedes.
 Conceição — Satyro da.
 Silva — Condessa da.
 Connack — João.
 Constantino — Manoel.
 Carvalho — Ananias Cardoso de.
 Carvalho — Antonio de.
 Carvalho — Antonio Martins.
 Carvalho — Augusto Alves de.
 Carvalho — Euclydes de.
 Carvalho — Ferreira de.
 Carvalho — Luiz Gonçalves de.
 Carvalho — Manoel Teixeira de.
 Carvalho — Raul.
 Caselli — Paschoal.
 Castanhêira — Emygdio Affonso.
 Castro — Claudio de Souza.
 Castro — Pedro Fernandes de.
 Caussé — João José.
 Cavallieri & Rocha.
 Cerqueira — João.
 Cesar & Martins.
 Chathetron — Gerson.
 Cid — José Hugo.
 Claudio & Comp.
 Condeixa — Anna Senborinha Salimini.
 Constantino — Raphael.
 Conte — Miguel.
 Contin — Benito Duran.
 Cony — Arthur.
 Copenter — Luiz Frederico S.
 Coppolecchio — Vicente.
 Cordeiro — Albertina dos Anjos.
 Felipe — Basilio.
 Fernandes & A'vares.
 Fernandes — Luiz Antonio.
 Ferreira — Bernardino Gonçalves.
 Ferreira — Barel & Comp.
 Ferreira — Fernando Joaquim.
 Ferreira — João.
 Ferreira — Pinheiro.
 A. de Andrade.
 A. Baptista.
 A. Baptista & Almeida.
 A. Barbosa.
 A. C. Pereira.
 A. Campos & Comp.
 A. Ferreira.
 Cordeiro — Alpio.
 Pontes — João.
 Cordeiro — Antonio dos Santos.
 Clemente — Francisco dos Santos.
 Cordeiro — Tuguel Sayo.
 Cordeiro — Edica Dameron.
 Cordeiro — João.
 Cordeiro — José de Moraes.
 Cordeiro — João da Silva.
 Cordeiro — Luiz da Silva.
 Cordeiro — Maria da Silva.
 Cordeiro — Samuel Soares.
 Cordeiro — Tuckio Sayo.
 Cordovil — Augusto Valdearo.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO S. A.
 — EM LIQUIDACÃO.

RELATORIO

Srs. acionistas — Em cumprimento aos preceitos legais, bem como ao decidido na assembleia em a qual foi deliberada a liquidação e dissolução amigável do Banco, vimos apresentar-vos o nosso relatório, acompanhado dos respectivos anexos, relativos á mesma liquidação.

Não houve nada de anormal na liquidação dos negócios do Banco, durante o tempo relatado, que é o da nossa eleição até a presente data.

Poucos recebimentos tivemos, e assim mesmo com grandes esforços nossos, devido á situação precária do commercio.

Não temos nenhuma questão judicial em andamento. A nossa execução de sentença contra B. J. Mac Kellen não está protegida devido a não possuir este devedor, presentemente, quaisquer bens.

Conforme se verifica do balanço apresentado, não ha activo a ser partilhado.

Antes de dar por terminado este relatório, é de toda a justiça que apresentemos aos advogados do Banco, Drs. Luiz

Felippe de Souza Leão e Gualter de Pinho Bastos, os nossos completos agradecimentos pelos bons serviços e constante dedicação que nos têm prestado nessa phase de liquidação.

São estas as informações que vos podemos dar e estamos á vossa inteira disposição para quaesquer outras que necessiteis.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1929. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.*, liquidantes.

BALANÇO GERAL EM 4 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Empréstimos em contas correntes garantidas	622:218\$100
Menos:	
Reservas	622:218\$100
Caixa em moeda corrente	3:753\$380
Conta de lucros e perdas	11.231:591\$390
Rs.	11.235:344\$770

Passivo

Capital realizado	3.750:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	7.485:344\$770
Rs.	11.235:344\$770

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1929. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.*, liquidantes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1929.

Illmos. Srs. Membros da Assembléa Geral do Banco Escandinavo Brasileiro S/A, em liquidação:

Os abaixo assignados, tendo examinado o balanço e contas dos liquidantes do Banco Escandinavo Brasileiro, Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Co. são de parecer que sejam aprovadas pelos Senhores accionistas. — A. C. Ciceri. — P. Wennerstrom. — T. Janer.

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA INDUSTRIAL E COMMERCIAL

ACTA DA INSTITUIÇÃO

Aos dias vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e nove, na cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero 66, sobrado, presentes os senhores: Dr. Henrique Inglez de Souza, Colombo de A. Portella, Attila Machado Soares, Henry Grenier, Dr. João de Almeida Pizarro, Francisco Oliveira Couto Rabello, Dr. Luiz de A. Portella e Ernesto Simões, resolveram organizar nesta Capital, uma Sociedade Anonyma para exploração de quaesquer empreendimentos commerciaes, industriaes e agricolas, com o capital inicial de duzentos contos de réis, e poderá ser augmentado com o desenvolvimento do negocio ao criterio da assembléa geral, e que será regida por estatutos feitos de conformidade com a lei n. 434, de julho de 1894.

Para direcção, organização do capital e elaboração dos estatutos foi pelos presentes indicado o senhor Colombo de A. Portella, desde logo aclamado para presidir os trabalhos e convidou para secretarios os Srs. Dr. Henrique Inglez de Souza e Ernesto Simões, os quaes assignam a presente acta da instituição da sociedade.

Nesta mesma reunião preparatoria foi marcada para outra assembléa para o dia dezoito de novembro, ás dez horas, no local a ser lida a acta da reunião anterior, e a leitura, discussão e aprovação dos estatutos e constituição definitiva da sociedade.

E nada mais havendo a tratar foi en-

cerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que é assignada pela mesa e mais subscriptores de acções.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1929. — Colombo de A. Portella. — Ernesto Simões. — João de Almeida Pizarro. — Dr. Luiz de A. Portella. — Attila Machado Soares. — Francisco de Oliveira Couto Rabello. — Henry Grenier. — Dr. Henrique Inglez de Souza.

ACTA DA INSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA INDUSTRIAL E COMMERCIAL, PARA APPROVAÇÃO DOS ESTATUTOS QUE REGEM A MESMA SOCIEDADE E ELEIÇÃO DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPPLENTES

Aos dias dezoito do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 66, sobrado, presentes os Srs. Colombo de A. Portella, Attila Machado Soares, Henry Grenier, Dr. Luiz de A. Portella, Dr. João Almeida Pizarro, Dr. Henrique Inglez de Souza, Francisco Oliveira Couto Rabello e Ernesto Simões, representando numero legal de accionistas, foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Henrique Inglez de Souza, que convidou para secretarios os Srs. Colombo de A. Portella e Ernesto Simões.

Em seguida foi lida pelo secretario Sr. Ernesto Simões, a acta da assembléa anterior, de 26 de outubro do corrente anno da instituição da Sociedade, e não havendo quem quizesse discutila, foi lida e approvada unanimemente.

Resolveram os accionistas approvar depois de lidos e discutidos os estatutos da mesma Sociedade, e a eleição da

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

(Nova sociedade anonyma)

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Abastecimento d'agua e iluminação electrica de Petropolis	1.500:000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro	10:089\$000
Camara Municipal de Petropolis, c/de caução	20:000\$000
Predios e terrenos em Petropolis	149:094\$100
Deposito da directoria	20:000\$000
Moveis e utensilios	15:255\$523
Accções de bancos e companhias	49:879\$200
Camara Municipal de Petropolis	1.466:566\$568
Almoxarifado	3:656\$300
Apolices da Prefeitura de Petropolis	55:875\$000
Obras novas	322:289\$352
Caixa: em cofre e em bancos	1.808:930\$423
Diversas contas	141:704\$416
Rs.	5.563:340\$282

Passivo

Capital	1.312:300\$000
Apolices caucionadas	20:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Fundo de reserva	546:438\$259
Fundo de amortização do capital	820:000\$000
Imposto de consumo de energia electrica	1:128\$862
Dividendos não reclamados	1:198\$560
Dividendo 36%, á directoria	79:936\$560
Diversas contas	203:357\$925
Lucros e perdas	2.560:178\$676
Rs.	5.563:340\$282

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — O director-presidente, *Franklin Sampaio*. — O guarda-livros, *A. Sá Carvalho*. (9.625.)

tos da mesma Sociedade, estatutos estes que fazem parte integrante della, e mandarem fossem cumpridos, em tudo que nelles contém, e que são subscriptos por todos os accionistas.

Procedeu-se á eleição da directoria, pelo prazo determinado nos referidos estatutos, sendo eleitos unanimemente para director-presidente o Sr. Colombo de A. Portella e para directores, os senhores Henry Grenier e Dr. João de Almeida Pizarro e para supplentes de directores, os Srs. Attila Machado Soares e Francisco de Oliveira Couto Rabello.

Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. George Lee Chlandler, Arthur Cyril Ciceri e Affonso Cardoso Gaspar, e para supplentes destes os Srs. doutor Luiz de A. Portella, Ernesto Simões e Henry Smahl.

Logo depois da eleição e neste mesmo acto, foram empossados os directores, supplentes e membros do Conselho, que assumiram o exercicio.

Resolve a assembléa por unanimidade, adquirir para o patrimonio da Sociedade ora organizada, 151 (cento e cincoenta e uma) accções da Sociedade Anonyma de Perfumarias J. & E. Atkinson, em formação e neste acto, confere poderes para representar a Sociedade Anonyma Brasileira Industrial e Commercial, em todos os negocios e obrigações referentes á dita Sociedade, quer interna e externamente, em conjunto ou individualmente aos accionistas Colombo de A. Portella e Dr. Henrique Inglez de Souza, ambos brasileiros, casados e residentes nesta cidade, os quaes prestarão contas de sua gestão á directoria da Sociedade em vigor.

E nada mais havendo a tratar, foi en-

cerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que é assignada pela mesa e mais subscriptores de acções.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — Colombo de A. Portella. — Ernesto Simões. — João de Almeida Pizarro. — Dr. Luiz de A. Portella. — Attílio Machado Soares. — Francisco de Oliveira Couto Rabello. — Henry Grenier. — Dr. Henrique Inglez de Souza.

Estatutos da Sociedade Anonyma Brasileira Industrial e Commercial

1.º CAPITULO

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, DOMICILIO E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de sociedade Anonyma Brasileira Industrial e Commercial, fica constituída uma sociedade anonyma, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil que se regerá pelas disposições destes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá por fim a exploração de quaesquer empreendimentos commerciaes, industriaes e agricolas.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de 20 annos, a contar da data da sua installação.

Uma assembléa geral de accionistas, poderá autorizar uma prolongação deste periodo ou poderá resolver pela dissolução anticipada da mesma sociedade, tudo na forma da lei.

2.º CAPITULO

DO CAPITAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 4.º O capital da sociedade é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) divididos em quatrocentos (400) acções do valor nominal de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma, integralmente realzado.

Art. 5.º As acções da sociedade serão ao portador.

Art. 6.º As acções terão a assignatura de dous directores, e nella se declararão quaes os direitos que a sociedade confere.

Art. 7.º Os accionistas receberão cautelas comprobatorias do seu direito emquanto não forem emitidas as acções definitivas.

Art. 8.º O capital social poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para este fim.

Art. 9.º As novas acções serão offerecidas em primeiro logar aos accionistas, na proporção dos interesses de cada um em relação a sociedade.

Art. 10.º O simples facto de ser possuidor de uma acção implica a acceptação destes estatutos.

3.º CAPITULO

ADMINISTRAÇÃO

Art. 11.º A sociedade é gerida por tres directoras, e dous supplentes eleitos de dous em dous annos pela assembléa geral.

Art. 12.º Os honorarios dos directores serão prefixados pela assembléa geral.

Art. 13.º O director que sem causa justificada deixar de exercer as suas funções por mais de trinta dias (30) será considerado como tendo renunciado a cargo.

§ 1.º Fica estabelecido nestes estatutos que o director Sr. Henry Grenier, poderá exercer suas actividades, fóra do prazo independente de autorização.

Art. 14.º Cada director, em garantia de sua gestão depositará nos cofres da sociedade 10 acções (dez) da sociedade, proprias ou alheias que serão inalienaveis, enquanto durar a responsabilidade pelo desempenho do mandato.

Art. 15.º Nas vagas e impedimentos legais os directores serão substituídos pelos supplentes, e, na falta destes, a directoria poderá preencher a vaga do director até a primeira assembléa que se realizar e esta escolherá definitivamente um, ou mais directores, que funcionarão pelo prazo que faltar para completar o tempo de substituído ou substituídos.

Art. 16.º As reuniões da directoria serão convocadas pelo presidente em exercício ou dous directores com convite a todos os directores, com a frequência que exigirem os interesses da sociedade, nunca menos de uma vez por anno.

Art. 17.º Em todas as reuniões da directoria o presidente presidirá a reunião.

Lavar-se-hão em devida forma as actas das ditas reuniões, e serão firmadas pelo presidente, e referendadas por outro director como secretario.

Art. 18.º Para que haja quorum nas reuniões da directoria require-se a presença de todos os seus membros.

Em caso de ausencia de um titular, será substituído por um supplente.

Art. 19.º As resoluções da directoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos, em caso de empate o presidente declarará que a resolução do caso não foi adoptada.

Art. 20.º Os direitos, faculdades e deveres da directoria serão os seguintes:

a), representar legalmente a administração a sociedade, de accordo com estes estatutos, por intermedio do presidente da directoria em exercício e demais directores, por intermedio d) um director nomeado para isso;

b), dirigir e administrar os negocios da sociedade, podendo comprar ou dispor de bens, moveis, edificar ou construir fabricas na Republica, fazer contractos de arrendamentos, seja como arrendador ou como arrendatario, tomar ou permutar, tomar ou dar dinheiro emprestado, com ou sem garantia, aceitar hypothecas, etc., em favor da sociedade e effectuar toda a classe de operações com qualquer banco;

c), fazer toda a classe de contractos, escripturas, mandatos ou procurações geraes ou especiaes e com todos os demais instrumentos publicos ou privados, que sejam necessario; para as operações sociaes, mas, todos deverão ser rubricados pelo presidente ou dous directores;

d), crear os empregos que considerem convenientes, contractar e exonerar os membros do pessoal e fixar seus respectivos ordenados ou remuneração;

e), convocar as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias;

f), apresentar annualmente á assembléa geral os relatorios das operações da sociedade, com o balanço geral e a conta de lucros e perdas, indicando o dividendo que deve ser distribuído;

g), fazer operações de cambio, negociar warrant e descontar letras que sejam resultantes de operações da sociedade;

h), fazer qualquer contracto, executar os actos legais que, a juizo da directoria, sejam em beneficio da sociedade, sempre que se refira, directa ou indire-

tamente aos objectos de suas operações;

i), a directoria, com o consentimento do conselho fiscal, poderá resolver qualquer assumpto que não tenha sido previsto por estes estatutos, e poderá autorizar qualquer acto ou operação que não seja expressamente mencionado em estes estatutos, sempre que sejam relacionados ou consistentes com os objectos da propria sociedade, e não importem em transgressão da lei reguladora das sociedades anonymas.

4.º CAPITULO

FISCAL

Art. 21.º A assembléa geral elegerá, annualmente tres fiscaes encarregados do serviço de fiscalização determinado pela lei e os supplentes em numero legal.

Os honorarios dos fiscaes serão prefixados pela assembléa geral.

5.º CAPITULO

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 22.º A assembléa geral se constitue pela reunião de accionistas em numero legal, na sede social e sob a presidência do presidente da sociedade.

Art. 23.º A assembléa geral se reúne ordinariamente na segunda quinzena do mez de setembro de cada anno, para tomar conhecimento do relatorio e balanço geral da sociedade, deliberar sobre as contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição deste e da directoria, quando tiver logar, e resolver sobre todos os negocios da sociedade, que forem submettidos á sua apreciação pela directoria, conselho fiscal ou qualquer accionista em condições de tomar parte em seus trabalhos.

Art. 24.º A convocação para as assembléas geraes ordinarias, far-se-ha por publicação durante tres dias, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, começando, pelo menos, trinta dias antes do determinado para a assembléa.

Art. 25.º Para que a assembléa geral possa funcionar validamente, na primeira ou segunda convocação, é indispensavel que estejam presentes accionistas representando, pelo menos, tres quartos do capital social.

Quando se não reunirem accionistas representando o capital exigido pela primeira ou segunda convocação, marcar-se-ha terceira reunião, com a antecedencia de 30 (trinta) dias, pela qual os accionistas, embora representando qualquer somma do capital, ficarão habilitados para resolver.

Art. 26.º A assembléa geral extraordinaria será convocada em qualquer tempo pela directoria, pelo conselho fiscal ou por um numero de accionistas não inferior a sete (7), e que representem a quinta parte do capital social, não podendo deliberar sobre materia estranha ao objecto da convocação.

Paragrapho unico. Os prazos entre a convocação e a realização da assembléa geral extraordinaria serão de 15 dias.

6.º CAPITULO

LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 27.º Os lucros liquidos verificados em balanço annual, serão distribuídos por deliberação da assembléa geral, na forma seguinte:

a), 10 % (dez por cento), para o fundo de reserva;

b). 10 % (dez por cento), para remuneração à directoria e ao pessoal que seja merecedor, a juízo da assembleia;

c) e o restante para ser distribuído em dividendos pelos accionistas.

Art. 28. Uma vez que a reserva estabelecida seja igual pelo menos a dez por cento (10 %) do capital social, a directoria poderá crear uma reserva extraordinária, sempre que seja considerado do interesse da sociedade.

Art. 29. Os dividendos serão pagos, na forma e data que a directoria determinar, porém, sempre dentro dos noventa dias depois de approved o balanço pela assembleia.

7º CAPITULO

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 30. A sociedade será dissolvida e liquidada nos seguintes casos:

a) na expiração do prazo de vinte annos, desde que o mesmo prazo não tenha sido prolongado por deliberação da assembleia geral;

b) na contingência de ter perdido a sociedade cinquenta por cento ou mais do capital social;

c) nos casos determinados nas leis em vigor ou for deliberado pela assembleia geral.

Art. 31. No caso de dissolução da sociedade a assembleia geral determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes que procederão na forma prescripta pela lei.

Art. 32. Os liquidantes nomeados pela assembleia geral ficarão investidos de todos os poderes necessarios para praticar em geral as operações e actos que sejam necessarios para a liquidação inclusive os de cobrar dividas activas com abatimento e realizar particularmente a venda ou alienação de quaisquer bens directos e cousas pertencentes a sociedade.

8º CAPITULO

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 33. O anno commercial termina em 30 de junho. O primeiro balanço será dado em 30 de junho de 1931.

Art. 34. São designados para formar a primeira directoria os senhores:

Director-presidente, Colombo de A. Portella;

Directores: Henry Grenier e Dr. João de Almeida Pizarro.

Art. 35. As accções em total de 400 (quatrocentas) foram totalmente subscriptas na seguinte forma:

	Accções
Henry Grenier	190
Colombo de A. Portella	188
Attila Machado Soares	17
Dr. Henrique Inglez de Souza	1
Dr. João Almeida Pizarro	1
Francisco Couto Rabello	1
Ernesto Simões	1
Dr. Luiz de A. Portella	1
Total	400

— Colombo de A. Portella. — Attila Machado Soares. — Francisco de Oliveira Couto Rabello. — Ernesto Simões. — Henrique Inglez de Souza. — João de Almeida Pizarro. — Henry Grenier.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de novembro de 1929, se archivou nesta repartição sob o n. 8.758, os seguintes documentos referentes à Sociedade Anonyma Brasileira Industrial e Commercial, a saber:

Publicas formas das actas da constituição realizadas em 26 de outubro ultimo e 18 do corrente, a segunda qua approvou os estatutos sociais e elegeu a directoria, conselho fiscal e suppletos; publica forma dos estatutos e da lista dos accionistas; recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The British Bank of South America Limited e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — João Hygino de Araujo.

Sellado com 60\$000.

(9.610)

COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS URBANOS

JUNTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS URBANOS, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1929

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de 1929, ás 14 horas, reuniram-se á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, nesta cidade, accionistas da Companhia Nacional de Immoveis Urbanos, representando 3.500 accções. Por aclamação dos presentes assumiu a presidencia o accionista Dr. Luiz Hontán de Yparraquirre, que convidou para secretarios os Srs. Enéas Galvão do Rio Apa e David Campista Filho, que tomaram assento á mesa. O Sr. presidente mandou proceder á leitura do edital de convocação publicado no *Diário Official* de 25 de outubro, do teor seguinte: "Companhia Nacional de Immoveis Urbanos — Assembleia geral extraordinaria. — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre alienação de immoveis. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — A Directoria." Em seguida declarou o Sr. presidente que, tendo conhecimento pelo accionista Henrique Lage da offerta da quantia de 500 contos pelo predio á rua Buenos Aires n. 154, julgava essa proposta vantajosa, pois aquelle immovel se achava ha muitos mezes vago e a Companhia, que nenhuma renda recebe, mantem empregados para a sua conservação e está sujeita ao pagamento de impostos. Propoz por isso o Sr. presidente que a assembleia autorizasse a alienação do referido immovel, dando poderes ao accionista Henrique Lage a fazel-a em seu proprio nome, visto não ter sido ainda feita a transcripção para o nome da Companhia, ficando esse accionista como unico responsável perante a sociedade pela transacção que realizar. Submettida a proposta em discussão, fallaram diversos accionistas. Consultado, declarou o accionista Henrique Lage que aceitava a autorização, caso fosse approvada pela assembleia, assumindo a responsabilidade da operação que seria feita em seu nome

individual, mas que para todos os offeitos legais se consideraria mandatário da Companhia. Submettida á votação, foi a proposta unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a acta: Reaberta a sessão ás 15 horas, foi lida a presente, que sendo approvada vae por todos assignada. — *Luiz Hontán de Yparraquirre*. — *Enéas Galvão do Rio Apa*. — *David Campista Filho*. — *Arthur Rocha*. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Eduardo Souza Leite*. — Por procuração de Henrique Lage, *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *F. W. C. e Castro*. (9.633).

SOCIEDADES CIVIS

ORFANATO DE COPACABANA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Orfanato de Copacabana terá sua sede no Bairro de Copacabana, nesta Capital, e tem por fim: Recolher orfãos e creanças desamparadas de ambos os sexos; prestar auxilio á infancia desvalida independente de recolhimento; manter uma creche. O Orfanato ficará sob a jurisdição espiritual da Igreja Presbiteriana de Copacabana e será dirigida por um Conselho Administrativo composto de doze membros activos que serão divididos em tres grupos de quatro cada um e serão eleitos pela Assembleia Geral na forma regulada nestes Estatutos. Será eleita pelo Conselho a Directoria do Orfanato que constará de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios e Thesoureiro; por um anno. Pela Assembleia Geral será eleita a comissão de exame de contas, composta de tres membros. Representará a Sociedade em julho ou fora delle, em actos officiaes e em todas as relações para com terceiros o Presidente que poderá constituir procurador. O patrimonio será constituido do terreno de sua propriedade e outros bens de valores, formado das contribuições, donativos, legados, etc., e applicado no objecto do Orfanato. Qualquer reforma dos Estatutos deverá ser apresentada pelo Conselho Administrativo á Assembleia Geral que julgará da sua conveniencia e approvação. Não poderão ser modificados, entretanto, os bens fundamentais do Orfanato. Os membros da Administração não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do Orfanato. O Orfanato se dissolverá unicamente quando em absoluto não possa preencher os seus fins. Compete á Assembleia Geral a sua dissolução resolvendo de accordo com o expresso nestes Estatutos, revertendo o patrimonio existente á Igreja Presbiteriana de Copacabana. Constatam dos Estatutos a Directoria e fundadores. (9.628)

"CENTRO ESPIRITA PAZ E AMOR"

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, aonde tem a sua sede, com o capital a constituir-se, tem por fim: a) o estudo theoretico e pratico do Espiritismo e subordinado ás obras de Allan Kardec; b) praticar a caridade por todos os meios moraes

e materias ao seu alcance. Será administrada por uma directoria com posta de 12 membros a saber: Presidente (que é o seu representante activo e passivamente em juizo ou fóra delle). Vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thesouros, um Director e 5 membros do Conselho Fiscal. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações constituidas em nome do Centro. Os presentes estatutos só podem ser alterados por uma Assembléa; e a sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso, o seu saldo o destino que a ultima Assembléa der. — A Directoria. (9.627-)

ANNUNCIOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS JORNALEIROS DA ESTACAO MARITIMA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, a comparecerem na sede desta associação, á rua da America n. 38, no dia 2 de dezembro, ás 19 horas, afim de, em assembléa geral, dar-se cumprimento á exigencia da Inspectoria Geral dos Bancos, publicada no *Diario Official*, de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — *Leopoldo de Barros*, 1º secretario.

Companhia Nacional Navegação Aérea

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/334, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios passados, bem como para a eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — A directoria (9.261)

Gosta do Brasil?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas florestas, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrai essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e frutos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET

Rua Alcindo Guanabara n. 5

Teleph. Central 2.431

RIO DE JANEIRO

Escola de Marinha Mercante

CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Reunião, ás 20 horas do dia 2 de dezembro. Assumpo: ante-projecto das alterações ao actual regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *Dias Vieira*, secretario. (9.616)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A comissão liquidante, nos termos da lei das sociedades anónimas, convoca os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar na sede da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, ás 16 horas do dia 4 de dezembro proximo futuro, afim de expor o estado da liquidação, suggerir e receber suggestões de novos planos a serem postos em pratica para ultimação dos negocios.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — A comissão liquidante.

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco n. 52, 1º andar, do dia 29 do corrente em diante, das 12 ás 15 horas, o 36º dividendo, referente ao 1º semestre de 1929, á razão de 6 % ou sejam 6\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — A directoria. (9.625)

Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303/334, para deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — A directoria. (9.614)

Aviso

A. Placido Marques & Comp. declaram que perderam o certificado n. 713, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional emitido em 1924 e relativo á importancia de 171\$180, em moeda corrente, caucionada para garantia de fornecimento á Administração dos Correios do Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — A. Placido Marques & Comp.

Reconheço a firma de A. Placido Marques & Comp.

Rio, 27 de novembro de 1929. Em testemunha (estava o signal publico da verdade). — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabellião. (9.597)

Aviso

A. Placido Marques & Comp. declaram que perderam o certificado n. 274, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, emitido em 1924 e relativo a uma apolice ao portador, da divida publica, de um conto de réis, caucionada pelos mesmos, para garantir o fornecimento de material á Directoria de Inspeção e Fomento Agrícola.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — A. Placido Marques & Comp.

Reconheço a firma de A. Placido Marques & Comp.

Rio, 27 de novembro de 1929. Em testemunha (estava o signal publico da verdade). — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabellião. (9.597)

Declaração

Dr. José Neder, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, filho legitimo de Salomão Neder e D. Mathilde Mercado Neder, nascido a 27 de julho de 1899, em Parahyba do Sul (Estado do Rio), declara que, desta data em diante, passará a assignar, para todos os efeitos civis e commerciaes, Dr. José Mercado Neder, em virtude de haver outro individuo portador do mesmo nome, considerando nullos todos os documentos que não trouxerem sua nova assignatura.

São Paulo, 19 de março de 1928. — Dr. José Mercado Neder. (9.580)

Publicações para o "Diário Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527. 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINA — GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federacs e Escolas

Sua Sete de setembro de 213-125

LOTERIA FEDERAL

AMANHÃ

100 CONTOS

Por 18\$000

JOGAM 30 MILHARES

EM 21 DE DEZEMBRO

NATAL

UM NOVO E EXCEPCIONAL

SORTEIO

MIL CONTOS

Por 100\$000

O MELHOR PLANO LOTERICO DE TODOS OS TEMPOS

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 24 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 2.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$500 1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O); por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Circumscripções judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Dis-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de pro-fissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 4 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, o Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regula-	

mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contrabando (Repressão do) . Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União . (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bieleckini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	5\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Utels do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.906, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado de preparatorio e admissão em 1921	1\$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil , pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará , por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba , por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia , por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François , por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar , pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil , pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil , pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal , por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes , por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo , por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880) , de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos . (Regulamento para os exames do). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal)	\$1500
Inquerito no Districto Federal)	\$4000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	\$3000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	\$3000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	\$1000

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000

de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$1000
de 1898.....	\$1200
de 1908.....	\$1000
de 1912.....	\$1800
de 1913.....	\$2000
de 1914.....	\$2000
de 1915.....	\$2000
de 1920.....	\$3000
de 1922 (Receita).....	\$2000
de 1923 (Receita).....	\$3000
de 1923 (Despeza).....	\$6000
de 1924 (Receita).....	\$2000
de 1924 (Despeza).....	\$3000
de 1925 (Receita).....	\$2000
de 1925 (Despeza).....	\$4000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	\$5000
de 1927 (Receita).....	\$1000
de 1927 (Receita anotada).....	\$5000
de 1928 (Receita).....	\$1000
de 1928 (Despeza).....	\$6000
de 1929 (Receita).....	\$2000
de 1929 (Despeza).....	\$6000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos

ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)	1\$000
---	--------

Legislação Penal Comparada (O

Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua)	3\$000
--	--------

Legislação Ferroviária Federal
do Brasil, por Alberto Paiva:
(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos

Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Targuinio de Souza e Caetano Montenegro (M)	10\$000
---	---------

Leis de assistencia e protecção

Laboratorio Nacional de Ana- lyses (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927	1\$500
de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920)	\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regu- lando a concessão de licenças dos funcionarios publicos ci- vis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplo-
maticos do Brasil na Guerra
da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas

Geraes versus S. Paulo. Pro- fessor F. de Assis Cintra	3\$000
--	--------

Letras de cambio e a nota pro-

missoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500
--	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8

de março de 1911)	\$500
-------------------------	-------

M

Mappa da bacia do rio Itapi-
curú, Estado da Bahia, por G.
Lane 1\$000 |Mappa phytographico dos Es-
tados da Bahia e Sergipe, por
P. Luetzburg 1\$000 |Mappa phytographico do Estado
do Piahy 1\$000 |Mappa phytographico do Estado
da Parahyba 1\$000 |Mappa phytographico do Estado
do Rio Grande do Norte 1\$000 |Mappa phytographico da Serra
do Araripe \$500 |Medicos e Dentistas (Relação
dos) 3\$000 |Medição e descarga dos rios por
G. Varing 2\$000 |Mercadorias e immoveis me-
diante sorteio \$500 |

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e deli-
quentes (Assistencia e prote-
cção dos). Decr. n. 16.272, de

20 de dezembro de 1923, e Re- gulamento do Conselho. De- creto n. 16.388, de 27 de fe- vereiro de 1924	2\$000
---	--------

Missas do Brasil (As — e sua le-
gislação), pelo Dr. Pandiá Ca-
logeras (M):

3º volume.....	6\$000
----------------	--------

Municipal (Organização munici-
pal do Districto Federal, com-
pilação das leis) (M) 2\$000 |Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de
janeiro de 1915) (Regula a pro-
priedade das) 1\$000 |

N

Navegação Aerea (Regulamento
para os serviços civis de) ... 1\$000 |Navegação Aerea (Instrução
para exame, cartas, licenças,
matriculas, etc., dos aeronau-
tas civis) 2\$000 |

Notas botânicas (Ceará), por A. B. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Waring	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ..	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
Pareceres: Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação: (1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000
Prédios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
Pareceres do Consultor Geral da Republica: 1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000
Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga: 1º volume	25\$000
2º volume	25\$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000
Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926)	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) ..	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1924)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Seccas de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
Supprimimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Waring ..	1\$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis ..	2\$000
Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Scabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.531, de 10 de novembro de 1926	1\$000